



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.904

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

57 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO SEGOV N. 111, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e um cargo com comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 016, DE 15 DE MAIO DE 2019

Disciplina procedimentos relativos à função correção no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018 e, considerando o disposto no art. 17 do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos relativos ao desempenho da função correção pela Controladoria-Geral do Estado, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a ser implementado por intermédio da Corregedoria-Geral do Estado, com auxílio das Unidades Setoriais e Seccionais, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de setembro de 2017, observará, complementarmente, o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A função Correção compreende as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de instrumentos correcionais, conforme definido nos Capítulos IV a VI desta Resolução.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Estado ao ter ciência de fatos representados ou denunciados que configurem ilícito administrativo na esfera correcional, e constatada a inexistência de providências, recomendará a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, processos de

responsabilização de pessoa jurídica e demais instrumentos correcionais, para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º A função Correção utilizará como instrumentos os procedimentos correcionais, os disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas.

Art. 4º São procedimentos correcionais:

I – Correção Ordinária: inspeção que será desempenhada habitualmente nos órgãos e entidades, pela Corregedoria-Geral do Estado, e que constará, previamente, do Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado;

II – Correção Extraordinária: procedimento correcional que será realizado excepcionalmente, sem prévia programação no Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado, decorrente de situação específica, que denote a necessidade imediata de atuação do Órgão Central, podendo compreender, também, a correção pontual, na qual a Equipe de Correção comparecerá nos órgãos e entidades, para verificar se a atuação está em harmonia com aspectos pontuais das normas administrativas e legais;

III – Visita Técnica: procedimento de visita *in loco* nos órgãos e entidades, realizado pela Corregedoria-Geral do Estado, tendo por objetivo coletar informações a fim de orientar e controlar o exercício das ações disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, nas respectivas unidades responsáveis por executar atividades correcionais.

Art. 5º São procedimentos disciplinares:

I – Apuração Preliminar: procedimento sumário e sigiloso, instaurado pelo Órgão Central, ou pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de realizar diligências e coletar elementos destinados a subsidiar a análise quanto ao cabimento da instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro instrumento correcional pertinente;

II – Sindicância: processo administrativo sumário de verificação de irregularidade, promovida como preliminar do Processo Administrativo Disciplinar stricto sensu, quando não obrigatória a instauração, desde logo, deste último, ou para apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da penalidade de repreensão ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - Processo Administrativo Disciplinar: instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor público estadual e empregado público estadual, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

IV – Sindicância Patrimonial: procedimento investigativo, de caráter sigiloso e não punitivo, destinado a apurar indícios de enriquecimento ilícito por parte de agente público estadual, à vista da verificação de incompatibilidade patrimonial com seus recursos e disponibilidades;

V – Termo de Ajustamento de Conduta: instrumento por meio do qual o agente público interessado, nas hipóteses de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, assim consideradas as condutas puníveis com repreensão, assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente;

VI – Termo Circunstanciado Administrativo: instrumento de apuração simplificada, a cargo da própria unidade de ocorrência do fato, à margem do sistema correcional, para os casos de dano ou desaparecimento de bem público que implicar prejuízo de pequeno valor (art. 24, II da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993).

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a sindicância terá natureza investigativa quando destinada à apuração da autoria ou a existência da irregularidade e, contraditória nos demais casos.

Art. 6º São procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas:

I – Investigação Preliminar: procedimento destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

II – Processo Administrativo de Responsabilização: procedimento destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

CAPÍTULO II
DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 7º O juízo de admissibilidade é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de um instrumento correccional.

Parágrafo único. Caso sejam identificados indícios de irregularidade com repercussão não correccional, a matéria deverá ser encaminhada à autoridade competente para a respectiva apuração, independentemente da decisão adotada no juízo de admissibilidade.

Art. 8º As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de instrumento correccional cabível.

§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, a autoridade competente poderá se valer dos meios de prova de que trata o Capítulo III desta Resolução.

§ 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração, conforme definido na Resolução CGE/MS nº 007, de 23 de agosto de 2018, será motivadamente arquivada.

CAPÍTULO III
DOS MEIOS DE PROVA

Art. 9º Nos procedimentos de que trata esta Resolução poderão ser utilizados quaisquer dos meios probatórios admitidos em lei, tais como prova pericial, testemunhal, documental, inclusive emprestada, manifestação técnica, tomada de depoimentos e diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 10 Para a elucidação dos fatos, poderá ser acessado e monitorado, independentemente de notificação do investigado, sindicado ou acusado, o conteúdo dos instrumentos de uso funcional de servidor ou empregado público, tais como, computador, dados de sistemas, correio eletrônico, agenda de compromissos, mobiliário e registro de ligações.

Art. 11 Quando necessário à apuração do ilícito, poderá ser solicitado, com fundamento no art. 198, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o acesso às informações fiscais do investigado, sindicado ou acusado, ficando o solicitante obrigado a preservar o sigilo fiscal das informações recebidas.

Parágrafo único. As solicitações de informações fiscais direcionadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais órgãos de administração tributária serão expedidas pela autoridade instauradora ou aquela que tenha competência nos termos de regulamentação interna, devendo estar acompanhadas dos elementos comprobatórios do atendimento dos requisitos e condições previstos no art. 198, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 5.172, de 1966.

Art. 12 Quando necessário à apuração do ilícito, poderá ser solicitado, ainda, o afastamento do sigilo bancário e de outros dados sigilosos do investigado, sindicado ou acusado e dos demais envolvidos na apuração, devendo ser encaminhados os fundamentos que justificam a medida à unidade de representação jurídica do órgão ou entidade para a proposição da medida judicial cabível, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Em que pese a possibilidade de obtenção dos dados protegidos por sigilo fiscal e bancário na forma exposta neste artigo, o servidor ou a Comissão responsável deverá solicitar ao interessado, sempre que possível, a renúncia expressa aos sigilos fiscal e bancário.

Art. 13 A realização das diligências previstas nos artigos anteriores serão requeridas pelo Servidor ou Presidente da Comissão responsável pela condução do procedimento e, encaminhadas aos responsáveis pelo atendimento, através de ofício, emitido pelo Controlador-Geral do Estado ou dirigente máximo do órgão ou entidade responsável, devidamente acompanhado das informações e documentos necessários.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS

Seção I
Da Correição Ordinária

Art. 14 A Correição Ordinária constitui procedimento correccional de inspeção habitualmente desempenhado pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em virtude do Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado, a fim de aferir a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	56

Art. 15 A Correição Ordinária poderá ter os seguintes objetivos:

I - avaliar a estrutura e funcionamento do setor responsável pelas atividades correccionais nos órgãos ou entidades;

II - verificar o cumprimento das recomendações e/ou determinações de instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas realizadas pela Controladoria-Geral do Estado ou Tribunal de Contas do Estado;

III - analisar a situação de eventuais procedimentos pendentes de instauração, com as respectivas justificativas;

IV - examinar a regularidade dos instrumentos correccionais em andamento;

V - avaliar os recursos materiais e humanos efetivamente aplicados ou disponíveis para as ações correccionais;

VI - verificar eventual omissão injustificada na apuração de responsabilidade administrativa de servidor ou de pessoa jurídica;

VII - examinar a regularidade dos instrumentos correccionais concluídos;

VIII – verificar o cumprimento de prazos, adequação às normas, instruções e orientações técnicas.

Art. 16 A Correição Ordinária terá início por determinação do Corregedor-Geral do Estado, que designará o Auditor ou Equipe responsável pela realização dos trabalhos e determinará prazo para sua conclusão, não superior a quinze dias.

Parágrafo único. Ao final de cada correição será elaborado Relatório Circunstanciado, com os registros das constatações, recomendações, determinações e fixação de prazo para atendimento, que será encaminhado ao órgão ou entidade para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Seção II
Da Correição Extraordinária

Art. 17 A Correição Extraordinária constitui o procedimento correccional, realizado pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, excepcionalmente, sem prévia programação no Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado, decorrente de situação que denote necessidade imediata de atuação do Órgão Central.

Art. 18 A Correição Extraordinária será determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Controlador-Geral do Estado, Corregedor-Geral do Estado ou ainda por solicitação dos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§1º A Correição Extraordinária será realiza por Auditor ou Equipe designada pelo Corregedor-Geral do Estado, que determinará prazo para sua conclusão, não superior a vinte dias.

§2º A Correição Extraordinária será comunicada ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.

§3º Ao final de cada correição será elaborado Relatório Circunstanciado, com os registros das constatações, recomendações e fixação de prazo para atendimento, o qual será encaminhado à autoridade solicitante e ao órgão ou entidade para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Seção III
Da Visita Técnica

Art. 19 A Visita Técnica é o procedimento correccional de visita *in loco* nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizado pela Corregedoria-Geral do Estado, tendo por objetivo coletar informações a fim de orientar e controlar o exercício das ações disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas nas respectivas unidades responsáveis por executar atividades correccionais.

Art. 20 A Visita Técnica será realizada em conformidade com Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado e depende de aviso formal ao dirigente do órgão ou entidade que receberá a visita, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. A Visita Técnica será realizada por Auditor ou Equipe designados pelo Corregedor-Geral do Estado, que determinará prazo para sua conclusão, não superior a 10 dias.

Art. 21 As informações coletadas durante a Visita Técnica serão registradas em Relatório Circunstanciado, que deverá conter as constatações, bem como recomendações visando aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade da atividade correccional desenvolvida pela unidade.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 22 A Corregedoria-Geral do Estado submeterá à aprovação do Controlador-Geral do Estado, até o dia 31 de dezembro, o Cronograma Anual de Atividades da Corregedoria-Geral do Estado a serem realizadas no exercício seguinte.

Parágrafo único. O cronograma, após aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 23 Para disciplina e orientação das atividades da Corregedoria-Geral do Estado, o Corregedor-Geral do Estado expedirá Ordem (ns) de Serviço contendo:

I - serviços a serem executados que tenham relação com as atividades de corregedoria;

II – planejamento, contendo os requisitos para execução e conclusão dos trabalhos;

III - prazo para conclusão, que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

CAPITULO V
DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Seção I
Da Apuração Preliminar

Art. 24 A Apuração Preliminar é procedimento administrativo sumário e sigiloso, instaurado pelo Órgão Central ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de realizar diligências e coletar elementos destinados a subsidiar a análise quanto ao cabimento da instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro instrumento correccional pertinente.

Art. 25 A Apuração Preliminar será iniciada mediante determinação do Controlador-Geral do Estado ou da autoridade competente do órgão ou entidade interessado.

Art. 26 A Apuração Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo admitida uma prorrogação por igual período, para apresentação de Relatório Circunstanciado, conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento da medida, conforme o caso.

Art. 27 Ao final da Apuração Preliminar, as autoridades definidas no art. 25 decidirão pelo arquivamento ou instauração de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou de outro instrumento correccional pertinente.

§1º A Apuração Preliminar prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e a decisão que determinar o seu arquivamento deverá ser devidamente fundamentada.

§2º A Apuração Preliminar será conduzida por um único servidor estável ou empregado, ou por Comissão de apuração na qual os membros sejam servidores estáveis.

Seção II
Do Sindicância

Art. 28 A Sindicância é processo administrativo sumário de verificação de irregularidade, promovida como preliminar do Processo Administrativo Disciplinar stricto sensu, quando não obrigatória a instauração, desde logo, deste último, ou para apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da penalidade de repreensão ou de suspensão de até 30 (trinta) dias, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 29 A Sindicância será instaurada e conduzida nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando, no que não lhe for contrário, as regras do Processo Administrativo Disciplinar.

Seção III
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 30 O Processo Administrativo Disciplinar – PAD constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor ou empregado público estadual por infração praticada no exercício de suas atribuições, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 31 O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado e conduzido nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Seção IV
Da Sindicância Patrimonial

Art. 32 A Sindicância Patrimonial – SINPA constitui procedimento administrativo investigativo, de caráter não punitivo e sigiloso quanto ao seu conteúdo, destinado a apurar indícios de eventual enriquecimento ilícito por agente público estadual, à vista da incompatibilidade patrimonial com seus recursos e disponibilidades.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, adotam-se as definições dadas pela Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, para agente público (art. 2º) e enriquecimento ilícito (art. 9º).

Art. 33 A Corregedoria-Geral do Estado, procederá, sempre que julgar necessário, à análise das declarações de bens e demonstrativos de variação patrimonial apresentados pelos agentes públicos estaduais e, verificada a incompatibilidade patrimonial, o Controlador-Geral do Estado instaurará o procedimento de sindicância patrimonial ou requisitará a sua instauração ao órgão ou entidade competente.

Art. 34 O processo de Sindicância Patrimonial será instaurado por meio de Portaria ou Resolução da autoridade competente do órgão ou entidade ou, quando for o caso, pelo Controlador-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2016, que designará a Comissão para sua condução, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis e, dentre os membros, aquele que exercerá a função de Presidente.

§1º A Portaria ou Resolução de instauração da sindicância deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado sem a identificação do agente público sindicado.

§2º O Presidente da Comissão poderá propor à autoridade que determinou a instauração, que seja dado conhecimento da existência do procedimento ao Ministério Público, visando o eventual compartilhamento de provas.

Art. 35 A Comissão poderá solicitar à autoridade instauradora a formulação de representação à Procuradoria Geral do Estado para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente público estadual em relação ao qual existam fundados indícios de enriquecimento ilícito, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

Art. 36 Além das providências previstas Capítulo III desta Resolução, a Comissão responsável pela condução do procedimento de Sindicância Patrimonial poderá promover, com a finalidade de instruir o respectivo processo, consultas a Cartórios de Registros Imobiliários, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, Departamentos de Trânsito, Juntas Comerciais, Capitania de Portos, entre outros, inclusive de outros entes da Federação.

Art. 37 Caso se mostre conveniente e oportuna a oitiva do sindicato e de eventuais testemunhas, o Presidente da Comissão poderá determinar a sua realização, assim como franquear a apresentação, pelo sindicato, de justificativa, por escrito, da evolução patrimonial constatada.

§ 1º Franqueada a apresentação da justificativa, o sindicato será notificado, pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento, para apresentar justificativa escrita da evolução patrimonial constatada, observado o prazo de 10 (dez) dias para a sua entrega, contados do recebimento da notificação, prorrogável, uma única vez, por igual período ou inferior.

§ 2º A justificativa poderá ser instruída pelo sindicato com documentos considerados hábeis e necessários à comprovação da compatibilidade da evolução patrimonial.

Art. 38 Concluída a instrução da Sindicância Patrimonial, a Comissão apresentará

Relatório Final, a ser encaminhado à autoridade que a determinou, contendo a descrição articulada dos fatos e os elementos em que se baseou para formar a sua convicção.

Parágrafo único. O Relatório será sempre conclusivo quanto à existência ou não de enriquecimento ilícito, indicando o respectivo dispositivo legal, e, conforme o apurado, recomendará:

I - o arquivamento do feito, por inexistência ou insuficiência de provas do enriquecimento ilícito;

II - o ajuizamento de ação de improbidade administrativa, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 8.429, de 1992;

III - a expedição de ofício à autoridade competente, com proposta da imediata exoneração de cargo em comissão, rescisão do contrato de trabalho ou cessação de designação para exercício de função de confiança do agente público, sem prejuízo da obrigatoria instauração de processo administrativo disciplinar, se da instrução emergirem elementos indicadores da prática de infração disciplinar ou de ato de improbidade administrativa;

IV - a instauração de procedimento administrativo, para apurar outras irregularidades que se tornarem conhecidas durante a instrução da Sindicância Patrimonial;

V - a suspensão preventiva do servidor, se presentes os requisitos legais;

VI - a remessa de cópia ao Ministério Público;

VII - a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras e aos demais órgãos de controle, cuja atuação se mostre pertinente com o apurado;

VIII - outras medidas que sejam cabíveis, de acordo com o caso concreto.

Art. 39 O Controlador Geral do Estado ou autoridade competente do órgão ou entidade, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão processante, proferirá decisão, sem prejuízo da determinação de outras medidas que entender necessárias, podendo inclusive devolver os autos à comissão para complementação da instrução.

Parágrafo único. A decisão, devidamente fundamentada, deverá, assim que proferida, ser imediatamente encaminhada, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ao Ministério Público Estadual, à Procuradoria-Geral do Estrado, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Art. 40 Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição e ser concluídos no prazo 60 (sessenta) dias, contados da lavratura da ata de instalação pela Comissão, prorrogáveis por iguais períodos, a partir de solicitação fundamentada, a ser submetida à autoridade que a determinou.

Art. 41 As autoridades responsáveis pela Sindicância Patrimonial assegurarão, sob pena de responsabilidade, o sigilo que se faça necessário à elucidação dos fatos e à preservação do interesse público e do direito à privacidade do sindicado.

Parágrafo único. As autoridades e agentes públicos estaduais que, em razão do ofício, tiverem acesso a informações sigilosas de terceiros ou de sindicados ficam sujeitos à observância do dever de preservação do sigilo, na forma da lei.

Art. 42 O fornecimento, pela Controladoria-Geral do Estado ou pelo órgão ou entidade responsável pela Sindicância Patrimonial, de informações e documentos cujo sigilo tenha sido afastado judicialmente, deverá ser previamente autorizado pelo Poder Judiciário.

Seção V
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 43 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com repreensão, nos termos do art. 233 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ou com penalidade similar prevista em lei ou regulamento interno.

Art. 44 Por meio do TAC o agente público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 45 A celebração do TAC será realizada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 46 Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de:

I – prejuízo ao erário;

II - circunstância prevista no art. 232 da Lei nº 1.112, de 1990, que justifique a majoração da penalidade; ou

III - crime ou improbidade administrativa.

§1º Nos termos desta Resolução, em caso de extravio ou danos a bem público, a apuração será realizada por meio de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

§2º Quando o prejuízo ao erário for de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e não sendo aplicável o § 1º deste artigo, poderá ser celebrado TAC, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável.

Art. 47 Não poderá ser firmado TAC com o agente público que, nos últimos dois anos, tenha gozado do benefício estabelecido por esta Resolução ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Art. 48 A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.
§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora até cinco dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 49 O TAC deverá conter:

- I - a qualificação do agente público envolvido;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Parágrafo único. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Art. 50 A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Art. 51 O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público e, após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 52 Compete aos órgãos e entidades manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Seção VI Do Termo Circunstanciado Administrativo

Art. 53 Em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor, poderá a apuração do fato ser realizada por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 54 O Termo Circunstanciado Administrativo deverá ser lavrado pelo chefe do setor responsável pela gerência do almoxarifado de bens e materiais ou equivalentes nas Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações e Empresas Públicas ou, caso tenha sido ele o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 1º O Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.

§ 2º Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do Termo Circunstanciado Administrativo pela autoridade responsável pela sua lavratura.

§ 3º O servidor indicado no Termo Circunstanciado Administrativo como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de cinco dias corridos, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que julgar pertinentes.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificativa.

§ 5º Concluído o Termo Circunstanciado Administrativo, o responsável pela sua lavratura o encaminhará à autoridade máxima do órgão ou entidade em que estava lotado o servidor, na época da ocorrência do fato que ocasionou o extravio ou o dano, a qual decidirá quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.

Art. 55 No julgamento a ser proferido após a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo, caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados ao setor responsável pela gerência de bens e materiais, ou equivalente, da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Art. 56 Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo agente público causador daquele fato e no prazo de 10 (dez) dias corridos.

§ 1º O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer:

- I – por meio de pagamento;
- II – pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado ou;
- III – pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anterior.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, o Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.

Art. 57 É vedada a utilização do modo de apuração do TCA quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa e de má-fé de servidor público.

Art. 58 Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 56, ou constatados os indícios de dolo e de má-fé mencionados no art. 57, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita na forma definida pelo Título VII da Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 59 Constatada a indicação de responsabilidade de empregado de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do Termo Circunstanciado Administrativo e dos documentos a ele acostados ao Fiscal do Contrato para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

CAPITULO VI DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 60 A Investigação Preliminar e o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observarão, respectivamente, o disposto no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017 e na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

CAPITULO VII DO ACESSO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 61 O acesso e o fornecimento de informações e documentos referentes aos procedimentos de que trata esta Resolução observarão o disposto na legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 11.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e o Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016.

Art. 62 As informações, processos e documentos, referentes a atividades correcionais, observarão o sigilo necessário a fim de preservar as investigações e as apurações em curso.

Art. 63 No fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, deverão ser observados os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I - todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, deverão conter, em destaque, na parte superior direita, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO SIGILO FISCAL";

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV - o recibo destinado ao controle da custódia da informação deverá:

a) conter, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) ser arquivado na unidade remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento.

Art. 64 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual manterão, relativamente às atividades de correição e independentemente de classificação, acesso restrito às informações e documentos, sob seu controle, relacionados a:

I - informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

II - informações e documentos caracterizados em normativos específicos como de natureza sigilosa, tais como sigilo bancário, fiscal ou patrimonial;

III - processos judiciais sob segredo de justiça;

IV - identificação do denunciante, até que se conclua procedimento investigativo.

Art. 65 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, deverão:

I - atender prontamente à Corregedoria-Geral do Estado nas solicitações de informações, cópias ou remessa de autos originais de instrumentos correcionais concluídos ou em curso;

II - atender às determinações de instauração de instrumentos correcionais e observar recomendações acerca do exercício de sua atividade correcional proferidas Corregedoria-Geral do Estado;

III - cadastrar e manter atualizadas as informações referentes aos procedimentos correcionais sob sua responsabilidade.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo ao desempenho da atividade correcional ficará sujeito à responsabilização, nos termos da lei.

§ 2º O servidor deverá resguardar os dados e informações a que tiver acesso em decorrência da atividade correcional, utilizando-os exclusivamente para o exercício de suas funções.

Art. 66 A organização dos autos dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas observará as seguintes recomendações:

I - as informações e documentos recebidos no curso do procedimento que estejam resguardadas por sigilo comporão autos apartados que serão apensados aos principais;

II - os documentos produzidos no curso do procedimento dos quais constem informação sigilosa ou restrita terão as respectivas folhas tarjadas com tal indicativo; e

III - os relatórios e os termos produzidos no curso da investigação, a fim de resguardar a natureza da informação, farão apenas referência aos documentos que possuam natureza sigilosa ou restrita.

Art. 67 Na hipótese de afastamento judicial dos sigilos fiscal ou bancário, o fornecimento de informações e documentos também deverá ser previamente autorizado pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. Para fins de envio das informações, deverá ser observado o mesmo procedimento do sigilo fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro

de 2001.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 Caberá aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade, velar pela estrita observância do disposto nesta Resolução.

Art. 69 Os atos relativos ao processamento dos instrumentos correccionais deverão ser autuados em processo administrativo específico aberto para esse fim, devidamente protocolado e numerado, ao qual serão juntados oportunamente, sem prejuízo de disposto em legislação específica:

I – ato de instauração do procedimento e designação do Servidor ou Comissão pela autoridade competente, mediante Portaria ou Resolução, conforme o caso;

II - documentos que embasaram a instauração;

III - atas, relatórios e deliberações do Servidor ou Comissão;

IV – comprovantes de diligências efetuadas;

V – manifestações do interessado ou terceiros, quando for o caso;

VI – Relatório Final elaborado pelo Servidor ou Comissão;

VII – decisão da autoridade competente;

VIII – demais documentos relativos aos instrumento correccionais.

§1º Quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária, deverão ser despachados, pelo Servidor ou Presidente da Comissão responsável pela condução do procedimento, com a expressão “junte-se aos autos” ou equivalente, seguida de data e assinatura, lavrando o Secretário o competente Termo de Juntada.

§2º A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, contando-se, porém, não se numerando, a capa e a contracapa, contendo em cada volume Termo de Encerramento e Termo de Abertura.

Art. 70 Não haverá sobrestamento de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica, em virtude de inquéritos policiais ou ações na esfera judicial, salvo na hipótese de necessidade declarada pela Servidor ou Comissão responsável pela condução do procedimento, e devida autorização da autoridade instauradora.

Art. 71 O acesso aos sistemas eletrônicos por servidor que estiver respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar poderá ser vedado, total ou parcialmente, mediante cancelamento da respectiva senha, por iniciativa do titular da unidade de lotação ou exercício do servidor ou por determinação da autoridade instauradora, podendo, se for o caso, ser restabelecido durante ou após a conclusão do processo.

Art. 72 Aplica-se aos instrumentos previstos nesta Resolução, no que couber e até que sobrevenha norma estadual específica sobre o assunto, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 73 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução/SEFAZ nº 3.012, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.889, de 25 de abril de 2019:

a) onde se lê: “Resolução SEFAZ nº 3.012, de 22 de abril de 2019”;

b) leia-se: “Resolução SEFAZ nº 3.015, de 22 de abril de 2019”.

Campo Grande, 7 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 21 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2012
Processo: 11/053073/2010-ALIM n. 20220-E de 28.10.2010
Sujeito Passivo: Laticínios Rine Ltda. – Rio Negro-MS – IE: 28.321.051-6 – Advogada: Joselaine Boeira Zatorre
Autuante: Sérgio Stoduti
Julgadora de 1ª Instância: Viveca Octavia Loinaz Silvério
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 3/2019
Processo: 11/028655/2017 – ALIM n. 37390-E de 26/10/2017
Sujeito Passivo: Agricultores Armazen Z Gerais Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.334.969-7 – Advogado: Adalberto Aparecido Mitsuru Morisita
Autuante: Altair Betoni
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 47/2018
Processo: 11/013823/2017 – ALIM n. 34796-E de 17/4/2017
Sujeito Passivo: Vetorial Mineração S.A. – Corumbá-MS – IE: 28.333.726-5
Autuante: Yrany de Ferran
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 42/2018
Processo: 11/016296/2017 – ALIM n. 35462-E de 1/6/2017
Sujeito Passivo: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.281.677-1 – Advogados: Aires Gonçalves e Lêda de Moraes Ozuna Higa
Autuante: Andre Ruffo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 61/2018
Processo: 11/016298/2017 – ALIM n. 35459-E de 1/6/2017
Sujeito Passivo: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.281.677-1 – Advogados: Aires Gonçalves e Lêda de Moraes Ozuna Higa
Autuante: Andre Ruffo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 100, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Estabelece normas e procedimentos para o envio de matéria para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso XX, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1ª Estabelecer as normas técnicas de configuração e de formatação para o envio de matéria para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE).

Art. 2ª Os atos administrativos oficiais a serem publicados no DOE obedecerão aos seguintes princípios de configuração e de formatação:

I - quanto aos tipos de arquivo, a matéria deverá ser gerada:

a) somente em editor de texto *Word* que gere arquivos .doc, .rtf e 97-2003;

b) somente em arquivo *PDF*, para texto de balanço;

II - quanto à configuração e à formatação:

a) documento em editor de texto *Word*:

- 1 - papel: formato A-4;
- 2 - margens superior, inferior, esquerda e direita: 1,5cm;
- 3 - estilo: normal;
- 4 - entrelinhamento: utilizar espaço simples;
- 5 - fonte: verdana;
- 6 - corpo: 9;
- 7 - alinhamento: justificado;
- 8 - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas.

b) documento de texto de balanço: em arquivo *PDF*, com as medidas de 18 cm de largura e 26 cm de altura.

III - quanto às tabelas - deverão ser formatadas obedecendo ao padrão de largura de 18 cm (dezoito centímetros).

§ 1ª O nome do arquivo deverá ter, no máximo, 70 (setenta) caracteres.

§ 2ª Não serão aceitos documentos com:

- a) texto no cabeçalho e no rodapé;
- b) lista com marcador automático;
- c) lista com numeração automática;
- d) quebra manual de página e/ou de seção;
- e) alinhamento por espaços ou marcas de tabulação.

Art. 3ª É obrigatório o envio de matérias para publicação no DOE por meio de transmissão eletrônica.

Parágrafo único. Para realizar o encaminhamento de matéria o usuário deverá realizar o seu cadastramento no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, no *link* Envio de Matéria.

Art. 4ª Para a transmissão de matéria para publicação no DOE, o usuário deverá observar os seguintes procedimentos:

I - PARA PAGAMENTO A VISTA - o usuário que efetuar pagamento a vista, por meio do Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS), deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) realizar o cadastramento acessando o site www.imprensaoficial.ms.gov.br, no *link* Envio de Matéria;

b) fazer o *login*, preenchendo o CPF e a senha;

c) clicar na opção "ACESSAR" para ser remetido a uma tela de envio de matéria, selecionar o tipo de documento (se *Word* ou *PDF*), anexar o arquivo através da opção "PROCURAR", indique o número de vezes que a matéria deve ser publicada e clicar em "ENVIAR";

d) automaticamente ele será direcionado para as opções "GERAR DAEMS" ou "EXCLUIR", sendo que ao clicar "GERAR DAEMS", ele terá acesso ao documento que deverá ser impresso para pagamento.

§ 1º A publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico fica condicionada à confirmação do pagamento do DAEMS, que deverá ser efetuado até às 14h30min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia anterior à data escolhida para publicação, nas seguintes instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Casas Lotéricas, sendo que nos pagamentos realizados nos demais bancos, a publicação ocorrerá 48 horas após a quitação do DAEMS.

§ 2º Caso o usuário decida excluir a matéria, o arquivo desaparecerá da tela. Porém essa operação deverá ser realizada pelo usuário antes da emissão do DAEMS. Quando a emissão do DAEMS já estiver concluída ou o pagamento realizado, a exclusão da matéria deverá ser solicitada através do *e-mail* materia@sad.ms.gov.br, até às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia anterior à data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria, ele deverá entrar em contato com a Imprensa Oficial por meio dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480.

§ 3º As matérias enviadas e não pagas serão excluídas do sistema após 25 (vinte e cinco) dias.

§ 4º Os arquivos enviados no formato PDF, para texto de balanço, só serão liberados para gerar o DAEMS para pagamento após a sua análise pela equipe técnica do DOE, que irá confirmar a validade do arquivo por meio de *e-mail*.

II - CLIENTE COM CONTRATO - os usuários de órgãos públicos que firmarem com a SAD Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de Matérias no DOE, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) o contratado deverá enviar ofício assinado pela autoridade competente (anexo I), indicando os nomes dos responsáveis pelo envio de matéria para o DOE, assim como o formulário (anexo II) devidamente preenchido com os dados dos indicados, para fim de cadastramento, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. - Bloco I
Parque dos Poderes
79031-310 - Campo Grande-MS

b) após recebimento do ofício, a SAD realizará o cadastro dos indicados e encaminhará para o *e-mail* do usuário a senha a ser utilizada para acesso ao sistema;

c) para enviar a matéria o usuário cadastrado deverá acessar o site www.imprensaoficial.ms.gov.br, no link Envio de Matéria, e realizar o *login* com CPF e senha. Ele será remetido automaticamente a uma tela de envio de matéria para selecionar o tipo de documento, se *Word* ou *PDF*, anexar o arquivo através da opção "PROCURAR" (para usuários do navegador *Internet Explorer*) ou "ENVIAR ARQUIVOS" (para usuários do navegador *Mozilla Firefox*), indicar o número de vezes que a matéria deve ser publicada, selecionar o tipo da matéria (normativa, licitação ou pessoal), o tipo de ato e clicar "ENVIAR";

d) caso o usuário decida cancelar a matéria já enviada, ele deverá entrar em contato com a Imprensa Oficial/SAD, através do email materia@sad.ms.gov.br, até às 16 horas do dia anterior à data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria, ele deverá entrar em contato com a Imprensa Oficial/SAD, através dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480;

e) o não atendimento às normas pactuadas no contrato implicará a obrigatoriedade do envio das matérias conforme estabelecido no inciso I deste artigo (pagamento a vista);

f) o horário para o envio de matérias será até às 15 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia anterior à data de sua publicação.

III - CLIENTE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - os usuários integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual deverão observar os seguintes procedimentos:

a) enviar ofício assinado pela autoridade competente (anexo I), indicando os nomes dos responsáveis pelo envio de matéria ao DOE, assim como o formulário (anexo II) devidamente preenchido com os dados dos indicados, para fim de cadastramento, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. - Bloco I
Parque dos Poderes
79031-310 - Campo Grande-MS

b) após o recebimento do ofício, a SAD realizará o cadastro dos indicados e encaminhará para o *e-mail* do usuário a senha a ser utilizada para ter acesso ao sistema;

c) para enviar a matéria o usuário cadastrado deverá acessar o site www.imprensaoficial.ms.gov.br, no link Envio de Matéria, e realizar o *login* com CPF e senha. Ele será remetido automaticamente a uma tela de envio de matéria para selecionar o tipo de documento, se *Word* ou *PDF*, anexar o arquivo através da opção "PROCURAR" (para usuários do navegador *Internet Explorer*) ou "ENVIAR ARQUIVOS" (para usuários do navegador *Mozilla Firefox*), indicar o número de vezes que a matéria deve ser publicada, selecionar o tipo da matéria (normativa, licitação ou pessoal), o tipo de ato e clicar em "ENVIAR";

d) caso o usuário decida cancelar a matéria já enviada, ele deverá entrar em contato com a Imprensa Oficial/SAD, através do *e-mail* materiad@sad.ms.gov.br, até às 16 horas do dia anterior à data da sua publicação, indicando o nome do arquivo, a data e o horário do envio da matéria. Se até às 16h30min (horário de Mato Grosso do Sul) o usuário não receber a confirmação da exclusão da matéria, ele deverá entrar em contato com a Imprensa Oficial, por meio dos telefones (67) 3318-1420 / 3318-1480;

e) o horário de recebimento de matéria será até às 14h30min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia anterior à data de sua publicação.

f) na elaboração de atos administrativos, as regras do Manual de Regras Básicas para a Redação de Atos Administrativos e de Correspondências, aprovado pelo Decreto n. 14.332, de 3 de dezembro de 2015, disponível nos sites www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sad.ms.gov.br, deverão ser observadas.

Art. 5º A matéria encaminhada para publicação em desconformidade com os termos desta Resolução será devolvida ao seu emitente por meio eletrônico.

Art. 6º Revoga-se a Resolução n. 60, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SAD N. 100, DE 14 DE MAIO DE 2019.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTE PÚBLICO OU EMPRESA

Senhor Secretário,

Encaminhamos o formulário anexo contendo os dados de (nome e cargo), indicado(s) por este Órgão para ser cadastrado nessa Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) como responsável pelo encaminhamento de matérias para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE), e criação do *login* de acesso ao Sistema de Gestão do Diário Oficial Eletrônico, disponível no site www.materiadoe.ms.gov.br.

Atenciosamente,

..... de..... de.....

Assinatura do Responsável

A Sua Excelência o Senhor
NOME DO SECRETÁRIO
Secretário de Estado de ...
CAMPO GRANDE MS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SAD N. 100, DE 14 DE MAIO DE 2019.

	CADASTRAMENTO DE USUÁRIO PARA ENVIO DE MATÉRIA AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Nome do Órgão:	
CNPJ n.:	
Nome do Usuário:	
CPF n.:	
Telefone n.:	
Celular n.:	
e-mail:	
Setor:	
_____ de _____. Assinatura do usuárioAssinatura do responsável pelo órgão	

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N. 0022/2018/SAD, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N° Cadastral 10020
Processo: 55/000.804/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 022/2018, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018.
Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 15/05/2019
Assinam: Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10018

Processo: 55/000.448/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019, devendo os contratos de adesão das UGs aderentes ao corporativo ter a mesma vigência.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/05/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

EDITAL n. 3/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos, relativos à Avaliação Curricular, conforme relação abaixo:

Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos

NOME	DECISAO
Lauane de Moraes Rodrigues	DEFIRO o pedido apresentado, por procedência, de acordo com a documentação apresentada, para que seja corrigido o nome da candidata.
Meirelle Teodoro Batista	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que na documentação apresentada pela candidata, não consta o período referente a atividade exercida, não havendo assim, forma pontuar o tempo de experiência comprovada na área da função pretendida, conforme previsto no item 4.2.1 "Comprovante de tempo de experiência profissional, na área de atuação da função que concorre – 2 (dois) pontos por semestre trabalho". Desta forma, a candidata não atendeu o previsto no item 3.2 – G, do Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, o candidato deveria apresentar documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, tendo em vista a ausência de informação referente ao período trabalho não é possível pontuar.
Marcus Vinicius Duarte Ferreira	DEFIRO O RECURSO PARCIALMENTE do candidato, para que seja publicada a nova pontuação, conforme recontagem dos pontos efetuada pela Comissão do referido certame.
Caroline Aparecida dos Santos Martos	DEFIRO O RECURSO PARCIALMENTE da candidata, para que seja publicada a nova pontuação, conforme recontagem dos pontos efetuada pela Comissão do referido certame.

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Colegiados

NOME	DECISAO
João Victor Santos Nogueira	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que para habilitação na função pretendida, o candidato deveria ter formação em Geografia e área afins, com experiência em administração pública e/ou participação em órgãos colegiados. E conforme item 3.2 – G, do Edital n. 1/2019 – SAD/ SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, o candidato deveria apresentar documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função. Na documentação apresentada pelo mesmo, não consta a comprovação de experiência para a função pretendida, qual seja, Colegiados.

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Segurança de Barragens

NOME	DECISAO
Luiz Antonio Piveta Simões	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que na documentação apresentada pelo candidato, os certificados não se referiam a atividade prevista para a função pretendida, tendo em vista, que, o Edital n. 1/2019 – SAD/ SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO exigia experiência em elaboração ou análise de estudos voltados à gestão de recursos hídricos e/ou segurança de barragens. Desta forma, o candidato não atendeu o previsto no item 3.2 – G, do referido Edital, pois deveria apresentar documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função. Quanto ao diploma apresentado, o mesmo habilitou o candidato a concorrer vaga pretendida.

Fernanda Karolini Moretti de Souza Cabral	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que na ocasião da inscrição, a candidata não apresentou o comprovante de regularidade profissional junto ao CREA, apresentando somente, a identidade profissional, quando da entrega da documentação durante o prazo de inscrição, apresentando o citado protocolo intempestivamente na ocasião do recurso. Conforme item 3.2 – E, do Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, o candidato deveria apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto ao Conselho de Classe para os profissionais de nível superior.
Lucas Nascimento Duarte	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que para habilitação na função pretendida, o candidato deveria ter formação em Engenharia Civil, com experiência em elaboração ou análise de estudo voltados à gestão de recursos hídricos e/ou segurança de barragens. E conforme item 3.2 – G, do Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, o candidato deveria apresentar documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função. Na documentação apresentada pelo mesmo, não consta a comprovação de experiência para a função pretendida, qual seja, elaboração ou análise de estudo voltados à gestão de recursos hídricos e/ou segurança de barragens.

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos

NOME	DECISAO
Luan Henrique Bezerra da Silva Selles	INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que o candidato não apresentou o protocolo de requerimento profissional junto ao CREA, quando da apresentação dos documentos durante o prazo de inscrição, apresentando o citado protocolo intempestivamente na ocasião do recurso. Conforme item 3.2 – E, do Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, o candidato deveria apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto ao Conselho de Classe para os profissionais de nível superior.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul – IMASUL,
em substituição

EDITAL n. 4/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul – IMASUL,
em substituição

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea

Nome	Pontuação
Juarez Marques Cardoso	27
Cladimir Miguel Ceccatto Júnior	16
Vinicius Medina Peixoto	10

Nome	Pontuação
Daniel Torres de Alencar	8
Valério Skovronski Filho	6
Caroline Adler R dos Santos	1

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Superficial

Nome	Pontuação
Douglas Fernando Carlos Macente	30
Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Gonçalves	22
Jullyana Neves Aramaqui	19
Raul Trucolo Júnior	17
Rafaela Dias Silva	17
Guilherme Hollo de Andrade	16
Thamires Fontoura de Araújo	16
Gabriela de Fátima Xavier Dias	14
Priscilla Cristiane Bigetti	14
Gabriela Moreira Ferreira	11
Murillo Henrique Rodrigues Martins	10
Landerssoni Vargas Costa Paz	8
Thais Rodrigues Marques	8
Caroline dos Santos de Menezes	7
Carlos Henrique Ferreira Leal	6
Matheus Henrique Robete	6
Talita Campos da Silva	6
Ana Paula Lazarin de Goehr	6
Juliane Gonçalves da Silva	4
Andreliz Silva Souza	4
Emanoel Dourado Machado	4
Luciane Fernandes de Souza	4
Robélio Mascoli Júnior	4
Gabriel Sanz Selim de Sales	4
Lorena Soraide da Silva Paiva	4
Andréia de Luna Falco	3
Jéssica Vieira	2
Jéssica Araújo dos Santos	2
Ivan Lopes Bosso	2
Antônio Kaique Kanatto	2

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica

Nome	Pontuação
Diego Renan Pereira Coelho de Souza	2
Everton Farias Alves	1
Vinicius Bernardes da Silva	1

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários

Nome	Pontuação
Kauã Nascimento de Souza	14
Pedro Henrique Alves Martins	13
Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno	2
Mirelle Rosa da Silva	2
Rosângela da Silva Costa	1
Handrelise de Menezes Fernandes da Silva	1
Max Sander Macedo de Oliveira e Silva	1

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de recursos Hídricos

Nome	Pontuação
Gustavo Dionizio da Silva	26
Kaio César de Souza Lopes	24
Eliane Muniz Soares	8
Paulo Henrique Nepomuceno	8
Ary Santiago Martins	6
Romário Aranda de Araújo	6
Rodrigo Alves Ribeiro Calunga	6
Gilney Vareiro Lescano	2

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Nome	Pontuação
Lincon Corrêa Curado	25
Linika Vicente Ferreira de Almeida	7
Tatiane Freire Fenerick	6
Laydiane Lacerda Araújo	4
Alexandre Sousa Nunes	4

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Segurança de Barragens

Nome	Pontuação
Eloísa Marques	2
Daniilo Montanha Palhares	2
Karine Barauna S. dos Anjos	2
Jeffry Marhold Ozelame	1

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Colegiados

Nome	Pontuação
Márcia Cristina Caires Rodrigues	18
Vinicius Vitiritti Ferreira Zanardo	8
Fernanda Mayer	4
Lucilene Misae Oliveira Oshiro	2
Josiane de Moura Barreto	2
MurYel Furtado de Barros	

Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos

Nome	Pontuação
Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	31
Vanessa Bruno Gonçalves	31
Robson dos Santos Gonçalves	30
Claudio Barbosa da Cruz Júnior	28
Eliete Manvailer Tibana	25
Heberson da Silva Magalhães	25
Michael da Silva Dias	25
Índira Bento Lopes	24
Elisa da Silva Barbosa	24
Jouri Kaiel Collar	24
Hélio Andrekowisk	23
Michela Medrade Vieira de Moraes	23
Viviane Martins	23
Phillippe Oliveira de Gois	23
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	23
Caroline Aparecida dos Santos Martos	23
Marcelina Espindola da Silva	22
Daiani Ezaquiella Santos de Oliveira	22
Jaqueline Amorin da Cunha	22
Pedro Henrique Simplicio da Silva	22
Saulo Giulhiano Ricaldes Gonçalves	21
Gislayne Rocha dos Santos Silva	21
Dejenane de Oliveira Fialho	21
Lauane de Moraes Rodrigues	21
Eliane Leite de Melo Morinigo	21
Aline de Paula Cardoso	21
Janete de Fátima Ferreira Cardoso	21
Gislaine Araújo da Silva	21
Anay Crystyna Freitas de Souza	21
Marcio dos Santos	21
Mirella Fagundes Nestor	21
Carolina Monaco Rondon Destro	21
Mirian Rodrigues da Cunha	21
Monica Mendonza Ferreira	21
Gilcielen da Silva Santos	21
Andrea Rejane Lobo Monteiro	21
Rosiane Pache Rodrigues	21
Maria Lucia da Silva Robaldo	20
Shirley Mara Freitas Jorge	20
Bianca Oliveira da Mata	20
Diana Carla Cabral Dias Vieira	20
Altemir José da Silva	20
Gabriele Meza Pereira	20
Adriana Aparecida dos Santos	20
Mayara Karoline Paiva	20
Silvia Almeida de Oliveira	20
Gecimar Pereira	20
Eloye Alexandra de Almeida	20
Luciene Santos Brandão	19
William Amorim de Oliveira	19
Viviane Andrade da Silva	19
Valter Souza da Silva	19
Adriana Salomão Heuzy	19
Renata Carrete Motta	18
Pamella Aparecida Correia Sanches	18
Maria Helena Matarezio Moreira	17
Clarissa Helena Garcia Camilha	17
Ravane da Graça Almeida	17
Jane Cristina Oliveira Santos	17
Simone Pires de Santana	17
Clenio Reginaldo Franca Dias	17
Letícia Santos Fonseca	16
Rudilene Oliveira Rodrigues	16
Edna Souza Lima	15
Fabiana Vargas Geremias Borges	15
Diogo Menezes Rosa	15
Mariely Goes de Oliveira	15
Roselene da Silva Sanche Pereira	15
Caio Henrique Gabriel da Silva	14
Nathalia Santos Ribeiro	14
Fabiana da Silva Garcete	14
Wildon Alves Evangelista	14
Thais Nayara da Silva Canhete Freitas	14
Ivo Botelho Correa	13
Edilaine Costa da Silva	13
Caroline Ossuna de Almeida	13
Alessandra Gonzaga Sabio Dias	13
Carolina Bueno Angelo	13
Lilian Claudia Correa Chagas	13
João Guilherme Gavino Dantas	13
Nilson Roberto Marques de Lima	12
Luiz Henrique Raghiant Benites Junior	12
Marcos Gimenes	12
Jessica Fialho Morales Ruis	11
Kerly Monteiro Nelvo	11
Rhayanni da Cruz Brandão	11
Priscila Cintra Zangirolami	11
Laissa Thaynara da Silva Ferreira	11
Danielle de Oliveira Santana	10
Mateus de Souza de Araújo	10
Gilnei de Oliveira Leite Junior	10

Nome	Pontuação
Rayssa Corim Barbosa	10
Gleyce Kelly de Oliveira da Silva	10
Luiz Carlos Albuquerque Filho	10
Maykon Lopes Cabral	10
Rafaela Assunção de Moura	10
Giovanna Farias Caetano	10
Fernanda Mara dos Santos Rocha	10
Marcus Vinicius Duarte Ferreira	9
Camila Candido Cardoso	9
Anderson Fujikawa de Paula	9
Rebeca Katherine Varella Toinaki	9
Claudia da Silva Barros	9
Maristela Lima Machado	9
Wendel Nogueira de Souza	9
Chrysthilayne Farias de Souza	9
Bianca Marques dos Santos	9
Thais Theodoro da Conceição	9
Thiago Ferreira Mendes	9
Jessica Carla Aimi da Cunha	9
Andreia Zamboni	9
Felipe Gonçalves Tiecher	9
Jéssica Célia de Oliveira Gonçalves	8
Aline Virginia Lino	8
Julia Rocha Domingos	8
Douglas Henrique Melo Alencar	8
Isadora Seles Paula Farias	8
Keslyn Sara Lopes	8
Jennifer Leal Manhães	8
Ana Isabella Reginaldo de Souza	8
Manassés Alves da Silva	8
Filipe Silva Vieira	8
Daiane Machado de Carvalho	8
Leticia Tavares Farias	8
Andressa Oliveira da Silva	8
Keila Oliveira dos Santos	7
Jessika Souza Martins da Cruz	7
Francisco Carlos Nogueira de Rezende	7
Deyse da Silva Custódio	7
Jessica da Costa Francisco	7
Nathiele Leite Ribeiro	7
Lucas Ovelar Leme	7
Adria Nataly Franco de Alcantara	7
Hygor Silvino Zanetti Fernandes	7
Priscila Ferreira Guilhem	7
Thaynara Vidal da Silva	7
Kátia Pereira Simões	7
Hurbert Marlon Nieczaj Rosan	7
Thiago Augusto Lugo da Gama	6
Ana Paula Fernandes de Almeida Cruz	6
Thalisson Godoi de Oliveira	6
Inálda de Oliveira Viedes	6
João Antônio Audi de Oliveira Sanchik	6
Jackson Luiz Souza Trindade	6
Valdo Sebastião Queiroz Medeiros	6
Tâmila Altier Matos	6
Caio Vinicius de Queiroz	6
Iasmin Arc Marques	6
Matheus Wesley de Souza Werner	6
Pablo Vinicius Kramer Lago	6
Romario Lima de Oliveira	6
Rayra Duarte Alves	6
Fabiana Pereira Vieira Navarro	6
Topázio Veríssimo da Silva	6
Renata Rodrigues de Lima	5
Liniker de Oliveira Nogueira	5
Patrícia de Santana Coelho	5
Ana Elisa David Machado Palhamo	5
Elisabete Miranda da Silva	5
Daniele Rodrigues dos Santos	5
Felipe Kohl	5
Amanda de Barros Figueiredo	5
Moises Neres dos Santos	5
Maria Beatriz Santana de Jesus	5
Alessandra Dias Almeida	5
Jéssica Beatriz Placencia Alves	5
Maria Leticia N. L da Silva Francisco	5
Dayane Oliveira de Jesus	4
Shara Thieny Leão de Souza	4
Anderson Nunes Silva	4
Murilo da Silva Bastos	4
Rosangela de Souza Costa Maciel	4
Laiz Ávila Reis	4
Daniele Gouveia de Souza	4
Anderson Glauco de Oliveira Braga	4
Priscilla Amarila Pereira	4
Maria Eduarda dos Santos	4
Camilla Cáceres Vieira	4
Mariana Nogueira de Oliveira	4
Antônio Batista dos Santos Neto	4
Márcio Arruda Ribeiro Junior	4
Elton Paulo da Silva Lobato	4
Bruna Caroline Sobrinho Faustino	4
Cayo Abraao Vaswconcelos Teixeira	4

Nome	Pontuação
Jade Caroline Pereira da Silva	4
Fabiana Menezes de Barros	4
Priscilla Morales da Silva	4
Thaislaine Aveiro Ortiz	4
Patrícia Stefanello Carvalho	4
Keyty Lorem Duarte da Silva	4
Ivana Kelly Lopes	4
Mauri da Silva Junior	4
Tales Carolina Ferreira	4
Andressa Oliveira da Silva	4
Everton Chaves Prates de Jesus	3
Téo Martins Costa	3
Leonardo Mazurek Gomes	3
Vanessa de Oliveira Moraes	3
Marina Candido Marcos	3
Antônio Marcos Sanches de Lima Arguelho	3
Wanessa Storck Coelho	3
Adriana da Rosa Mercês	3
Perséfone Caroline Nogueira	3
Suellen Fonseca Cavalcante	3
Jamilly dos Reis Chaves	3
Mirian Pereira de Oliveira	3
Yuri Rodrigues Paes Barros	2
Paulo Henrique Bueno da Silva	2
Wesley Leme de Brito	2
Raphael Santos Lima	2
Julia Barros do Nascimento	2
Carine Sodré Correa da Silva Dantas	2
Larissa Marinho Moreira	2
Cryslaine Caceres de Souza	2
Karina Soares Talgatti	2
Leomara Batista de Jesus Proença	2
Gislaine Esteche Nascimento	2
Kaio Rafael de Moraes	2
Lucianne Souza do Nascimento Guimarães	2
Marilu Cristina Isaias Luiz	2
Vanessa Alves Ferreira	2
Renata Aparecida Pocrifka Benatti	2
Ana Cristina Fernandes Lopes	2
Amanda Santana Amorin	2
Rian Silva Almeida dos Santos	2
Lorena Camila de Oliveira Coelho	2
Amanda Cibeles de Faria Costa Pereira	2
Kannanda Lara Arruda de Souza	2
Douglas Henrique Barros da Silva	1
Mayra Cavalcante Santos França	1
Bruna Rafaela Gomes Correa	1
Aurélio Livramento	1
Isa Maria Miranda Ramão França	1
Ana Maria de Oliveira Martins	1
Monara Menezes Neves	1
Luan Moreira Nunes	1
Flavia Cibeles Romeiro Mozer	1
Emanuely Roberta Paão Lino	1
Fuad Alessandro Gonçalves da Rocha	1
Andresa Bento Bezerra	1
Delma Cezarina Vieira dos Santos	1
Luana Vicente Carvalho Ferreira	1
Ani Karolini dos Santos Dutra	1
Paulo Augusto de Oliveira Ricaldi	1
Matheus de Souza Menezes	1
Luanna Lise Kimura Magalhães	1
Evelyn Elisa Silveira Pinto	1
Luiz Mariane da Silva Antunes	1
Elaine da Silva Costa	1
Cristiane de Castilho Merighi	1
Larissa Lanzarin	1
Marco Antônio Piato	1

EDITAL n. 5/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, no Instituto de Meio Ambiente de MS – Gerência de Recursos Hídricos, Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Quadra 03 / Setor 3, Parque dos Poderes, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul -
IMASUL, em substituição.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA
PROGESTÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA
PROGESTÃO/2019

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea

Nome	Pontuação	Data	Horário
Juarez Marques Cardoso	27	20/05/19	08:00
Cladimir Miguel Ceccatto Júnior	16	20/05/19	08:20
Vinícius Medina Peixoto	10	20/05/19	08:40
Daniel Torres de Alencar	8	20/05/19	09:00
Valério Skovronski Filho	6	20/05/19	09:20
Caroline Adler R. R. dos Santos	1	20/05/19	09:40

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica

Nome	Pontuação	Data	Horário
Diego Renan Pereira Coelho de Souza	2	20/05/19	10:00
Everton Farias Alves	1	20/05/19	10:20
Vinicius Bernardes da Silva	1	20/05/19	10:40

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários

Nome	Pontuação	Data	Horário
Kauã Nascimento de Souza	14	20/05/19	13:00
Pedro Henrique Alves Martins	13	20/05/19	13:20
Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno	2	20/05/19	13:40
Mirelle Rosa da Silva	2	20/05/19	14:00
Rosângela da Silva Costa	1	20/05/19	14:20
Handrelise de Menezes Fernandes da Silva	1	20/05/19	14:40
Max Sander Macedo de Oliveira e Silva	1	20/05/19	15:00

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de recursos Hídricos

Nome	Pontuação	Data	Horário
Gustavo Dionizio da Silva	26	21/05/19	08:00
Kaio Cézar de Souza Lopes	24	21/05/19	08:20
Eliane Muniz Soares	8	21/05/19	08:40
Paulo Henrique Nepomuceno	8	21/05/19	09:00
Ary Santiago Martins	6	21/05/19	09:20
Romário Aranda de Araújo	6	21/05/19	09:40
Rodrigo Alves Ribeiro Calunga	6	21/05/19	10:00
Gilney Vareiro Lescano	2	21/05/19	10:20

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Gestão de Água Superficial

Nome	Pontuação	Data	Horário
Douglas Fernando Carlos Macente	30	21/05/19	10:40
Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Gonçalves	22	21/05/19	11:00
Jullyana Neves Aramaqui	19	21/05/19	11:20
Raul Trucolo Júnior	17	21/05/19	11:40
Rafaela Dias Silva	17	21/05/19	13:20
Guilherme Hollo de Andrade	16	21/05/19	13:40
Thamires Fontoura de Araújo	16	21/05/19	15:00
Gabriela de Fátima Xavier Dias	14	21/05/19	15:20
Priscilla Cristiane Bigetti	14	21/05/19	15:40
Gabriela Moreira Ferreira	11	21/05/19	16:00

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Segurança de Barragens

Nome	Pontuação	Data	Horário
Eloisa Marques	2	21/05/19	16:20
Danilo Montanha Palhares	2	21/05/19	16:40

Karine Barauna S. dos Anjos	2	21/05/19	17:00
Jeffrey Marhold Ozelame	1	21/05/19	17:20

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Colegiados

Nome	Pontuação	Data	Horário
Márcia Cristina Caires Rodrigues	18	22/05/19	08:00
Vinícius Vitiritti Ferreira Zanardo	8	22/05/19	08:20
Fernanda Mayer	4	22/05/19	08:40
Lucilene Misae Oliveira Oshiro	2	22/05/19	09:00
Josiane de Moura Barreto	2	22/05/19	09:20
Muryel Furtado de Barros	1	22/05/19	09:40

Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Nome	Pontuação	Data	Horário
Lincon Corrêa Curado	25	22/05/19	10:00
Línika Vicente Ferreira de Almeida	7	22/05/19	10:20
Tatiane Freire Fenerick	6	22/05/19	10:40
Laydiane Lacerda Araújo	4	22/05/19	11:00
Alexandre Sousa Nunes	4	22/05/19	11:20

Função: Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Nome	Pontuação	Data	Horário
Jordania Barros de A. Gutierrez	31	23/05/19	08:00
Vanessa Bruno Gonçalves	31	23/05/19	08:20
Robson dos Santos Gonçalves	30	23/05/19	08:40
Claudio Barbosa da Cruz Júnior	28	23/05/19	09:00
Eliete Manvailer Tibana	25	23/05/19	09:20
Heberson da Silva Magalhães	25	23/05/19	09:40
Michael da Silva Dias	25	23/05/19	10:00
Indira Bento Lopes	24	23/05/19	10:20
Elisa da Silva Barbosa	24	23/05/19	10:40
Jouri Kaiel Collar	24	23/05/19	11:00
Hélio Andrekowisk	23	23/05/19	11:20
Michela Medrade Vieira de Moraes	23	23/05/19	11:40
Viviane Martins	23	23/05/19	14:00
Phillippe Oliveira de Gois	23	23/05/19	14:20
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	23	23/05/19	14:40
Caroline Aparecida dos Santos Martos	23	23/05/19	15:00

ERRATA ao subitem 2.1 do Edital n. 23/2019 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019:

Onde se lê: “2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (burppee), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.”

Leia-se: “2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos, corrida de 50 metros com transporte de carga e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.”

ERRATA ao subitem 2.1 do Edital n. 30/2019 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019:

Onde se lê: “2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (burppee), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.”

Leia-se: “2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos, corrida de 50 metros com transporte de carga e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.”

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 9.900, de 13 de maio de 2019, p. 1.

ATO CGPGE/Nº 02/2019, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Altera datas de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, as datas previstas no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 01, de 9 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019, para a realização de correição ordinária nas Procuradorias conforme abaixo:

2019			
Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia previsto:

Junho	Corumbá	PRC/PGE e PREP/C	05
	Aquidauana	PRA/PGE e PREP-A	06

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima, para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 9 de maio de 2019.

Rômulo Augustus Sugihara Miranda
Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 087/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Patrícia Souza da Silva – **CPF** n. 115.343.697-32 **Função:** Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01/08/2018 a 31/07/2019

Rescisão: 10 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0004/2019 - GL/COINF/SED
Nº Cadastral: 11627

Processo: 29/011.271/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz - ME

Objeto: Serviços de reforma nas instalações elétricas na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE002322.

Valor: R\$ 320.222,80 (trezentos e vinte mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 02/05/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0009/2019 - GL/COINF/SED
Nº Cadastral: 11697

Processo: 29/013.144/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Construtora B&C Ltda

Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica - Lote 01: EE. Maria Correa Dias/Anastácio/MS; Lote 02: EE. Marechal Deodoro da Fonseca, Lote 03: EE. Antonio Salústio Areias e Lote 04: EE. Felipe Orro, ambas no município de Aquidauana/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE002688.

Valor: R\$ 309.566,44 (trezentos e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 06/05/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ademir da Guia de Sousa Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0115/2017/SES Nº Cadastral 8715

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e N.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 115/2017 – GCONT 8715.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 115/2017 - GCONT 8715, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 09/05/2018, passando a vencer em 08/11/2019.

Data da Assinatura: 08/05/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Rafael Monteiro Mendonça

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0116/2017/SES Nº Cadastral 8716
Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e N.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 116/2017 - GCONT 8716.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 116/2017 - GCONT 8716, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 09/05/2019, passando a vencer em 08/11/2019.

Data da Assinatura: 08/05/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Rafael Monteiro Mendonça

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0117/2017/SES Nº Cadastral 8717
Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Flavio Rodrigues Moreira

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 117/2017 - GCONT n. 8717, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 117/2017 - GCONT 8717, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 17/04/2019, passando a vencer em 16/10/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Flavio Rodrigues Moreira

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 137/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 157/2017, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001309/2018, a empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2018NE4216, no valor de R\$ 1.342,80, em 04/05/2018, com prazo de entrega de 30 dias corridos, logo, até 05/06/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 2.228 /SGAF/SES e Ofício nº. 599/ATE/ GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, estabelecida na Avenida Manoel Linares Roda, 794, CEP 79108-690 – Bairro Distrito Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº. 92.146.505/0006-91, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondentes à 10% sobre o valor da nota de empenho, com base no Edital do Pregão Eletrônico 137/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 157/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002611/2017 a empresa BH Farma Comércio Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 4724/2017, no valor de R\$ 1.555,20 em 26/10/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 23/11/2017.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 238 /SGAF/SES, Ofício n. 1.321/ CGTE/GAB/SES, Ofício n. 1.356/SGAF/SES e Ofício n. 589/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando se manifestar a respeito do atraso,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa BH Farma Comércio Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 42.799.163/0001-26com sede na Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31130-250, Belo Horizonte/MG, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da totalidade da Nota de Empenho inadimplida, de acordo com o que prevê o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/

Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 149/2016 - Ata de Registro de Preços n. 117/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000056/2018 a empresa Majela Medicamentos Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 1726/2018, no valor de R\$ 43.304,80, em 01/03/2018, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 29/03/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 2.242/SGAF/SES e Ofício n. 546/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando se manifestar a respeito do atraso,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Majela Medicamentos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 09.613.374/0001-57, com sede na Rua Praia do Jacaré, s/n, Lote D, quadra SD, sala 3, Bairro Jacaré, Cabedelo/PB, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 2.165,24 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro reais centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à totalidade do fornecimento não executado, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 149/2016 - Ata de Registro de Preços n. 117/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000059/2017 a empresa Medtronic Comercial Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 1929/2017, no valor de R\$ 33.837,00 em 08/05/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 05/06/2017.

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, tendo em vista as entregas efetivas nos valores de R\$ 27.121,00, conforme DANFE 000.250.667 e R\$ 3.358,00, conforme DANFE 000.261.559, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.499/SAF/SES e Ofício n. 54/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando se manifestar a respeito do atraso,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medtronic Comercial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 01.772.798/0002-33. Com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos Km 04, Setor Medtronic, Distrito Industrial, CEP. 13.280-000, Vinhedo/SP, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 335,80 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, de acordo com o que prevê o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001807/2018, a empresa Hexis Científica Ltda., recebeu as Notas de Empenho nº. 2018NE10120 e 2018NE10122, nos valores de R\$ 523,03 e R\$ 1.722,17, respectivamente, em 03/09/2018, a primeira com prazo de entrega até 02/10/2019 e a segunda, até 19/09/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 2.229/SGAF/SES e Ofício nº. 598/ATE/ GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hexis Científica Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Jundiáí/

SP, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 224,52 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondentes à 10% sobre o valor da nota de empenho, com base no que dispõe o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.311/2018 Processo nº 27/001757/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77; **Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes** - CNPJ/MF n.º 70.524.178/0001-17 **Município de Mundo Novo** - CNPJ n.º. 03.741.683/0001-26 **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.311/2018.

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.874.537,76**, sendo **R\$ 1.645.852,08** do Fundo Nacional de Saúde-FNS, **R\$ 72.685,68** do Fundo Especial de Saúde-FES, e **R\$ 156.000,00** do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0005, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2019NE004041, de 30/04/2019, R\$ 1.000,00 (e seus aditivos), Nota de Empenho da fonte 100000000: 2019NE004050, de 30/04/2019, R\$ 1.000,00 (e seus aditivos).

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização nº 28.311/2018 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2019 e término no 1º/05/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.311/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 02/05/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Maria Aparecida Alves - CPF n.º 298.228.821-49 – Hospital
Valdomiro Brischiliari - CPF n.º 244.601.849-15 – Município
Evaldo Carlos De Souza – CPF/MF n.º. 359.663.789-91 - SMS/FMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29055/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000904/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o SIRPHA – Lar do Idoso de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 03.712.932/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do **“Projeto Conforto e Bem-Estar na Terceira Idade”, promover atendimento especializado, conforto e bem-estar para os idosos abrigados**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2019NE000380**, de 28/03/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: **10/05/2019.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Mauri da Costa Lima. CPF n.º 109.010.941-53.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26998/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001959/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Paraíso – Cinturão Verde – CNPJ n.º 05.876.251/0001-58.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Segunda** do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte redação: **“Cláusula Segunda – Da Vigência** - O presente instrumento vigorará até **10 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, observado os limites legais, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASS: **10/05/2019**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72 José Adriano Lima Soares. CPF nº 867.713.961-34.

Deliberação CEAS/MS Nº 347, de 10 de abril de 2019

Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, considerando os beneficiados do SUAS. E recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aos (às) secretários (as) de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, sobre orientação aos (às) técnicos (as) do CadÚnico/Bolsa Família dos CRAS e CREAS sobre a importância de inserção da Unidade Consumidora (UC), no CadÚnico.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 10 de abril de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a tarifa especial que beneficia um grupo específico de clientes, reduzindo o valor da conta de luz. A Tarifa Social de Energia Elétrica, também conhecida como Baixa Renda, é escalonada por faixas de consumo, com valores mais baixos do que os praticados nos consumidores residências normais, subsidiada para consumo até 220 kWh. Esse subsídio criado pelo Governo Federal é conhecido como "Tarifa Social".

Considerando os beneficiados com a tarifa especial:

- 1 – Famílias inscritas no CadÚnico/Bolsa Família para Programas Sociais do Governo Federal com renda mensal por pessoa menor ou igual a ½ salário mínimo;
- 2 - Famílias inscritas no CadÚnico/Bolsa Família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenham portador de doença ou deficiência cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica; Obs.: O cliente que se enquadrar nesse critério, deve apresentar também um relatório e atestado subscrito por profissional médico, e o atendente deve marcar o "check in box" uso de aparelhos. A apresentação dessa documentação pode ser feita presencialmente em uma Agência de Atendimento ou através de fax e e-mail, nos casos da Central de Atendimento.
- 3 - Famílias com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), Lei LOAS; Obs.: Os seguintes beneficiários do BPC: Pessoa Idosa com idade de 65 anos ou mais, cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou Pessoa com Deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho e cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
- 4 - Família indígena ou quilombola. <https://www.energisa.com.br/tarifa-social>

Delibera:

Art. 1º. Recomendar aos (às) secretários (as) de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, que orientem os (as) técnicos (as) do CadÚnico/Bolsa Família, dos CRAS e CREAS sobre a importância de inserção da Unidade Consumidora (UC), no CadÚnico;

Art. 2º. Para maiores esclarecimentos sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, os (as) secretários (as) de Assistência Social, assim como os (as) técnicos (as) dos CRAS e CREAS e usuários (as) do SUAS podem acessar o site <https://www.energisa.com.br/tarifa-social>;

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 10 de abril de 2019.

Adenilson Vilalba Freires

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – C.E.A.**

DECISÃO CEA-N. 012/2.019.

O **CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 26 de abril de 2019.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501484/2018

. Auto de Infração: 99565

. Interessado: **Franciosi & Assmann Ltda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto 12.107, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a versão 00 do Procedimento Operacional Padrão para Elaboração de Procedimentos Padronizados (POP-ADM-CGP-1), a ser observado e cumprido por todos os servidores da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Art. 2º. O padrão de cabeçalho de documentos do sistema de gestão da

qualidade será de acordo com o Apêndice único.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Apêndice B da Portaria Normativa CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, de 08 de junho de 2010, publicada no DOE n. 7.723.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

APÊNDICE ÚNICO À PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2019

Modelo de cabeçalho de documento do sistema de gestão da qualidade.

	COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-ADM-CGP-1	Versão: 00	
		Página 1 de 1	
		Elaboração de Procedimentos Padronizados	

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019, CADASTRO Nº 029212/2019 PROCESSO Nº 31/501.636/2018

PARTES: O Município de Ponta Porã/MS, CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a implementação e a execução, de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no município de Ponta Porã, dentro dos limites do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento legal na Constituição federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, Decreto Estadual Nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R\$ 36.000,00, pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.003-2.033 – 339039-53 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

CPF Nº 204.038.521-53

Prefeito de Ponta Porã/MS

PATRICK CARVALHO DERZI

CPF Nº 881.421.831-53

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO**, com a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** e o **Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando a criação e implementação de uma Seção Comunitária de Bombeiros Militar (SCBM) no Município de São Gabriel do Oeste/MS, para realizar atividades de bombeiro militar como combate a incêndios, busca e salvamento diversos, atendimento a ocorrências pré-hospitalares, prevenções e atividades de defesa civil.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização de MS

Joilson Alves do Amaral – CEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS

Jefferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 07 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.913/2015**

Processo n.º: 67/100.075/2015

Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, "c", ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Data: 29/04/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, CNPJ nº 20.210.374/0001-49 (Parceira Privada).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.913/2015, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 01/05/2019 a 31/07/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e Luciano Paredes Rodrigues, CPF: 834.727.381-20, Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 07 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.884/2015
Processo n.º: 67/100.076/2015
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, “c”, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Data: 29/04/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional do CONESUL – AAEHC, CNPJ nº 04.741.985/0001-67 (Parceira Privada).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.
Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 01/05/2019 a 31/07/2019.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e José Silva de Caxias, CPF: 183.440.382-00, Presidente.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018 instaurada através da PORTARIA AGEHAB Nº 116/2018 em face da não devolução de recursos glosados.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 13.420 de 18 de maio de 2012, instaurou a Tomada de Contas Especial Nº 002/2018 através da PORTARIA AGEHAB Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 e reconstituiu a Comissão responsável pela condução do processo de Tomada de Contas Especial através da PORTARIA “P” AGEHAB Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº. 9.590 em 06/02/2018 e Diário Oficial nº. 9.868 em 25/03/2019, razão pela qual, com fundamento no art. 14, §2º, III, **NOTIFICO a Morhar Organização Social (MORHAR)**, CNPJ: 14.350.802/0001-36, na pessoa de seu representante legal, Senhor **Rodrigo da Silva Lopes**, CPF: 007.344.289-52, Presidente da entidade à época para, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados desta publicação, apresentar suas alegações de defesa.

Informo que o Processo de Tomada de Contas Especial nº. **57/500.054/2018**, referente ao convênio nº. **21.863**, bem como o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial se encontra à sua disposição no Setor de Convênios da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes – CEP 79.041-118, Campo Grande/MS, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para conhecimento dos fatos, pelo prazo acima estabelecido.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

MARIA AMÉLIA NANTES
Presidente da Comissão

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 021/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600659/2019
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos(as) dos regimes semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, para atender objeto de licitação – prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção hospitalar nas dependências do Hospital Universitário da UFGD.
REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno(a), terá como base a legislação da categoria profissional exercida pelo(a) sentenciado(a), uniforme, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 30 de abril de 2019.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e RONALDO BENKENDORF, proprietário da Empresa Orbenk Administração e Serviços.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/AGEPEN Nº Cadastral 10487

Processo: 31/601.537/2017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2018 o acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (diárias/refeição) no percentual de 8,96% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.9 e previsão legal no Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; alterando a Cláusula Oitava do contrato originário, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições, em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I, “b” §1º da Lei nº. 8.666/1993; Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) fls., e consoante previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.9., que permite que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do seu objeto; documentos e informações constante nos autos; assentado ainda, no interesse público; conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública.
Data da Assinatura: 02/05/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ: 03.759.271/0001-13.
PROCESSO Nº 57/100.577/2019.
CEDEnte: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.
CESSIONÁRIO: Município de Aral Moreira/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a cessão do equipamento: uma Pá Carregadeira – CAT, Chassi: 71 H 2171, Modelo: 930, Ano: 1981, Prefixo: 1.04.029, em bom estado de conservação, para atender às necessidades do Município de Aral Moreira/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Cessão de Uso consubstancia-se nas disposições do Decreto n. 11.261/03, Decreto n. 12.207, de 14/12/06, em especial no seu art. 2º, inciso VII, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.577/2019;
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

ASSINAM:
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL
Alexandrino Arévalo Garcia - CPF nº 839.314.301-20

Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0043/2017/AGESUL Nº Cadastral 8145

Processo: 57/100.630/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEV0 ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PERNAMBUCO - CR - 819046/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 27 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 26/12/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2017/AGESUL Nº Cadastral 9143

Processo: 57/101.521/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TERPAVI - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL EIRELI - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 19/04/2019 a 16/08/2019.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/04/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERTO GERASSI SOBRINHO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 695 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2216
2. Nº do registro MAPA: 12419
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CLORPIRIFOS NORTOX EC
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial nº 9.900, de 13 de maio de 2019, página 3.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IAGRO Nº 001/2019

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.726/2018 que trata do reconhecimento de firma e da autenticação de cópia de documentos em cartório;

CONSIDERANDO que na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) existem diversas situações, constantes em Portarias, em que se exige o reconhecimento de firma e a apresentação de cópia autenticada de documento;

INSTRUÍMOS:

1 - Reconhecimento de firma:

1.1 - Quando houver esta exigência na legislação, seja solicitado que o produtor se identifique, apresentado documento de identificação com foto, e assinado o documento na presença do servidor, de modo que assim, será dispensada a exigência de reconhecimento de firma em cartório.

1.2 - Se o documento for apresentado por terceiro (que não o subscritor da assinatura) o documento deverá conter reconhecimento de firma em cartório.

2 - Autenticação de cópia:

2.1 - Quando o produtor apresentar o original do documento e a sua cópia, o servidor deverá realizar a comparação entre a cópia e o original e atestar sua autenticidade mediante a aposição do carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL", bem como a sua assinatura e seu carimbo.

2.2 - Se a cópia do documento apresentado não estiver acompanhada do original, deverá conter autenticação de cartório para ser aceita.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1052, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/701429/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores RUI BARBOSA, CNPJ n. 01.563.709.0001-68, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1053, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703440/2017, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12(doze) meses, a empresa **MAXWEL LINO MEI, CNPJ 27.726.210/0001-18, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 0023103800-0, situada na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 2955, Bairro Guanandi, Centro, Campo Grande (MS), CEP nº. 79.086-111**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014, e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1057, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700813/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores DOM AQUINO, CNPJ n. 36.790.780.0001-68, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

'EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLARO S/A. OBJETO: Contratação de empresa operadora de telefonia móvel especializada na prestação de serviços com tecnologia 2G ou 3G ou 4G ou 4.5G, devendo disponibilizar 184 aparelhos (SMARTPHONE) na condição de comodato, obedecendo no mínimo as especificações dos equipamentos, os locais a serem atendidos, bem como a abrangência de todos os serviços descritos no Edital de Chamamento Público n. 002/2018. VALOR: R\$ 208.416,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4302. PRAZO: A vigência será de 24 meses, sendo que a execução terá início em até 30 dias, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 245/2019/GETI/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Giovanni Marques Gamba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 – LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo – APT 016, localizada no Município de Aparecida do Taboado/MS. VALOR: R\$ 157.965,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1052/2018/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019 – LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo – NAV 025, localizada no Município de Naviraí/MS. VALOR: R\$ 168.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 093/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 – PEN Nº 005/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite, para uso dos empregados da área operacional da Sanesul. VALOR: R\$ 128.095,92. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1022/2018/GEAP/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2019 - CELEBRADO ENTRE A YPÊ PARTICIPAÇÕES LTDA – ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DO IPÊ V" localizado em Três Lagoas/MS, objeto das matrículas nº 69.293 e 69.294 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com atualmente 406 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019. PROCESSO Nº 300/2019/ GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 045/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 794/2017/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi e Sra. Adriana Senatore Fedrizzi Marques.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0023/2019/FCMS	Nº Cadastral: 11718
Processo:	51/700.085/2019
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto:	A FCMS no Processo nº51/700.085/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração cada, sendo o 1º no dia 07/05/2019, a partir das 22:00 horas, no 66º Aniversário de Emancipação, que realizarse-á na Praça de Eventos do Parque Municipal "Isaac Cardoso Filho", na cidade de Terenos/MS, e o 2º no dia 14/06/2019, a partir das 22:00 horas, na Paróquia Santo Antônio, situada na Travessa Lydia Baís, s/nº, na cidade de Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas:	Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de junho de 2019
Data da Assinatura:	07/05/2019
Assinam:	Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **ABRIL/2019**.

Despacho Ordenadora de Despesas FCMS/abril/2019							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
001	02/04/19	69/100.218/17	Ageprev	31911308	0100	174,99	Parcelamento
002	03/04/19	51/700.083/19	Pé de Verso	33903905	0100	28.000,00	Show no 39º COFAPI Inocência
003	03/04/19	51/700.093/19	Tomaz Jesus	33903905	0100	10.000,00	Show 40 anos da fundação do grande oriente
004	04/04/19	51/100.091/19	Pé de Verso	33903905	0100	28.000,00	Show na cidadania em Rio Rilhante
005	04/04/19	69/100.055/18	K.S.M Estruturas	33903923	0100	381.830,00	Loca.de Tenda e Camarotes Ações culturais
006	04/04/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	375,00	Diárias
007	04/04/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra	33903923	0100	166.720,00	Locação de Eq. E Sonorização
008	04/04/19	59/100.123/16	W.A Equipamentos	33903983	0100	4.831,56	Locação de Impressoras Abril
009	04/04/19	59/100.202/16	Vyga Prest. De serviços	33903702	0100	53.992,26	Serviços de Limpeza
010	04/04/19	51/700.001/19	Pasep	33904701	0100	5.000,00	Pagamento Pasep Servidores
011	04/04/19	59/100.042/15	EBCT	33903947	0100	750,00	Serviços de Post. E Correspondências
012	04/04/19	51/700.002/19	Águas Guariroba	33903944	0100	5.000,00	Fornecimento de Agua
013	04/04/19	59/100.408/16	S.H Informática	339044057	0100	390,00	Gerenciamento de Cartão de Combust.
014	04/04/19	59/100.408/16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0100	3.901,31	Ticket Combustível
015	05/04/19	51/700.082/19	Easycred Serv. De Crédito e Turismo LTDA	33903301	0100	140,00	Panag.Rodov.p/Dourados, 7º Mad most.aud
016	05/04/19	51/700.101/19	Kon K Notícias Turismo e Cultura Eireli ME	33903905	0100	25.000,00	Show Canto da Terra
017	05/04/19	51/700.098/19	Município de Aquidauana	33404102	0100	15.000,00	Paixão de Cristo
018	05/04/19	51/700.100/19	Município de Glória de Dourados	33404102	0100	15.000,00	Paixão de Cristo
019	05/04/19	51/700.097/19	Prefeitura de Nova Andradina	33404102	0100	15.000,00	Paixão de Cristo
020	05/04/19	51/700.089/19	Prefeitura de Caracol	33404102	0100	20.000,00	Festejos Aniversario Caracol
021	05/04/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz ME	33903923	0100	44.144,00	Locação de Eq. De Sonorização
022	05/04/19	69/100.055/18	Ednelson Guerra Niz ME	33903923	0100	6.346,06	Projetos Ação Culturais Participativa
023	05/04/19	51/700.082/19	Easycred Serv. De Crédito e Turismo LTDA	33903301	0100	40.010,00	Academia Feminina de Letras
024	08/04/19	51/700.046/19	J4 Serviços e Negócios Múltiplas Eireli	33903016	0100	336,00	Material de Expediente
025	08/04/19	51/700.046/19	I.A Campagna Júnior e Cia LTDA	33903016	0100	777,57	Material de Expediente
026	08/04/19	51/700.046/19	Márcia Cristina Maciel da Silva ME	33903016	0100	318,18	Material de Expediente
027	08/04/19	51/700.025/19	J4 Serviços e Negócios Múltiplas Eireli	33903017	0100	185,70	Mat. De Proces. De dados
028	08/04/19	51/700.026/19	J4 Serviços e Negócios Múltiplas Eireli	33903042	0100	82,30	Aquisição de Ferramentas
029	08/04/19	51/700.026/19	Newpc Tecnologia Eireli	33903026	0100	180,00	Mat. Elétrico
030	08/04/19	51/700.026/19	Newpc Tecnologia Eireli	33903017	0100	1.320,00	Mat. De Processamentos de dados
031	08/04/19	51/700.026/19	Márcia Cristina Maciel da Silva ME	33903017	0100	574,00	Mat. Processamento de Dados
032	08/04/19	51/700.026/19	KPS Calux Com e Serviços EPP	33903030	0100	1.558,00	Mat. Para Comunicação
033	12/04/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz ME	33903923	0100	28.884,00	Loc. Eq.Som e Luz
034	12/04/19	69/100.055/18	K.S.M Estruturas para Eventos LTDA ME	33903932	0100	42.806,00	Locação de Tendas
035	12/04/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	1.650,00	Diárias para Bonito Servidores
036	12/04/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	300,00	Diárias para Bonito Servidores
037	12/04/19	51/700.105/19	Antônio Souza Ferreira	33903905	0100	6.000,00	Show na Festa do Laço Comp. Miranda
038	15/04/19	51/700.062/19	Oi S/A	33904058	0100	1.000,00	Serv. De Telefonia Fixa
039	15/04/19	51/700.062/19	Oi/S/A	33904097	0100	1.000,00	Serv. De Tele Processamento
040	15/04/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz MO	33903923	0100	103.504,00	Loc. Sonorização e Iluminação. Ações
041	15/04/19	69/100.055/18	K.S.M Estruturas P/ Eventos	33903923	0100	48.400,00	Loc. De Tendas
041	16/04/19	51/700.057/19	Diárias Marcio Veigas	33901401	0100	279,17	Diárias Gloria de Dourados Paixão de Cristo
042	16/04/19	51/700.057/19	Diárias Motorista	33901401	0100	279,17	Diárias Gloria de Dourados Paixão de Cristo
043	16/04/19	51/700.002/19	Agua Guariroba S/A	33903944	0100	5.000,00	Anulação de Emp.
044	17/04/19	51/700.002/19	Agua Guariroba S/A	33903944	0100	9.319,81	Forn. De Agua março 2019
045	22/04/19	09/600.615/09	INSS	46907111	0100	479,58	Parcela INSS
045	22/04/19	09/600.615/09	INSS	32902202	0100	439,49	Parcela INSS
046	23/04/19	69/100.055/18	ED Som Produções LTDA- ME	33903923	0100	6.346,06	Loc.Notas Geradas Ações Culturais
047	23/04/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz-ME	33903923	0100	35.596,00	Loc. Som e Luz
048	23/04/19	69/100.055/18	K.S.M.Estruturas p/ Eventos	33903923	0100	2.200,00	Loc. Tendas
049	24/05/19	51/700.055/19	Rental Loc de Bens e Veic.	33903302	0100	1.700,00	Loc. Veiculos
050	24/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901414	0100	1.390,30	Diárias Serv. Cacioano Lima.
51	24/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	400,00	Diárias para Bandeirantes Inauguração Museu
52	25/04/19	51/700.099/19	Antonio S. da Silva Fred e Vitor	33903905	0100	30.000,00	Show 27ª Aniversário de Alcínópolis

53	26/04/19	51/700.143/19	Prime Buffet MS LTDA	33903941	0100	7.317,00	Coquetel p/300 pessoa Academia de Letras
54	26/04/19	51/700.054/19	Vencimento	31901131	0100	335.801,41	Folha de Abril
55	26/04/19	51/700.054/19	Vencimento	31901131	0100	135.990,58	Folha de Abril
56	26/04/19	51/700.054/19	Vencimento	31901131	0100	8.247,35	Folha de Abril
57	26/04/19	51/700.054/19	Vencimento	319094	0100	17.765,88	Folha de Abril
58	26/04/19	51/700.054/19	AGEPREV	319113	0100	111.942,84	Folha de Abril
59	26/04/19	51/700.054/19	AGEPREV	33919727	0100	31.687,82	Folha de Abril
60	26/04/19	51/700.132/19	André Barbosa de Souza	33903905	0100	25.000,00	Show Sarau Rio Verde
61	26/04/19	51.700.084/19	Malacarne & Silva LTDA-ME	33903905	0100	30.00,00	Show Festa do Peão Caracol
62	26/04/19	51/700.102/19	PÉ de Verso LTDA	33903905	0100	28.000,00	Show na 16ª Expo Jardim
63	26/04/19	51/700.141/19	Antônio da Silva	33903905	0100	25.000,00	Show no 27º Aniversario Japorã
64	26/04/19	51/700.115/19	Antônio da Silva	33903905	0100	60.000,00	Show Nova Andradina
65	26/04/19	51/700.112/19	Levi Talentos	33903905	0100	150.00,00	Show Festa do Peão Boiadeiro Ap. do Taboado
66	26/04/19	51/700.103/19	Jorge Shiguesu Socrates.	33903905	0100	15.000,00	Show Musical Festa do Trabalhador Navirai
67	26/04/19	51/700.125/19	Pé de Verso LTDA	33903905	0100	28.000,00	Show Festa da Linguica de Maracaju
68	26/04/19	51/700.108/19	Kon K Noticias Turismo Cultura	33903905	0100	25.000,00	Show Judô para todos Maracaju
69	26/04/19	51/700.088/19	Banda Liliás Prom. E Publi. LTDA	33903905	0100	12.000,00	Show 27º Aniversario Alcínópolis Festa do Peão
70	26/04/19	51/700.158/19	MS/FCMS/SF/ Marcelo da Silva Santos	33903975	0100	2.000,00	Sup.Fundos Despesas Projeto Feiras Nacionais
71	26/04/19	51/700.057/19	Diárias	33901414	0100	6.451,02	Diárias Servidores Salão de Artesanato/ Brasília
72	26/04/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	283,34	Diárias Servidores Fiscalizar Festa da Linguica
73	26/04/19	51/700.054/19	Vencimentos	319016	0100	20.876,19	Folha de Abril
74	26/04/19	51/700.054/19	INSS	31901304	0100	26.669,00	Folha de Abril
75	26/04/19	51/700.082/19	Easycred Serv. De Credito e Turismo	33903301	0100	2.600,00	Passagens Aérea p/ Brasília Projeto Feira Nacional
76	29/04/19	51/700.122/19	Rotary Club de Maracaju	33504302	0100	100.000,00	Termo de Fomento 25ª Festa da Linguica Maracaju
77	29/04/19	51/700.151/19	Município de Iguatemi	33404102	0100	20.000,00	Convenio. 54ª Aniversário de Iguatemi
78	29/04/19	51/700.167/19	Santa Rita do Pardo Prefeitura	33404102	0100	5.000,00	Convenio Obj. XV Cavalgada de Sta. Rita do Pardo
79	30/04/19	51/700.142/19	Extintores Pasa LTDA	33903004	0100	378,60	Recarga de Extintores da FCMS e Unidades Administrativas
80	30/04/19	51/700.142/19	Extintores Pasa LTDA	33903917	0100	166,00	Teste Hidrostático
81	30/04/19	09/600.302/14	Consortorio Guaicurus	339049	0100	2.101,40	VT Maio
82	30/04/19	09/600.302/14	Consortorio Guaicurus	33903999	0100	126,09	VT Maio
83	30/04/19	09/600.302/14	Consortorio Guaicurus	33903999	0100	27,65	VT Maio

Campo Grande – MS, 16 de maio de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) torna público os projetos enquadrados e não enquadrados após o período de recurso na **Fase II** da respectiva chamada publicada no Diário Oficial nº 9.832, do dia 30 de janeiro de 2019.

PROJETOS ENQUADRADOS NA FASE II

TÍTULO	REFINAMENTO DO MODELO ANIMAL DE AUTISMO INDUZIDO POR EXPOSIÇÃO PRÉ-NATAL AO ÁCIDO VALPROÍCO
COORDENADOR	Ana Luiza Bossolani Martins
CPF	352.598.878-89
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University Central of Lancashire
TÍTULO	BioSpectra - FTIR spectroscopy of Biofluids and Biomaterials for discrimination and disease diagnosis
COORDENADOR	Cicero Rafael Cena da Silva
CPF	320.034.408-36
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Strathclyde
TÍTULO	Organization of a collaborative research network on environmental contaminants affecting the Pantanal wetland, Brazil
COORDENADOR	Fabio de Oliveira Roque
CPF	126.799.518-16
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Nottingham
TÍTULO	Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB
COORDENADOR	Maria Cristina Lima Paniago
CPF	403.644.101-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UCDB
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Northampton

PROJETOS NÃO-ENQUADRADOS NA FASE II

TÍTULO	Biomechanical and exercise assessment of the Pantaneiro horse: combining morphology and function
--------	--

COORDENADOR	Sandra Aparecida Santos
CPF	067.608.168-11
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	CPAO
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	Writtle University College
JUSTIFICATIVA	Não atendeu ao item 6.2 da Chamada (<i>Fase II - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT</i>)

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.832 do dia 30 de janeiro de 2019.
 Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES CONFAP – CNPq – UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

Onde se lia:

- 7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc**
7.3.1. As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por, no mínimo, 2 (dois) consultores *ad hoc* e pela Diretoria Executiva da FUNDECT. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.
7.3.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
7.3.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
7.3.4. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.
7.3.5. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.
7.3.6. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:
 a) haja interesse direto ou indireto seu;
 b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
7.3.7. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	A qualidade do projeto de pesquisa proposto (Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos).	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 pontos
		() Regular – 1,0 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	A comprovação de atuação do Coordenador e a organização no Brasil na área da pesquisa proposta.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto
C	Os benefícios esperados para o desenvolvimento de carreira do pesquisador do Reino Unido.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1,0 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
D	O registro da realização e adequação do Coordenador da proposta e da instituição brasileira na área de pesquisa proposta.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto
E	Os benefícios adicionais para o Coordenado da proposta e da instituição brasileira.	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 ponto
		() Regular – 1,0 ponto
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
F	Evidências de que o apoio levará a uma colaboração a longo prazo, além do período da proposta.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto

Lê-se:

- 7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc**
7.3.1. As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas por mérito e relevância pelos consultores *ad hoc* seguindo os critérios de julgamento da proposta, conforme Quadro 01, abaixo:

Quadro 01: Critérios de Julgamento da Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
1. Quanto a qualidade do Projeto de Pesquisa Proposto – Peso (0,6)		
A	Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,00 pontos
		() Bom – 2,00 ponto
		() Regular – 1,00 ponto
		() Pouco consistente – 0,50 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Muito Bom – 3,00 pontos
		() Bom – 2,00 ponto
		() Regular – 1,00 ponto
		() Pouco consistente – 0,50 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,8 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,3 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
D	Adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 3,00 pontos
		() Bom – 2,00 ponto
		() Regular – 1,00 ponto
		() Pouco consistente – 0,50 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
2. Histórico da Instituição do Reino Unido na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)		
A instituição anfitriã do Reino Unido, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta?		() Sim – 1,0 () Não – 0,0

3. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Reino Unido – Peso (0,5)		
Baseando-se na análise do currículo do pesquisador/ pesquisadora do Reino Unido e o projeto de pesquisa proposto, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.	() Alto – 1,0 () Médio – 0,5 () Baixo – 0,0	
4. Histórico da Instituição do Brasil na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)		
A instituição anfitriã brasileira, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta	() Sim – 1,0 () Não – 0,0	
5. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Brasil – Peso (0,5)		
Baseando-se na análise do currículo do/da candidato/candidata do Mato Grosso do Sul e a pesquisa proposta, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.	() Alto – 1,0 () Médio – 0,5 () Baixo – 0,0	
6. Evidências de Colaboração a Longo Prazo entre Reino Unido e Brasil – Peso (2)		
Existem evidências que o apoio ao projeto de pesquisa proposto levará a uma colaboração de longo-termo entre as instituições do Reino Unido e Brasil ou/e entre os/as pesquisadores/pesquisadoras do Reino Unido e Brasil, além do prazo do apoio previsto no projeto apresentado.	() Sim – 1,0 () Não – 0,0	

- 7.3.2.** A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará o histórico de produção intelectual e emitirá pontuação, conforme os Quadro 02 e Quadro 03 abaixo:
Quadro 02: Critérios para Julgamento do Currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido

Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5)			
Indicadores de Produção			
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Conceito	Valor de referência	Total
	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 pontos	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 ponto	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido.			
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
Registro de produtos ou Patentes			
Registro de patentes de produtos e/ou processos	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

- Quadro 03:** Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador/Coordenadora do Brasil

Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5)			
Indicadores de Produção			
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Conceito	Valor de referência	Total
	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 ponto	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 ponto	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul.			
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
Registro de produtos ou Patentes			
Registro de produtos e/ou processos no INPI.	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

- 7.3.3.** A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 60% (sessenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos consultores *ad hoc* (Quadro 01) e 40% (quarenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do currículo do pesquisador proponente brasileiro (Quadro 02) e do coordenador brasileiro (Quadro 03).
7.3.4. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
7.3.5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
7.3.6. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.
7.3.7. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

7.3.8. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:
a) haja interesse direto ou indireto seu;
b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
7.3.9. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0002/2019/FUNSAU
Processo:
Partes:

27/100.297/2019
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Aquisição de medicamento Ampicilina.
Márcio Eduardo de Souza Pereira
Programa de Trabalho 10302200283250004 - UTI Adulto - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais)
A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
08/05/2019
Márcio Eduardo de Souza Pereira e Emerson Ludwig

N° Cadastral: 11599

Objeto:
Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:
Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE/UEMS N. 71 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N° 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Adélia Maria Evangelista Azevedo, Profª. Roseli Peixoto Grubert. Prof. Gérson Bruno Forgiarini de Quadros, Profª. Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
VIII - dar suporte aos orientadores;
IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente ao ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 16 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 72 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N° 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Kátia Guerchi Gonzáles, Prof. Sonner Arfux de Figueiredo, Prof. Jose Felice, Prof. Luiz Oreste Cauz, Prof. Dyrnan Silva Rayzaro, Profª. Sandra Albano da Silva

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
VIII - dar suporte aos orientadores;
IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente ao ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 16 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 73 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N° 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 054, de 14 de maio de 2019, da Coordenação do Curso de Geografia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Orlando Moreira Junior como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 035, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 97.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 16 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28.

PORTARIA PROE/UEMS N. 63 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N° 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Sirley Lizott Tedeschi, Prof. Alexandre Jeronimo Correia Lima, Profª. Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat, Profª. Sabrina Miranda Aréco.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 16 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 065-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DOBASHI, MARTINS & CIA LTDA. - (AGROEXATA) – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Figueiredo Dobashi (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 999/2019

Processo: 29/500196/2019
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS (CNPJ: 01.754.243/0001-88).
Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando a Construção do Centro de Pesquisa da Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (Ampliação dos Laboratórios de Solos e Fitossanidade) 224,67 m² + construção do Laboratório de Entomologia Agrícola 75,36 m² na Unidade da UEMS de Aquidauana, conforme previsto na relação de itens do convênio n. 01.13.0418.00 celebrado entre FAPEMS, FINEP e UEMS.
Valor: A UEMS transferirá à FAPEMS recursos no valor de R\$ 90.388,50 (noventa mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.571.2023.2224.0003; Fonte: 0100000000; Natureza de despesa: 44905100; Item de despesa: 5103.
Amparo legal: Lei federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais legislações pertinentes.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Assinar: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA (CPF: 123.548.048-81) – Reitor - UEMS
ALEXSANDER GONÇALVES ALMEIDA (CPF: 005.044.481-61) – Gerente Administrativo – FAPEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 066-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TERRA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO TI LTDA – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Patussi Nascimento (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

PROCESSO N° 71/403315/2018
O Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, com fundamento no item 8.4.7 do Edital n. 001/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público na seguinte ordem de classificação:

Elaboração do Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul		
ORD	Organização	Pontuação

1	GEEP AÇUNGUI- Grupo de estudos espeleológicos do Paraná	95,5
2	Sociedade Brasileira de Espeleologia	47,0

2.Convocar a Organização da Sociedade Civil– GEEP AÇUNGUI- Grupo de estudos espeleológicos do Paraná, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, apresentar o Plano de Trabalho e documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais, nos exatos termos do item 9.2 do Edital de Chamamento n. 001/2019.

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL, em substituição

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5446

Despachos de 15/05/2019 a 15/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882658 F. SILVA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585840 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., 54585849 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., 54585850 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., 54585852 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., 54585864 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54585829 BIOSEV S.A., 54585827 BIOSEV S.A., 54585830 BIOSEV S.A., 54585843 BIOSEV S.A., 54585851 BIOSEV S.A., 54585853 BIOSEV S.A., 54585865 BIOSEV S.A., 54585866 BIOSEV S.A., 54585867 BIOSEV S.A., 54585869 BIOSEV S.A., 54585871 BIOSEV S.A., 54585831 BIOSEV S.A., 54585835 BIOSEV S.A., 54585836 BIOSEV S.A., 54585837 BIOSEV S.A., 54585848 BIOSEV S.A., 54585873 BIOSEV S.A., 54585874 BIOSEV S.A., 54585826 BIOSEV S.A., 54585863 BIOSEV S.A., 54585839 BIOSEV S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586000 W DE ALMEIDA DANTAS SUPER-MERCADO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287255 LUGUI PARTICIPACOES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585815 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., 54585814 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., 54585812 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., 54585811 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., 54585808 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., 54585806 EKT 12-A SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585945 MARCELO KINA TAIRA, 54585922 L M DE SOUZA FABBRI, 54586010 HEVELIZE DOS SANTOS QUEIROZ - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586005 LOPES E SILVEIRA CONSULTORIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585876 RAIÁ DROGASIL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158181 REPPARE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585820 PORTAL INOVACAO EM PORTAS DE ALUMINIO LTDA, CONTRATO: 54201287271 APR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, ALTERACAO: 54201287247 AAFJR TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DENATUREZA EMPRESARIA): 54585809 BRUNO RENAN GAMBARATTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585974 DUARTE E MAIA LTDA, EMPRESARIO: 54586007 LIDIANE DA COSTA RORIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585921 ABA FERRARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP, 54586006 MARQUES & MARAN LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZAEEMPRESARIA): 54585804 DALLAS BRASIL MOTEL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54585797 MATERNA BERCARIO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54586014 APARECIDO VENENO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585801 HENRIQUE E FERNANDES LTDA EPP, EMPRESARIO: 54585916 SONARA PRETTO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585798 NUNES DA COSTA COMERCIO DE BEBIDAS E REFEICOES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158211 ESTALEIRO TAMENGO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585828 EMERSON SOUZA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585882 SCIENCE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E AGRONOMIA LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):54586025 RB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EI-RELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585877 BANCO BRADESCO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585899 FORTALEZA MUDAS E PAISAGISMO LTDA ME, 54585802 MARASSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54585929 R. DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU-REZA EMPRESARIA): 54600158122 ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI, SOCIEDADE EM-PRESARIA LIMITADA: 54585923 PADOCA PAULISTA PANIFICADORA LTDA ME, 54585885 VIACAÓ MARREIRA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882666 ANNA CAROLINA RAMOS DE ARRUDA, ALTERACAO: 54586029 SIDINEI LIMA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158131 ANDERSON PNEUS RODAS ACESSORIOS E AUTO SOCORRO EIRE-LI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585948 ANDERSON PRATES DA SILVA 01738373100 - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585817 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., 54585818 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585796 A. APARECIDA DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586055 RPP INCORPORADORA LTDA, 54585810 VASCONCELOS & ESTRABIS LTDA ME, 54585971 STM COMERCIO DE CEREAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTE-RESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585989 M.G.V. AGROINDUSTRIAL LTDA, SOCIEDA-DE ANONIMA ABERTA: 54585821 LOCALIZA RENT A CAR SA, SOCIEDADEEMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585983 LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA EPP, 54585964 MARTINS & PYDD LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158076 INSIGNE ASSESSORIA E CER-TIFICACAO DIGITAL EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158149 ANA PAULA FLORES DE ALMEIDA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54585924 CLASSE A COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585973 SHARK TRATORES E PECAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586060 M.C VILHALVA SALINAS ME, ALTERACAO: 54586061 V. H. A. MOREIRA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585887 LN LOUNGE LTDA - ME, 54585794 B.R.A. TURISMO LTDA, 54585986 PICO ALTO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 54585875CLINICAL ODONTO LTDA ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54585822 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE EM-PRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585819 VSP CONSULTORIA LTDA ME, SOCIEDA-DE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585834 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287

263 R I SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585978 ISABELLAC G BARRETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585991 ESTAMETAL METALURGIA EIRELI EPP, 54600158173 ESCALA PROJETOS ELETRICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54585910 THIAGO GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585970 INTERIOR COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, EMPRESARIO: 54585966 J. D. FERNANDES, 54585976 ALICE OLIVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54585979 IVO GODOY ME, ALTERACAO: 54585

803 DORIANE DA SILVA SOARES., 54585982 GEANCARLO ROSA DOS SANTOS, 54585985 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585988 M DA SILVA PINHEIRO MARMORARIA EIRELI, EMPRESARIO: 54585805 L. C. TRICHES REPRESENTACOES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54585998 MERCADO BARBOSA LTDA, CONTRATO: 54201287212 UNITAD EDUCACIONAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585813 M L FELIPE RESTAURANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54585969 UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158190 PH ENGENHARIA E CONSULTORIA - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882577 FERNANDO ESPINALDA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585838 OPEN HOUSE SOLUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, 54585854 TRANSPORTADORA MARCIAL MACMASTERSON MASSAN EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158068 RAMOS SILVESTRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585914B P SOBRINHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585842 P&C SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, EMPRESARIO: 54585894 WILSON F.NABHAN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158106 PROSPEC- TA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, 54600158165 CONSTRUART CONSTRUCOES - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882585 KARINE SOARES DA SILVA FARIA, 54101882607 WESLEY CHAVES DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUA

L DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585872 AUMADA VIDRACARIA E MARMORARIA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585975 DELVAIR DA SILVA BARROS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585977 VIVIAN ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, CONTRATO: 54201287204 GESSE & RIZARDI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, 54201287221 K-FE MANIA CONVENIENCIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585909 HOLISTICA ESCOLA EDUCACIONAL EIRELI, EMPRESARIO: 54585883 WESLEY CASTRO DE AZEVEDO EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158114 PIONEER PECAS AUTOMOTORES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585940 SORVETES DA PAM LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54585947 ARINAVI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882631 JARI NUNES AMANCIO, 54101882640 J. H. P. DE MIRANDA CONFECÇOES, EXTINCAO/DISTRATO: 54585994 R FORNASIERO, ALTERACAO: 54585884 ANTONIO GALIEGO MANUTENCAO ELETRICA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158157 SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585886 WILSON T DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158025 D. N. MENEZES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585841 MF ODONTOLOGIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201287239 LIA - COMPRA, VENDA E LOCACOES DE BENS IMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158041 CTCIS SOLUCOES EM SISTEMAS DE REDE E TELECOMUNICACOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585987 MARINA BEZERRA DOS SANTOS ME, INSCRICAO: 54101882593 ADEMIR DOS SANTOS AGUIAR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158050 PROSAT COMERCIO E INSTALACAO DE ANTENAS PARABOLICAS EIRELI, 54600158033 D. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158203 BENEDITO PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585995 BENEDITO PEREIRA55045715968 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585963 ROSA ESPIRITO SANTO & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882623 ANTONIO RAIMUNDO FIGUEIREDO ESPIRITO SANTO, EXTINCAO/DISTRATO: 54585968 SIHAM OSMAN GEBARA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585868 B.V. RAMALHO LOGISTICA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585881 LC SEGURANCA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54585893 TAMIOZZO & CAETANO LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585878 ENILSON FERNANDES DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DENATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158092 ANA LUIZALUVEZUTO RODRIGUES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585904 ANA LUIZA LUVEZUTO RODRIGUES, 54585908 JULIANO GINELLA DA ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54585895 VERRANEJO CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585789 NATALIA EMANUELE ALDA GELLER 02753673128, 54585791 SANDRA DE ALMEIDA 00175578109, 54585790 CAMILA CANTU DE LIMA CARVALHO 03924353140, 54585792 ANTONIA VITORIA FORTES RIBEIRO 03361234182, 54585793 JHONYNS GONZAGA MILTON 05040360177, INSCRICAO: 54801932631 JULIANA RATIS MANSUL 01439010102, ALTERACAO: 54585795 LUANA PAULA DA SILVA PALOMO SANTOS 05469697126, 54585799 MARCOS ANTONIO DA SILVA 01193417198, EXTINCAO/DISTRATO: 54585800 LUCINEI MARCO DA CRUZ 61726672204, INSCRICAO: 54801932640 ELIZEU DIAS RODRIGUES JUNIOR 07024475102, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54585936 C.M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 54585935 MORHENA LOGISTICA E COMERCIAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54585937 IVANCURY BARBOSA, 54585938 EVELYN MAIDANA DA SILVA 02739095171, COOPERATIVA: 54585939 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, EMPRESARIO: 54585932 WENDY ZACARIAS TEIXEIRA, INSCRICAO: 54801932666 HELOIZA RIBAS DE MELO 05247135962, 54801932658 JESSICA BARBOSA DE MELO 01839111135, ALTERACAO: 54585807 ROGERIO CABRAL DOS SANTOS 02082382125, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54585934 DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, 54585933 ADHONAI LOGISTICA LTDA ME, 54585931 LOCATELLI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 54585993 CDE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, 54585992 CDE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, 54585930 LOCATELLI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585816 IZAIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR 03222248109, INSCRICAO: 54801932674 ROSANGELA GONCALVES DA SILVA 84182369149, 54801932682 DANIELLE HELENA DA SILVA DO NASCIMENTO 01370911173, ALTERACAO: 54585823 HELOIZA RIBAS DE MELO 05247135962, 54585824 DANIELLE HELENA DA SILVA DO NASCIMENTO 01370911173, 54585825 LUANA LAIS DE LIMA 04563904139, 54585832 JOAO GEOVA PAULINO 17284880104, INSCRICAO: 54801932691 GILVANE APARECIDA HITEL 81418302953, 54801932704 DANIELA DA SILVA MOURA 03177927170, ALTERACAO: 54585833 MARIA DO CARMO LUCAS DA SILVA 65327012115, 54585845 EMILIANY COUTINHO BRUMATTI 42616152827, 54585844 DENIS CAVALCANTE FERREIRA 88968855153, 54585846 ELI-

ZANGELA RODRIGUES DA SILVA 00104971100, INSCRICAO: 54801932712 MARCELO DA SILVA 00239764110, ALTERACAO: 54585847 DANIELLY BRITO DA SILVA MONTORO 03860011111, INSCRICAO: 54801932721 WALDAIR FERREIRA 35742852134, ALTERACAO: 54585999 IZAIAS BUER DA SILVA PRADO - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54585855 MICHEL OLIVEIRA DE MOURA 01779689152, 54585856 ROBERTO CESAR FLORES LOPES 70924066172, 54585857 DAYANA OUTEIRO DE ANDRADE 02793306185, 54585858 JOAO GEOVA PAULINO 17284880104, 54585860 MARIA DO CARMO LUCAS DA SILVA 65327012115, 54585859 ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA 00104971100, ALTERACAO: 54585861 FABRICIA CARVALHO DE ASSIS 73413895168, INSCRICAO: 54801932739 MARILENE BORGES COELHO 00443234175, 54801932747 SAMIR DE FREITAS TANUS 60754478149, ALTERACAO: 54585862 CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA 05636730101, 54585870 MONICA BASSO FAIAN 06727281173, INSCRICAO: 54801932755 FLAVIO COSTA PEREIRA 86235494149, 54801932763 MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO 90171519191, 54801932780 JULIANY RIBEIRO DOS REIS 07223176113, 54801932771 ROZIANE DA CRUZ 66787670125, 54801932801 ROBERTO CARLOS MARQUES DA SILVA DE MOURA 03052211161, 54801932798 MARIA LUCIA MARTINS FERRARI 39084590104, ALTERACAO: 54585879 DANIELLE MACHADO DE MELLO 91530032172, 54585880 MATEUS CAVALCANTE DE SOUZA 07708582105, INSCRICAO: 54801932810 LUCAS DE LIMA VELASQUES 02812356197, 54801932828 ALINE BARBOZA SANTOS 06691111125, 54801932844 JHONNY DEANGELO ALVES SANTOS 03985066124, ALTERACAO: 54585888 MARINA DA SILVA LIMA 34701333875, 54585889 BARBARA KARINABISPO MARCOLINO 03924055122, INSCRICAO: 54801932852 LEONIDAS GOMES FERREIRA 09217099430, ALTERACAO: 54585890 ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO 10572406134, INSCRICAO: 54801932861 TIAGO PEREIRA RAMOS 01038410169, ALTERACAO: 54585892 ROSE ELAINE DE SOUZA SALVATERRA 83115790163, 54585891 ROSELI BENITES 85276600163, 54585896 JOAO PEDRO SILVERIO15655768100, INSCRICAO: 54801932879 FRANCIELLI MARTINS DA SILVA 05709845132, 54801932887 MARIA NEUSA GUARES1 45100837004, ALTERACAO: 54585897 EDILAINE DA SILVA DIAS 60988720159, 54585898 MARISA SILVA BASTOS 81130872068, INSCRICAO: 54801932895 NIVERCINA SILVERIO INACIO 02591439109, ALTERACAO: 54585900 KATYUSCA RODRIGUES ROCHA PAPALIA 73064076191, 54585901 ANDRESSA PEREIRA DE MIRANDA 03214189131, 54585903 ODEVALDO DE ARAUJO LOPES 33814120191, 54585902 MARCIO IVAN SALVADOR 61478601191, 54585905 ODE

VALDO DE ARAUJO LOPES 33814120191, INSCRICAO: 54801932909 PAMELA GRAZIELLI PEREIRA DE OLIVEIRA 02692331133, 54801932925 NATIELLY SANTOS SOUZA 07000849169, 54801932917 SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR 94540308134, 54801932933 GLAUCIA CRISTINA TREVISAN 68946155191, ALTERACAO: 54585906 MONALISA DA SILVA MARTINS 04313553126, 54585907 MARIA GABRIELA GARCIA DOS SANTOS 23108789104, 54585911 MARIA DE LURDES GAMA 46585699149, INSCRICAO: 54801932941 MAURO LUCIO FERREIRA JOAQUIM 01695264100, 54801932950 DIEGO LAERTES VIEIRA VASCONCELOS 03893142185, 54801932968 NAYARA RIBEIRO PINA 02545607177, ALTERACAO: 54585912 WANDA MAIRA MUNIZ ALMEIDA 01988690102, INSCRICAO: 54801932976 JOEL ALVES DA ROSA 82828822168, ALTERACAO: 54585913 SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR 94540308134, INSCRICAO: 54801932984 ERIKA CRISTINA LEFKOVITS 95363912104, ALTERACAO: 54585917 JOVANE ALVES DA SILVA 00060405007, INSCRICAO: 54801932992 JULIANE MAEDA GUENKA 01068455195, ALTERACAO: 54585918 FRANCISCO ACACIO BETENCOURTE 16391560110, INSCRICAO: 54801933000 MARIA DE FATIMA CABRAL 55812856161, 54801933018 PAULO DE QUEIROZ FILHO 96918098187, ALTERACAO: 54585919 RUTH DIAS MACHADO 66145252120, 54585920 SELMITA DOMINGOS DA SILVA 51921391120, 54585926 ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA DE OLIVEIRA 05182193130, 54585925 ANGELICA MARY ANNY VIEIRA 04422693158, 54585927 GABRIELA MACHADO FONSECA DIONISIO 39125379844, INSCRICAO: 54801933026 MAYARA BEATRIZ QUEIROZ DE LIMA MURAI 04689727147, 54801933034 WILLIAM RAMOS 37899442191, 54801933042 FRANCIELE DE JESUS SOUSA 03301900160, ALTERACAO: 54585928 JEINNY MAYARA SILVA E COSTA 01521740283, 54585942 FRANCISCO RAMAI 16458273134, EXTINCAO/DISTRATO: 54585941 JOAO BASTA JUNIOR 06325574192, ALTERACAO: 54585943 FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS 04629251103, INSCRICAO: 54801933077 DALETE MORINIGO NEVES 04351780169, 54801933085 VIVIAM CARLA NICOLAU 88637387187, ALTERACAO: 54585944 ALISSON VINICIUS SANTOS DE ASSIS 05653426148, 54585946 TAIMSARA DA GRACA FERREIRA 05089083100, EXTINCAO/DISTRATO: 54585949 ANA LUCIA PAIM 43405355087, 54585950 MARILUCIA VIEIRA DOS SANTOS 96652870100, 54585951 EDNA FELIX VIEIRA 00971955107, 54585952 VINICIUS OLIVEIRA VALADARES 06957271846, 54585953 ROBERTO CARLOS MARQUES DA SILVA DE MOURA 03052211161, 54585954 RODRIGO MATTOSINHO DE REZENDE 95732632115, 54585955 MARIA DE LURDES GAMA 46585699149, 54585956 JOAO PEDRO SILVERIO 15655768100, 54585957 ANGELICA MARY ANNY VIEIRA 04422693158, 54585958 ANA LARA MACETTI FIGUEIREDO 02916545174, 54585959 FRANCISCO RAMAI 16458273134, 54585960 WELVYN MACIEL CAIRO 03734426169, INSCRICAO: 54801933093 EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS COLOMBO 90677021100, 54801933107 JENY ANNY FRANCA E SILVA 62806203287, ALTERACAO: 54585961 LUCIANA DE CASSIA VILHALVA GALVAO 02421522102, 54585962 ROZEANE APARECIDA DA SILVA BORGES 00316395188, 54585965 ALINE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA 02504279159, INSCRICAO: 54801933115 RAFAEL RODRIGUES PEREIRA 02221978110, 54801933123 VITOR DE QUEIROZ NANTES 04495914170, 54801933131 TAINARA DOS SANTOS COLOMBO 42609432860, 54801933140 DORALICE MONTENEGRO DE FREITAS 40834000130, ALTERACAO: 54585972 CINTHYA DANTAS DO NASCIMENTO 81280726172, EXTINCAO/DISTRATO: 54585980 LUANA PAULA DA SILVA PALOMO SANTOS 05469697126, INSCRICAO: 54801933158 IAGO VINICIUS PARREIRA DA FONSECA 05470062171, ALTERACAO: 54585981 EDNEY MAIKON SOARES DE MORAES 02695099177, INSCRICAO: 54801933166 VALDINEI SILVA 05728192181, 54801933174 ERIKA PATRICIA BATISTA STEFANELLO 01641403187, ALTERACAO: 54585984 TAINARA DOS SANTOS COLOMBO 42609432860, 54585990 WEDER ALEXANDRE DA SILVA 03168766151, INSCRICAO: 54801933182 LINARA VERSOZA DA SILVA 03913920188, ALTERACAO: 54585996 MURILO CAMARA ALVES 07798473181, INSCRICAO: 54801933191 CRISTIANO GOMES DE ALENCAR 01331580129, ALTERACAO: 54585997 P. L. DA SILVA NETO-TRANSPORTES, EXTINCAO/DISTRATO: 54586001 JULIANO ROQUE DE MORAES 86466135187, 54586002 CLARINDA DE SOUZA PEREIRA 60077026187, 54586003 WEDER ALEXANDRE DA SILVA 03168766151, ALTERACAO: 54586004 JOHNNY JACKSON FERREIRA DA SILVA 06760543157, INSCRICAO: 54801933212 THAIANE APARECIDA MOREIRA 10353298913, 54801933204 VERA LUCIA IKEHARA CABRERA 31315399172, 54801933221 GILBERTO AUGUSTO ATANASIO JUNIOR 10023381400, ALTERACAO: 54586008 LUANA GONCALVES ROCHA KAZAMA 00372872140, 54586009 JULIANA RATIS MANSUL 01439010102, 54586011 ELSA SOARES DOS SANTOS 63986043187, INSCRICAO: 54801933239 LUZEMAR DIAS DA SILVA 83704167134, ALTERACAO: 54586012 KETHELI GONCALVES 02957405156, 54586013 ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO 95791752172, INSCRICAO: 54801933255 JOAO AUGUSTO FANTINATO CAJU 050880205104, 54801933247 ANTONIELLY MENACHO RECALDE 05492107178, 54801933263 MOISES DANTAS CANUTO 65356977115, 54801933271 JUNIO CESAR ROCHA FRANCO 71195106149, 54801933298 MATEUHS BARBOZA DOS SANTOS 06309834100, 54801933280 SEBASTIAO MACHADO VILASBOAS JUNIOR 54231680159, 54801933301 MARCUS EMANUEL LUGO DOS SANTOS 07344008106, 54801933310 GIZELE ALMEIDA GOMES 00253607108, ALTERACAO: 54586015 JESSICA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS 01981067183, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54586036 JR2 CONSTRUTORA LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801933336 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA 32236336187, 54801933328 RUDHY VAEZ PAEL 00403074177, 54801933344 GLADYS NOEMI VELAZQUEZ MENDOZA 70213540100, 54801933352 ROBERTO CARLOS MARQUES DA SILVA DE MOURA 03052211161, 54801933379 ALEXSANDRO FERREIRA PINTO 08284866625, 54801933361 KARLA MARIANA VARGAS ALEM TOME 06634649197,

54801933387 LUCIANA LIMA ALMEIDA 98040626153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54586034 CERAMICA TABOADO LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586017 JOPER MELGAREJO LOPES 04710928193, 54586016 MARIA GASPARINA DE ARAUJO MENDES 77352173153, INSCRICAO: 54801933409 WAGNER ANDRADE DA SILVA 00742507106, 54801933395 JESSICA ALINE MENEZES DOS SANTOS 04276490138, 54801933417 OZIEL ANTONIO PAES DE SOUZA 595527501187, ALTERACAO: 54586018 ERONIDES SILVESTRE GOMES 25762389120, 54586019 ELIAS MONTEIRO CASSIANO COSTA 04155623170, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54586035 CERAMICA TABOADO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801933433 SAMARA POLITOWSKI BARR

OS ANTUNES DE MEDEIROS 73145920120, 54801933425 ANDREIA APARECIDA GUERREIRO 18910273879, ALTERACAO: 54586021 HELIETY DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA 69477590134, 54586020 ENEDINA SUDARIO DA SILVA 34362983104, INSCRICAO: 54801933441 ROSENILDO ANTUNES LESCANO 84753943100, 54801933450 LETICIA ESTER GARCIA MARQUES 05724088118, ALTERACAO: 54586022 FLORISVALDO FELIX DE SOUZA 17572959172, INSCRICAO: 54801933468 JOYCE APARECIDA DE SOUZA MENEZES 05617025198, ALTERACAO: 54586024 CICERO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR 72672277168, 54586023 WANDA MAIRA MUNIZ ALMEIDA 01988690102, INSCRICAO: 54801933476 JAIME TEIXEIRA 11213469104, 54801933484 SILVANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 99594080191, ALTERACAO: 54586026 DANILO FERNANDES CARDOSO 06753379177, 54586027 LUANA SANTIAGO CORREA 03052334166, 54586028 VANIA FRANCO OLIVEIRA SORRILHA 04311348983, INSCRICAO: 54801933492 NEUSILENE DUTRA DE OLIVEIRA 04930311110, 54801933506 ANTONIO CAMPOS PEIREIRA 02375241126, ALTERACAO: 54586031 LUIZ CESAR TRINDADE FIGUEIRA 25234912817, 54586030 SIMONE CACERES DE ARRUDA 01926990161, INSCRICAO: 54801933514 INGRID LOPES DE ALMEIDA 04753441113, 54801933531 DIEGO PAULO DE ALMEIDA 01645057178, ALTERACAO: 54586038 SIMONE MARIA BOLDORI BEZERRA 00284838128, 54586037 VINICIUS DARIO PASCHOALETTE 39585765837, 54586040 WELLEN DE JESUS GOMES 01045487112, 54586039 EDUARDO LUCIO VARGAS DAURIA 54385776172, 54586041 SANDRA SIQUEIRA POMPEO DOS SANTOS 00730865177, EXTINCAO/DISTRATO: 54586042 ERONIDES SILVESTRE GOMES 25762389120, 54586043 NAUALLY CATRANI ROMEIRO TAVEIRA 63666278191, INSCRICAO: 54801933549 FAGNER LENON DE SOUZA SILVA 05287016140, 54801933557 JEFERSON PEREIRA DA SILVA 72454784149, 54801933565 BEATRIZ TEREZINHA MULLER BURGEL 75961199134, 54801933573 THALES ADRIANO DA SILVA ARAGAO 04180295121, 54801933581 DAVI JOSE MARQUES 00145168107, ALTERACAO: 54586044 MARILEY MACHADO DAS NEVES OLIVEIRA 89987560130, 54586045 LENY LARA BRITES DE MELO 82442053187, 54586046 JAQUELINE DE ALMEIDA GREGORIO 04591005135, INSCRICAO: 54801933590 MICHAEL CESAR FERREIRA DERONZI 03787130195, 54801933603 TIAGO DOS SANTOS PAES 03121905147, ALTERACAO: 54586047 AMANDA MORENO SANTIAGO DA COSTA 04415944175, 54586048 THALES ADRIANO DA SILVA ARAGAO 04180295121, 54586049 ERIKA FERNANDES RODRIGUES 31038633818, INSCRICAO: 54801933611 SERGIO LUIZ BERNARDES LIMA 01734915102, 54801933620 FLAVIO OLIVEIRA MACIEL SOARES 94560781168, 54801933646 QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA 03107687480, 54801933638 ANTONIO RICARDO DA SILVA VICENTE 70307442179, ALTERACAO: 54586051 MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA 87837854187, 54586050 ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS 83822062987, 54586052 SILVIA RENATA ESTURRARI LIMA 36170892838, 54586053 FABRICIA CARVALHO DE ASSIS 73413895168, 54586054 UANDERSON DE ASSIS BUENO 04898006108, INSCRICAO: 54801933662 VANICLEIA RODRIGUES SOUZA 04463658152, 54801933654 JESSICA BARBOSA DOS SANTOS 04628575142, ALTERACAO: 54586056 MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA 87837854187, 54586057 MARCELA ALA 03120442160, INSCRICAO: 54801933671 ROBERTO AVILA DE LIMA 04514143146, ALTERACAO: 54586058 DARLENE RAMOS LIMA 05048251199, 54586059 JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA 03636010158, EXTINCAO/DISTRATO: 54586063 VINICIUS DARIO PASCHOALETTE 39585765837, 54586062 EDUARDO LUCIO VARGAS DAURIA 54385776172, 54586064 MARCELO HUMBERTO 02961017106, 54586065 LOURDES ROSSO 32343612072, ALTERACAO: 54586066 NEUSA DE BARROS XAVIER RIBEIRO 09752626882, INSCRICAO: 54801933689 WELTON SOARES BOENO 02622628196, ALTERACAO: 54586067 JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA 03636010158, INSCRICAO: 54801933727 VICTOR HENRIQUE CORDEIRO DE MARIN 03698313146, 54801933735 ROSELY MARIA DE LIMA 52935124120, ALTERACAO: 54586068 ARON ALI ISMAIL 04447792990, INSCRICAO: 54801933743 VELAMIR STRADA 73320129953, ALTERACAO: 54586069 GILVANE APARECIDA HITEI 81418302953, 54586070 GILDO MAGALHAES DE SOUZA 04167405105, 54586071 APARECIDO DONIZETE VASCON 47523310125, INSCRICAO: 54801933751 ERICA MENDES TEIXEIRA 00078464102, 54801933778 JOSE EDUARDO SAMPAIO DE AGUIAR DA SILVA 06716231170, 54801933760 JULIANA PEREIRA DA SILVA 04230397178, ALTERACAO: 54586073 JOAO CARLOS DE SOUZA 66162203115, 54586072 VICTOR HENRIQUE CORDEIRO DE MARIN 03698313146, INSCRICAO: 54801933786 VALDINEI CUSTODIO VANDERLEI 00133314189, 54801933794 MARCIO ROGERIO FERREIRA MARQUES 8105838104, ALTERACAO: 54586075 GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS 03742513800, 54586074 MAURICIO LEITE MACHADO 82893608191, 54586077 SILVIO ANGELO DE OLIVEIRA 60801905168, 54586076 IVERN THEODORO VILASBOAS BAZENGA 04415246133, INSCRICAO: 54801933808 PLYSCILLA SEEYMOUR BARBIERI NAIDE 03803983118, ALTERACAO: 54586078 MARCOS VINICIUS BASILIO FUTIGAMI 00477448127, 54586079 MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA 49526421191, EXTINCAO/DISTRATO: 54586081 FELIPE BRITO PEREIRA 06949060181, 54586080 NEUSA DE BARROS XAVIER RIBEIRO 09752626882, 54586082 WEVERTON DIOMAR KACZAN DIAS 06471010176, 54586083 ALINE GERALDO DE MACEDO 41242280820, 54586084 JOAO CARLOS DE SOUZA 66162203115, INSCRICAO: 54801933816 CLIDE-NILSON EDNILSON BENEDITO 03411921129, ALTERACAO: 54586085 ARON ALI ISMAIL 04447792990, INSCRICAO: 54801933824 CELENIR ROSA PIMENTEL 56247311168, 54801933832 JESSICA ROCHA DE VASCONCELOS POZENA 04281038124, 54801933841 ADEMAR GOMES SOARES 89996941191, 54801933859 ALINE APARECIDA DOS SANTOS 74829890134, 54801933875 CICERO ALENCAR DE SOUZA 02949950132, 54801933867 CEILA CLAUDIA DA COSTA CLARO 68992742134, 54801933883 SILVANA FONSECA DA SILVA 95299408153, 54801933905 SIVONALDO ALEXANDRE DA SILVA 19490960845, 54801933891 JOAO LUCAS SOUZA MAXIMIANO 07804281102, ALTERACAO: 54586087 SIVONALDO ALEXANDRE DA SILVA 19490960845, INSCRICAO: 54801933913 ROSANGELA FARIA DA SILVA 03625458985, 54801933921 EVALDO MACHADO CARVALHO 88977242134, EXTINCAO/DISTRATO: 54586089 JANE ALINE PINTO ALVES YAMASHITA 02123918105, 54586088 HENRIQUE CEZAR BARRETO LAPA 47583584191, INSCRICAO: 54801933930 FILOMENA GOLINSKI ZELENISKI 02229635905, ALTERACAO: 54586090 FILOMENA GOLINSKI ZELENISKI 02229635905, INSCRICAO: 54801933948 MAICON MOREIRA DOS ANJOS SANTOS 04972919167, 54801933956 ODAIR JOSE DE OLIVEIRA 03856026932, ALTERACAO: 54586091 VELAMIR STRADA 73320129953, INSCRICAO: 54801933964 MARIA NILCE MARTINS DE OLIVEIRA 63967260178, 54801933981 DANIEL MACHADO VALDEZ 04949920189, 54801933972 MARIANA THAIS OLIVEIRA BARBOSA 38293628898, ALTERACAO: 54586092 HEVERTON CLARIANO DA SILVA 01441848185, 54586093 MARCELA ALA 03120442160, EXTINCAO/DISTRATO: 54586096 CEILA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA 69593310134, 54586095 FRANCIELE APARECIDA VASUM 02433841143, 54586097 SILVIA RENATA ESTURRARI LIMA 36170892838, ALTERACAO: 54586098 DANIEL MACHADO VALDEZ 04949920189, INSCRICAO: 54801933999 TAIS MIRIANI PASINI ALVES 02583650130, ALTERACAO: 54586099 EVERTON OLIVEIRA DA SILVA 02620248108, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190359421,190372478,190416041,190418206,190419776,190420723,190424389,190429607,190446366,190451408,190461012,190452391,190461101,190441798,190465573,190467053,190467286,190468068,190468211,190468581,190457031,190469081,190469285,190467380,190469480,190469641,190461284,190470852,190470879,

190470828, 190467029, 190471468,

190459484,190472006,190472014,190458097,190473002,190473274,190471611,190474734,190462981,190475170,190475111,190471557,190451939,190452153,190475749,190475749,190475757,181026589,190475919,190475889,190475943,190475951,190475498,190475994,190476010,190476117,190476052,190476371,190472227,190476478,190477016,190477130,190476583,190476940,190477032,190477172,190476681,190476761,190476788,190477300,190476273,190477229,190477547,190477571,190477741,190477849,190477776,190477695,190477148,190463856,190477971,190477865,190478063,190478071,190478098,190471310,190478128,190478209,190471298,190478390,190478381,190478365,190478471,190478802,190475391,190475374,190480271,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2018.
PROCESSO: 55/000.361/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
ÚNICO	ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	2.120,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos LOTES 06, 06.1, 16, 16.1**, da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.
PROCESSO: 55/000.732/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
06	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	APROVADA
06.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **27/05/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos LOTES 01, 02, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 08, 08.1, 09, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 24, 25, 26, 26.1, 27, 28, 29, 30.1, 31, 32.1 e 33.1**, da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2019.
PROCESSO: 55/000.874/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
02	MAIORCA SOLUÇÕES	REPROVADA
03		REPROVADA
04		APROVADA
05	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA
05.1	MAIORCA SOLUÇÕES	APROVADA
06	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA
07	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
11	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA
11.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
12		APROVADA

19	MAIORCA SOLUÇÕES	REPROVADA
19.1		REPROVADA
20		APROVADA
20.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
21		APROVADA
21.1		APROVADA
22	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
22.1		REPROVADA
23		REPROVADA
24	MAIORCA SOLUÇÕES	APROVADA
25	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
26	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA
26.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
27	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	APROVADA
28		APROVADA
29		REPROVADA
30.1	COC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	APROVADA
31	MAIORCA SOLUÇÕES	REPROVADA
32.1		REPROVADA
33.1		REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **27/05/2019, às 09:30** horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da **2ª repetição** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2018.
PROCESSO: 55/000.495/2018

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
06	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	5,05
07		11,56
14		3,84
15		32,06
16		16,32
17		12,20
19		20,41
21		4,09
22		8,78
24		5,50
27		4,36

LOTES DESERTO: 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53.
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019.
PROCESSO: 55/001.003/2018.

Lotes	Item	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	250,00
	2		15,00
TOTAL DO LOTE 01			265,00
01.1	1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	250,00
	2		15,00
TOTAL DO LOTE 01.1			265,00
02	1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	167,00
	2		15,00
TOTAL DO LOTE 02			182,00
02.1	1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	167,00
	2		15,00
TOTAL DO LOTE 02.1			182,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE MODELO KING AIR A-100.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2019.
PROCESSO: 55/000.980/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
UNICO	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	250,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Yvy Poty, Sr(a) Neuza Marques através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade “Pregão Presencial”.
Pregão Presencial 01/2019,
Processo nº 29/009941/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Yvy Poty conforme abaixo:

Empresa (1) Baena&Cia Ltda, CNPJ 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 56, 59, 67, 68, 69, 74, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.121,60 (quarenta e cinco mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos);

Empresa (2) Edilson Felix da Silva - ME, CNPJ 08.629.870/0001-36, vencedor dos itens: 62, 63, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.030,60 (cinco mil e trinta reais e sessenta centavos);

Empresa (3) Marge Hortifrut LTDA - ME, CNPJ nº 13.721.992/0001-98, vencedora do item: 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 76, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.958,77 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Caarapó/MS, 06 de maio de 2019.

Neuza Marques
Presidente da APM

Ordem de Contratação n. 026/2019

Processo: 29/012.248/2019
Registro de Preços n. 174/2018 - Pregão Eletrônico n. 130/2018 - SAD
Nota de Empenho n. 002878/2019
Valor: R\$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender a Secretaria de Estado de Educação/SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (14/05/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 027/2019

Processo: 29/012.248/2019
Registro de Preços n. 174/2018 - Pregão Eletrônico n. 130/2018 - SAD
Nota de Empenho n. 002864/2019
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender a Secretaria de Estado de Educação/SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (14/05/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO N. 71/000.146/2019
Adesão a Ata de Registro de Preços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, de acordo com o parecer e demais documentos constantes no processo em epígrafe, autoriza a adesão a Ata de Registro de Preços n. 18/2018-PGJ/RN, resultante do Pregão eletrônico n. 72/2017-PGJ/RN, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23/01/2013 e alterações.
Empresa contratada: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ n. 08.689.089/0001-57

Objeto: Serviço de consultoria, Qlik Sense na execução de projetos, gestão e administração do ambiente, conforme item 30 do Termo de Referência, na quantidade de 500 horas, valor unitário de R\$ 224,19, totalizando o valor de R\$ 112.095,00 (cento e doze mil, noventa e cinco reais).
Amparo legal: Decreto Estadual n. 14.506/2016 e Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.
Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.
JAIME VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção de Agricultura Familiar

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210241/2019
O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
CNPJ nº 03.501.509/0001-06
Objeto: Pagamento de Taxa de Lixo
Valor: R\$ 36,14(trinta e seis reais e quatorze centavos)

Em 16 de maio de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição meio de cultura, tendo como vencedora a empresa: **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, para o lote **Único**, no valor de R\$: 8.296,00 (oito mil e duzentos e noventa e seis reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/500.646/2019;

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de 05 kits para exame de AIE – Anemia Infecciosa Equina, tendo como vencedora a empresa: **LABORATÓRIOS BRUCH LTDA**, para o lote **Único**, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/507.205/2018;

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em autoclaves com fornecimento de peças, para atender a Divisão de Laboratório de Doenças dos Animais e Análises de Alimentos, tendo como vencedora a empresa: **FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME**, para o lote **ÚNICO**, no valor de R\$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/500.867/2019;

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Termômetros digitais tipo espeto, tendo sido vencedora a Empresa, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, para o lote 001 no valor total de R\$ 1.768,20 (hum mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.876, de 4 de abril de 2019 Pg. 17, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/505.529/2018).

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Presencial Nº 002/2019 - Processo Administrativo Nº 296/2018
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a **SUSPENSÃO** da licitação para análise de questionamento/impugnação aos termos do edital.
Campo Grande, 16 de maio de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento do serviço objeto do contrato 44/2018, celebrado com a OCA AMBIENTAL LTDA - ME, apresentada no Processo Administrativo nº 994/2017, em razão da quantidade de serviço necessária durante a vigência do contrato, ter sido menor que a inicialmente prevista, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se.

Em 17.04/2019
WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 9.896, de 07 de maio de 2019, página 72.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de Antônio Silvério da Silva-ME, representante exclusivo da dupla de artistas "Rafa & Junior", composta por Carlos Augusto Paes de Oliveira e Jefferson Lima Rodrigues, a realização de 01(um) show musical, com 105 (cento e cinco) minutos de duração, no dia **12/05/2019**, a partir de 22:00 horas, no Clube do Laço, Rua Wilson Lopes, em comemorações do 20º. Encontro de Laço Comprido, em Tacuru/MS, pelo projeto **"AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS"**.

Favorecido: **Antônio Silverio da Silva-ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora—Presidente da Fundação de Cultura de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 001/2019 no Processo nº 29/500062/2019.
AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL ESTIMADO: - R\$ 6.226,30 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

FAVORECIDO: **L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**

OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema tecnológico de organização do encontro de ensino, pesquisa e extensão (ENEPEX).

Dourados-MS, 14 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 885, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 644, de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.860, de 13 de março de 2019, de nomeação de PEDRO MAURO SCAFF para exercer cargo em comissão de Gestão e Assistência, na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 904, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora LUCIANA DE SÁ BRAZIL DA SILVA, matrícula n. 427683023, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Saúde...", a contar de 15 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 391, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 420, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome		Cargo	Símbolo	Validade
435544023	Eduardo Dionizio	Gabriel Ramalho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/5/2019
449829022	Kelly Cristina de Assunção	Aragão	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	15/4/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 421, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 422, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSE FLORENCIO DE MELO IRMÃO, matrícula n. 29857023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 423, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 424, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANTONIO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de

Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 425, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WELLINGTON NASCIMENTO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 426, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDRELIZ SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 427, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR TIAGO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 473213022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 428, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WILLIAN SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 429, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HÉLIO MARCIANO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, no período de 5 de junho a 4 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 431, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JULIANA MAYARA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 17 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 432, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JEDERSON MENDES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 360, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.895, de 6 de maio de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Cláudia Marta Ferreira dos Santos"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Cláudia Marta Ferreira dos Santos Pereira"

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - (CRADI/CGE)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
93458025	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	Auditor Estado	do 53/000055/2019
99228023	Cinthia Regina Miranda Ratier Carli	Auditor Estado	do 53/000056/2019
27800026	Rosely Pereira Maia	Auditor Estado	do 53/000057/2019

DECISÃO: Defiro o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da CRADI.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2019.

RAQUELINE OVELAR SOARES
Presidente da CRADI/CGE

Homologo,

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.902, de 15 de maio de 2019, página 57.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 725, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.886, de 22 de abril de 2019, página 25, foi feita a seguinte apostila (55/000932/2018):

ONDE CONSTA: "...a fim de ocupar função de natureza policial militar... com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "a fim de ocupar função de natureza civil... com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO n. 31/700239/2016
PARA: Superintendência de Gestão da Vida Funcional -SUGESF/SAD
ASSUNTO: Adicional de Capacitação - Recurso.

Vistos.

Examinando acuradamente os presentes autos de pedido de concessão do adicional de capacitação pela servidora *Simone Pimentel Arguelho*, após manifestação da Coordenadoria Jurídica PGE/CJUR-SAD, proferida através do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, fls. 97/109, e anexos de fls. 110/141, hei por bem acolhê-lo integralmente por seus próprios termos e fundamentos, para vetar integralmente a deliberação do CRASE-MS firmada em seu Acórdão n. 4.626, que passa a fazer parte da instrução deste feito, fls. 144/145, cuja decisão segue adiante, sob f.146.

Por derradeiro, após sua publicação, encaminhem-se os autos ao Presidente do CRASE-MS, para conhecimento na forma do disposto no § 2º do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de 2002, destacando que as razões do veto do acórdão em referência, estão lastreadas nos termos e fundamentos do Parecer Vinculado Procuradoria-Geral do Estado acima mencionado.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 14/5/2019

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 163, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar, Valkíria Duarte da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Jurídica de Entidades Públicas da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica de Entidades Públicas do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Flávio Luiz Vida, matrícula nº 109091022, no período de 29.05.2019 a 07.06.2019.

Campo Grande-MS, 14 de Maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 165, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar a Procuradoria Residual de Entidades Públicas, para responder pela Procuradoria Jurídica de Entidades Públicas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, durante as férias de Josué Ramalho Sulzer, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 94188025, no período de 13.05.2019 a 11.06.2019.

Campo Grande-MS, 16 de Maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.407, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ BERVIAN, matrícula n. 14458022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 6 de maio de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/017017/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.408, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIANS ROSALEZ DA SILVA, matrícula n. 128212021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 06 de maio de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/016838/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.409, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença-maternidade, por adoção, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, à servidora MARIA APARECIDA MOTA, matrícula n. 69981021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, com base no Parecer 648/2019/ATE/SED, pelo período de 29 de junho de 2019 a 27 de agosto 2019 (Processo n. 29/004725/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.410, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no distrito Vila Quebracho, município de Anaurilândia, para a Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/017553/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.411, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LÚCIA MARIANO DIAS GUIMARÃES, matrícula n. 39009021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva para a Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, ambas localizadas no município de Paranaíba, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de maio de 2019 (Processo n. 29/018165/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.412, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS, matrícula n. 422641021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de abril de 2019 (Processo n. 29/017137/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.413, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MAISA VARGAS VEIGA, matrícula n. 84378021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 29 de abril de 2019 (Processo n. 29/018138/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.414, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA LISBOA DA SILVA LEME, matrícula n. 36246021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de abril de 2019 (Processo n. 29/017862/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.415, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA CECILIA BORTOLASSI PAVAN, matrícula n. 64140022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim - CRE-7, localizada no município de Jardim, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/017553/2009).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	11/09/1979 a 29/06/1993	29/06/1993
+ 5%	10	30/06/1993 a 28/06/1998	28/06/1998

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.416, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	121800021	25.00.14081.0470	29/018475/2011	5%	15	19/12/2013 a 17/12/2018	17/12/2018
AGILSON FERREIRA LUZ	128014022	25.00.14026.0258	29/033154/2018	10%	5	11/02/2000 a 24/09/2018	24/09/2018
ALDOIR PEREIRA VIANA	104089021	25.00.14013.0222	13/013132/1995	5%	30	24/12/2013 a 22/12/2018	22/12/2018
ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	98227023	25.00.14093.0493	29/041531/2018	10%	5	08/05/2012 a 02/04/2018	02/04/2018
ALTAIR RAMAO DA SILVA FERREIRA	48436021	25.00.14051.0376	29/038441/2014	5%	15	22/03/2013 a 20/03/2018	20/03/2018
ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO	88070021	SED	29/055366/2007	5%	25	31/08/2011 a 29/08/2016	29/08/2016
ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO	88070022	SED	29/055366/2007	5%	15	22/11/2010 a 20/11/2015	20/11/2015
ANGELA ANA MARIA CACHO ZORZATO	75045021	25.00.14041.0701	29/030274/2005	5%	20	22/04/2013 a 20/04/2018	20/04/2018
ANGELA MARIA MORAIS DE BRITO RODRIGUES	67017021	25.00.14041.681	13/022455/1994	5%	30	12/04/2014 a 10/04/2019	10/04/2019
DARQUE RATIER BITECOURT	116469022	25.00.14061.0417	29/041321/2018	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
DILCENEU CERRI	10938022	25.00.14146.0570	13/021042/1992	5%	30	06/05/2014 a 04/05/2019	04/05/2019
ELIANA VASCONCELOS SILVA	85209021	25.00.14081.0708	29/053284/2003	5%	25	14/12/2011 a 12/12/2016	12/12/2016
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	114861021	25.00.14155.0693	29/009163/2011	5%	10	31/03/2011 a 30/03/2016	30/03/2016
FERNANDO DE OLIVEIRA	30817021	25.00.14157.0758	13/006315/1993	5%	35	31/03/2014 a 29/03/2019	29/03/2019
ISA MARTA BATISTI RUIZ	64065022	2.500.140.090.507	29/026975/2012	10%	5	30/07/2013 a 28/07/2018	28/07/2018
IVONETE GAZOLLA	41045022	25.00.14138.0621	29/053734/2003	5%	20	27/11/2013 a 26/11/2018	26/11/2018
JAIME TEIXEIRA	20040021	25.00.14041.0308	29/005033/2019	5%	35	18/02/2014 a 16/02/2019	16/02/2019
JEFERSON MACEDO NAZARO	35828021	25.00.14041.0614	29039592/2018	10%	5	24/07/2013 a 22/07/2018	22/07/2018
JOCEANE ZANATTIA GRENDENE	90449022	25.00.14131.0551	29/031495/2015	5%	10	16/06/2013 a 09/05/2019	09/05/2019
JULIO VELOSO DOS SANTOS	11216021	25.00.14041.0701	29/039832/2018	10%	5	31/07/2013 a 29/07/2018	29/07/2018
LISIANE LIMBERGER	65257021	25.00.14093.0154	13/003062/1994	5%	25	23/03/2013 a 21/03/2018	21/03/2018
LOURDES DIAS DE LIMA	112476021	25.00.14081.0708	29/040869/2018	5%	10	21/10/2005 a 20/11/2010	20/11/2010
LOURDES DIAS DE LIMA	112476021	25.00.14081.0708	29/040869/2018	5%	15	21/11/2010 a 19/11/2015	19/11/2015
MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	61677021	25.00.14149.0577	29/081523/2008	5%	15	30/09/2013 a 28/09/2018	28/09/2018

MAGNA LOURDES DA SILVA	88628021	25.00.14061.0417	29/039621/2007	5%	15	21/06/2012 a 19/06/2017	19/06/2017
MARIA BONIFACIA QUINHONEZ	68502021	SED	29/034893/2010	5%	20	25/02/2012 a 22/02/2017	22/02/2017
MARLENE PEREIRA KAMAKURA	90035021	25.00.14079.0467	29/042236/2018	5%	15	16/05/2004 a 13/05/2009	13/05/2009
MARLENE PEREIRA KAMAKURA	90035021	25.00.14079.0467	29/042236/2018	5%	20	14/05/2009 a 12/05/2014	12/05/2014
MARLENE PEREIRA KAMAKURA	90035021	25.00.14079.0467	29/042236/2018	5%	25	13/05/2014 a 11/05/2019	11/05/2019
MARLI DAS GRAÇAS SIMARDEL ORTEGA DANTAS	54689023	25.00.14061.0417	29/018503/2001	5%	20	24/04/2012 a 23/07/2013	21/04/2017
MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	71700022	25.00.14041.0290	29/041853/2018	10%	5	21/07/2018 a 09/04/2013	21/07/2018
NELI OLIVEIRA SILVA	61976021	25.00.14041.0639	29/040946/2016	5%	30	07/04/2018 a 02/02/2013	07/04/2018
NEUSA WUST DE FREITAS	121759021	SED	13/000991/1996	5%	30	31/01/2018 a 24/02/2001	31/01/2018
NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA	56651021	25.00.14122.0533	29/020743/2018	5%	15	27/02/2006 a 28/02/2006	27/02/2006
NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA	56651021	25.00.14122.0533	29/020743/2018	5%	20	26/02/2011 a 27/02/2011	26/02/2011
NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA	56651021	25.00.14122.0533	29/020743/2018	5%	25	25/02/2016 a 10/06/2013	25/02/2016
OTAVIO SIMEI	31551022	25.00.14146.0570	13/017879/1998	5%	30	08/06/2018 a 20/10/2013	08/06/2018
TANIA APARECIDA CIQUETTO MARCUCI LIMA	127490021	25.00.14063.0436	13/045926/1999	5%	25	18/10/2018 a 28/04/2013	18/10/2018
VALDEIR HENRIQUE TELES	77354021	SED	13/048112/1999	5%	25	27/04/2018 a 23/02/2014	27/04/2018
VALDENIR DOS SANTOS	81288023	25.00.14041.0297	29/009982/2014	5%	25	21/02/2019 a 21/06/2011	21/02/2019
VANESSA VASCONCELOS GALVÃO	74237021	25.00.14041.0668	29/039110/2010	5%	25	19/06/2016 a 19/06/2016	19/06/2016

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 1144, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 2 de maio de 2019, página 80, na parte que concedeu Readaptação Provisória para a servidora Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva, matrícula n. 45344021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017762/2018):

Onde consta:
“... período de 03/11/2019 a 01/05/2019...”;

Passe a constar:
“... período de 03/11/2018 a 01/05/2019...”.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 8, na parte que designou a servidora EVA SELANIR BLANCO BRAGA, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 77888021 e 77888022, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/043442/2018):

Onde consta:
“... matrícula n.77888021...”;

Passe a constar:
“... matrículas n.77888021 e 77888022...”.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por Incorreção.
Publicado no Diário Oficial n.9.894, de 3 de maio de 2019, página 33.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.243, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor MATEUS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula n. 115697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 6 de maio de 2019 (Processo n. 29/014697/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 186, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a contar de 16 de abril de 2019, Resolução “P” SES n. 51, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.841, de 12 de fevereiro de 2019, à página 17, que designou a servidora **MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS**, matrícula n. 57218030, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral da Rede Hemusul.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 187, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a contar de 16 de abril de 2019, Resolução “P” SES n. 115, DE 28 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.919, de 31 de março de 2011, à página 32, que designou a servidora **MARINA SAWADA TORRES**, matrícula n. 55640023, para desempenhar a função de Gerente Técnica da Hemorrede.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, página 26.
RESOLUÇÃO “P” SES n. 208, 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a contar de 16 de abril de 2019, os servidores relacionados, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 3º, inciso IV do Decreto n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, e no art. 3º, §3 §4 e §6 do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2013:

Matrícula	Nome	Função de:
112931021	Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Controle no SUS
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência
91397021	Glauce Guimarães de Oliveira Moura	Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
89602021	Jean Clei da Silva	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim
119756021	Karyston Adriel Machado da Costa	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	Coordenador Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde
85187022	Solange Gloria de Oliveira	Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
477094021	Giovanna Dantas Sigolo	Giovanna Dantas Sigolo Sotolani	SES	27/004084/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 204, DE 8 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, página 25, que revogou na parte da servidora Ana Paula Gonçalves de Lima Resende, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: " ...matrícula n. 29505021..."
Passe a Constar: " ...matrícula n. 478678021..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 205, DE 8 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, página 26, que designou na parte da servidora Marli Terezinha Micharki Vavas, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: " ...Inciso III"
Passe a Constar: " ...Inciso II"

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 209, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019		
Matrícula	Nome	CNH
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	05247037925

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 210, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a contar de 1º de janeiro de 2019, Resolução “P” SES n. 220, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.660, de 22 de maio de 2008, à página 29, que designou a servidora **GYSELLE SADDI TANNOUS**, para desempenhar a função de Secretária-Adjunta.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 211, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a contar de 16 de abril de 2019, Resolução “P” SES n. 305, de 04 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.980, de 10 de agosto de 2015, à página 13, que designou o servidor **JEAN CLEI DA SILVA**, matrícula n. 89602021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle e Acompanhamento de Projetos Estratégicos/CECAA.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 212, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a contar de 16 de abril de 2019, o servidor **DORIVAL BETINI**, matrícula n. 437729022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe das Assessorias, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 047, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar o Processo n. 71/000.146/2019, referente ao Contrato Administrativo, para realização do Serviço de consultoria, Qlik Sense na execução de projetos, gestão e administração do ambiente, conforme item 30 do Termo de Referência, na quantidade de 500 horas, valor unitário de R\$ 224,19, totalizando o valor de R\$ 112.095,00 (cento e doze mil, noventa e cinco reais), conformidade do artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATADO	CNPJ
FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA	123681023	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	08.689.089/0001-57

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

JAIME VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 046 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no mês maio de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

JAIME VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção de Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 046 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	01/06/2016	31/05/2017	02/05/2019	31/05/2019
	AMANDA CRISTINA IRIÉ				
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÉ	18/04/2018	17/04/2019	02/05/2019	16/05/2019

	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL				
130907024		01/04/2018	31/03/2019	06/05/2019	04/06/2019
8893025	ZELIA LOPES	22/06/2017	21/06/2018	06/05/2019	20/05/2019
125158024	MARIANA VARGAS	01/07/2016	30/06/2017	13/05/2019	27/05/2019

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 445/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE MAIO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.903, de 16 Mai 19)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Transito e Instalação do titular da função, Cel QOPM **HELIO GAUTO RIOS**, Mat. 62925023, no período de **13 de maio a 21 de junho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a MSG DTA n. 077/GAB/19, de 14 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 451/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat. 85446021, da função de confiança de **Chefe da Seção Estatística e Operações (SEO) da Corregedoria-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.667, de 30 maio 18.

(Solução ao ofício nº 171/GabAdm/Policia Militar/2019, de 15 Mai 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021
PORTARIA “P” 452/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat. 85446021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO**, Mat. 108384022, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – DOF / Dourados – MS**.
(Solução ao ofício nº 171/GabAdm/Policia Militar/2019, de 15 Mai 19).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 453/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO**, Mat. 108384022, para exercer a função de confiança de **Ajudante de Ordens do Cmt G PMMS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao ofício nº 171/GabAdm/Policia Militar/2019, de 15 Mai 19).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 122, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ª SGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 17 a 31.05.2019, em substituição ao 2º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 138, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8ª, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8ª, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de maio de 2019, o 3ª SGT BM LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO, Mat. 89.496-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.898, de 9 de maio de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 117, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8ª, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ª SGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 13 a 22.05.2019, em substituição ao 2º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de instalação (CI CBI/CBMMS n. 198, de 22 de abril de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 128, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8ª, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2ª Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ª GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, durante o período de 16 a 19.05.2019, em substituição ao TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, em razão de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da LC n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI n. 97/4ª GBM/CBMMS, de 7 de maio de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 129, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8ª, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2ª e artigo 5ª, § 1ª, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2ª Ten QOBM Carlos Antonio Saldanha da Costa, matrícula n. 112.089-023, da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS) para a Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS), a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 15 de maio de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
-------------	---------	-------------	-------------	------------------

31/200.200.19	Retificação de deliberações de promoção funcional ano base 2018	SINPOL (requerente)	Comissão: Dr. Matusalém Sotolani, Dr. Devair Aparecido Francisco e Dr. Wellington de Oliveira	Fls. 128/134
---------------	---	---------------------	---	--------------

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) A Comissão entende e vota no sentido que essas deliberações devem ser reordenadas na forma como dispõe os §§ 2º dos artigos 242, 254, 265, 274 e 282, alterados pela Lei Complementar n.º 140, de 22 de dezembro de 2009, complementando a lista de antiguidade no percentual de vagas existentes e os eventuais candidatos remanescentes, compondo a lista por merecimento (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **DEFERIR a proposta, retificando as deliberações abaixo elencadas, conforme seguem:**

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 69/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: “(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 20 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Cl	Processo
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista	2	31/201.069/18
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista	2	31/201.062/18
97926022	IVALDO MATTOSO LEMES	Perito Papiloscopista	2	31/201.066/18
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista	2	31/201.058/18
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista	2	31/201.056/18
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista	2	31/201.060/18
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista	2	31/201.063/18
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papiloscopista	2	31/201.064/18
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista	2	31/201.065/18

Pelo critério MERECEMENTO para 1ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 19 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Cl	Processo
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.071/18
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista	2	31/201.070/18
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	31/201.068/18
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista	2	31/201.055/18
82468022	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.057/18
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista	2	31/201.059/18
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.061/18
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	31/201.067/18

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 32 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Cl	Processo
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/202.246/15
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista	3	31/201.077/18
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista	3	31/201.113/18
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista	3	31/201.089/18
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.689/18
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista	3	31/201.092/18
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista	3	31/201.090/18
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/201.078/18
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.110/18
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista	3	31/201.116/18
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.094/18
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista	3	31/201.102/18

70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/201.111/18
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.114/18
424585021	JULIANA OSHIRO TERENCE	Perito Papiloscopista	3	31/201.097/18
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista	3	31/201.075/18
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	3	31/201.103/18
4241121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.690/18
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3	31/201.087/18
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista	3	31/201.108/18
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	Perito Papiloscopista	3	31/201.088/18
117611022	CAMILA DE CAMPOS BONFIM	Perito Papiloscopista	3	31/201.076/18
66143022	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	3	31/201.101/18
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista	3	31/201.118/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 32 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista	3	31/201.085/18
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista	3	31/201.098/18
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista	3	31/201.120/18
114987022	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.105/18
426471021	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.093/18
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista	3	31/201.115/18
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	Perito Papiloscopista	3	31/201.109/18
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3	31/201.106/18
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista	3	31/201.083/18
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista	3	31/201.112/18
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.096/18
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3	31/201.107/18
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista	3	31/201.080/18
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.099/18
426488021	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.100/18
426432021	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista	3	31/201.073/18
426451021	DEVANIRIA SILVA DUARTE	Perito Papiloscopista	3	31/201.082/18
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	Perito Papiloscopista	3	31/201.091/18
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista	3	31/201.104/18
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista	3	31/201.117/18
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista	3	31/201.095/18
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista	3	31/201.074/18
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista	3	31/201.084/18
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3	31/201.079/18

(...)"

PASSE A CONSTAR: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 20 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista	2	31/201.069/18
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista	2	31/201.062/18
97926022	NIVALDO MATTOSO LEMES	Perito Papiloscopista	2	31/201.066/18
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista	2	31/201.058/18
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista	2	31/201.056/18

88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista	2	31/201.060/18
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista	2	31/201.063/18
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papiloscopista	2	31/201.064/18
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.071/18
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista	2	31/201.065/18
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista	2	31/201.070/18
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	31/201.068/18
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista	2	31/201.055/18
82468022	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.057/18
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista	2	31/201.059/18
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista	2	31/201.061/18
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	31/201.067/18

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 32 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/202.246/15
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista	3	31/201.077/18
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista	3	31/201.113/18
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista	3	31/201.089/18
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.689/18
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista	3	31/201.092/18
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista	3	31/201.090/18
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/201.078/18
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.110/18
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista	3	31/201.116/18
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.094/18
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista	3	31/201.102/18
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/201.111/18
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.114/18
424585021	JULIANA OSHIRO TERENCE	Perito Papiloscopista	3	31/201.097/18
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista	3	31/201.075/18
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	3	31/201.103/18
4241121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.690/18
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3	31/201.087/18
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista	3	31/201.108/18
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	Perito Papiloscopista	3	31/201.088/18
117611022	CAMILA DE CAMPOS BONFIM	Perito Papiloscopista	3	31/201.076/18
66143022	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	3	31/201.101/18
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista	3	31/201.085/18
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista	3	31/201.098/18
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista	3	31/201.120/18
114987022	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.105/18
426471021	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.093/18
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista	3	31/201.115/18
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	Perito Papiloscopista	3	31/201.109/18

426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3	31/201.106/18
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista	3	31/201.083/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, do Grupo Polícia Civil, considerando as 32 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI	Processo
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista	3	31/201.112/18
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	31/201.096/18
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3	31/201.107/18
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista	3	31/201.080/18
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.099/18
426488021	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	31/201.100/18
426432021	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista	3	31/201.073/18
426451021	DEVANIRIA SILVA DUARTE	Perito Papiloscopista	3	31/201.082/18
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	Perito Papiloscopista	3	31/201.091/18
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista	3	31/201.104/18
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista	3	31/201.117/18
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista	3	31/201.095/18
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista	3	31/201.074/18
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista	3	31/201.084/18
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3	31/201.079/18

(...)"

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 70/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 37 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI	Processo
117776023	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.898/18
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.905/18
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.901/18
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.900/18
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.902/18
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.904/18
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.903/18
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.910/18
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.899/18
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.909/18
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.897/18
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.906/18
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.907/18
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.672/18

Pelo critério MERECIMENTO para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 09 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI	Processo
15084023	WANEISSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.911/18
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.908/18

33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.896/18
----------	-------------------------------	--------------------------------	---	---------------

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 116 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI	Processo
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.933/18
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.983/18
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.990/18
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.914/18
7176023	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.947/18
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.676/18
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.916/18
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.940/18
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.975/18
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.920/18
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.988/18
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.985/18
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.979/18
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.962/18
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.915/18
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.934/18
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.700/18
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.976/18
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.967/18
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.939/18
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.956/18
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.991/18
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.969/18
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.984/18
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.923/18
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.994/18
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.938/18
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.964/18
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.954/18
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.935/18
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.963/18

424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.943/18
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.958/18
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.992/18
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.942/18
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.675/18
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.986/18
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.928/18
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.959/18
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.941/18
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO MINARI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.974/18
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.968/18
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.929/18
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.925/18
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.948/18
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.936/18
424197022	KARINE ALVARES NOVAES MODA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.951/18
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.965/18
424169022	KAMILA BUENO NANTES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.950/18
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.924/18
424215022	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.980/18
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.937/18
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.952/18
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.922/18
424206022	MIZIYELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.972/18
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.960/18
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.989/18
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.987/18
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.970/18
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.982/18
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.919/18
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.913/18
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.926/18
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.957/18
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.944/18

424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.930/18
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.921/18
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.912/18
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.978/18
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.701/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 29 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	CI	Processo
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.917/18
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.971/18
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.993/18
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.927/18
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.977/18
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.931/18
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.918/18
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.949/18
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.945/18
126367023	JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.946/18
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.973/18
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.961/18
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.671/18
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.674/18
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.966/18
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.953/18
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.981/18

(...)"

PASSE A CONSTAR: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 37 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	CI	Processo
117776023	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.898/18
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.905/18
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.901/18
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.900/18
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.902/18
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.904/18
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.903/18
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.910/18
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.899/18
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.909/18
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.897/18
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.906/18

119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.907/18
15084023	WANEISSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.911/18
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.908/18
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/200.896/18
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.672/18

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 116 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.933/18
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.983/18
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.990/18
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.914/18
7176023	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.947/18
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.676/18
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.916/18
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.940/18
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.975/18
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.920/18
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.988/18
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.985/18
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.979/18
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.962/18
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.915/18
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.934/18
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.700/18
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.976/18
424199022	MARCIÉLE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.967/18
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.939/18
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.956/18
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.991/18
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.969/18
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.984/18
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.923/18
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.994/18
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.938/18

29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.964/18
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.954/18
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.935/18
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.963/18
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.943/18
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.958/18
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.992/18
424196022	JAIR ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.942/18
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.675/18
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.986/18
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.928/18
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.959/18
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.941/18
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO MINARI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.974/18
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.968/18
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.929/18
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.925/18
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.948/18
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.936/18
424197022	KARINE ALVARES NOVAES MODA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.951/18
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.965/18
424169022	KAMILA BUENO NANTES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.950/18
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.924/18
424215022	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.980/18
424189022	FRANCIÉLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.937/18
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.952/18
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.922/18
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.972/18
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.960/18
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.989/18
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.987/18
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.970/18
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.982/18
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.917/18

424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.919/18
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.913/18
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.971/18
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.926/18
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.993/18
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.927/18
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.977/18
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.957/18
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.931/18
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.918/18
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.949/18
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.944/18
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.945/18
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.930/18
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.921/18
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.912/18
126367023	JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.946/18
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.973/18
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.961/18
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.978/18
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.671/18
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.674/18
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.966/18
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.953/18
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/200.981/18
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.701/18

(...)"

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 71/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 345 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
121880025	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.487/18
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.475/18
119742024	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.441/18
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.576/18
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.527/18
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.400/18

424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.605/18
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.293/18
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.600/18
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.586/18
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.369/18
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.583/18
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.435/18
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.519/18
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.571/18
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.465/18
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.504/18
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.440/18
108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.450/18
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.537/18
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.302/18
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.449/18
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.513/18
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.421/18
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.357/18
127242025	DAIANE POLESEL GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.368/18
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.303/18
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.477/18
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.399/18
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.565/18
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.306/18
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.425/18
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.431/18
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.594/18
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.511/18
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.570/18
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.473/18
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.462/18
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.295/18
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.483/18
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.491/18
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.461/18
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.614/18
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.545/18
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.499/18
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.516/18
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.533/18
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.497/18
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.482/18
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.568/18
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.430/18
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.577/18
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.360/18
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.402/18
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.580/18

117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.365/18
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.401/18
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.310/18
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.682/18
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.578/18
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.385/18
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.327/18
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.563/18
424397022	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.562/18
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.359/18
424454022	LUANA SECCO BOTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.503/18
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.392/18
424369022	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.556/18
424319022	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.572/18
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.472/18
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.396/18
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.296/18
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.417/18
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.366/18
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.569/18
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.515/18
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.407/18
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.390/18
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.602/18
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.451/18
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.551/18
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.544/18
424279022	JUDITE BERTULINO NE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.481/18
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.592/18
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.420/18
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.506/18
116655024	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.610/18
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.307/18
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.585/18
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.323/18
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.542/18
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.613/18
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.474/18
424246022	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.362/18
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.539/18
122143023	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.514/18
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.320/18
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.416/18
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.598/18
424276022	ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.315/18
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.507/18
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.479/18
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.476/18
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.347/18
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.298/18

130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.406/18
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.313/18
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.395/18
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.489/18
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.301/18
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.484/18
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.526/18
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.423/18
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.294/18
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.312/18
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.593/18
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.348/18
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.469/18
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.345/18
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.559/18
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.352/18
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.331/18
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.608/18
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.523/18
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.364/18
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.332/18
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.548/18
424382022	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.434/18
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.596/18
424396022	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.372/18
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.611/18
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.616/18
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.403/18
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.361/18
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.579/18
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.512/18
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.380/18
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.485/18
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.498/18
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.326/18
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.322/18
424434022	ELVIS ROGERIO GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.410/18
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.373/18
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.305/18
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.318/18
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.415/18
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.350/18
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.554/18
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.370/18
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.518/18
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.459/18
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.687/18
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.299/18
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.549/18
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.546/18

424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.458/18
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.558/18
424296022	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.304/18
424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.532/18
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.508/18
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.427/18
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.550/18
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.419/18
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.447/18
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.564/18
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.493/18
424304022	GIOVANI ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.443/18
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.383/18
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.557/18
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.439/18
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.492/18
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.379/18
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.342/18
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.329/18
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.371/18
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.478/18
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.561/18
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.429/18
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.341/18
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.432/18
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.334/18
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.448/18
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.500/18
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.387/18
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.468/18
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.382/18
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.388/18
424335022	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.540/18
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.321/18
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.316/18
424346022	TIAGO HENRIQUE VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.601/18
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.501/18
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.363/18
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.490/18
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.354/18
424422022	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.538/18
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.456/18
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.460/18
424357022	MAICON DE SOUZA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.510/18
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.595/18
424281022	GISELE LANGWINSKI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.446/18
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.612/18
424345022	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.607/18
424450022	LUCIANA RIBEIRO IUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.505/18
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.621/18

424311022	DIEGO PABLO BOTTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.386/18
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.471/18
424442022	THIAGO AMARAL ABRAHÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.597/18
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.531/18
424355022	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.573/18
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.308/18
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.375/18
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.338/18
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.470/18
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.391/18
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.409/18
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.495/18
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.617/18
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.509/18
424459022	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.455/18
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.393/18
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.317/18
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.426/18
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.424/18
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.349/18
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.414/18
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.378/18
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.619/18
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.418/18
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.336/18
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.367/18
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.522/18
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.521/18
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.547/18
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.384/18
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.457/18
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.408/18
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.464/18
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.517/18
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.394/18
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.433/18
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.560/18
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.325/18
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.536/18
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.681/18
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.358/18
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.442/18
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.566/18
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.467/18
426290022	EFFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.405/18
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.311/18
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.599/18
255722022	SENIA FRANCIELE DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.588/18
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.445/18

426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.413/18
426401022	RAFAEL DE LEON CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.553/18
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.309/18
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.567/18
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.466/18
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.319/18
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.587/18
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.355/18
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.339/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 86 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.314/18
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.337/18
424907022	MAURICIO MOURA VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.686/18
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.398/18
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.603/18
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.397/18
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.340/18
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.381/18
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.535/18
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.606/18
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.453/18
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.297/18
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.520/18
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.604/18
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.555/18
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.444/18
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.356/18
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.582/18
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.346/18
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.422/18
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.454/18
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.615/18
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.591/18
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.584/18
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.590/18
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.377/18
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.488/18
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.525/18
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.428/18
426455022	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.620/18
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.438/18
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.333/18
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.404/18
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.389/18
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.524/18
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.437/18
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.543/18

426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.589/18
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.328/18
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.480/18
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.574/18
426285022	DANIELI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.376/18
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.330/18
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.324/18
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.436/18
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.534/18
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.541/18
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.452/18
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.581/18
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.300/18
426284022	DANIELE GUTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.374/18
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.494/18
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.618/18
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.552/18
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.463/18
27218023	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.609/18
426308022	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.411/18
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.335/18
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.351/18
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.530/18
426375022	KAMYLIA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.486/18
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.353/18
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.344/18
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.412/18
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.343/18
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.575/18

(...)"

PASSE A CONSTAR: “(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil, considerando as 345 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
121880025	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.487/18
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.475/18
119742024	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.441/18
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.576/18
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.527/18
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.400/18
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.605/18
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.293/18
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.600/18
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.586/18
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.369/18

127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.583/18
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.435/18
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.519/18
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.571/18
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.465/18
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.504/18
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.440/18
108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.450/18
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.537/18
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.302/18
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.449/18
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.513/18
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.421/18
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.357/18
127242025	DAIANE POSESEL GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.368/18
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.303/18
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.477/18
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.399/18
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.565/18
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.306/18
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.425/18
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.431/18
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.594/18
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.511/18
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.570/18
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.473/18
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.462/18
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.295/18
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.483/18
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.491/18
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.461/18
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.614/18
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.545/18
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.499/18

116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.516/18
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.533/18
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.497/18
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.482/18
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.568/18
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.430/18
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.577/18
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.360/18
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.402/18
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.580/18
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.365/18
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.575/18
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.401/18
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.310/18
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.682/18
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.578/18
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.385/18
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.327/18
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.563/18
424397022	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.562/18
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.359/18
424454022	LUANA SECCO BOTECA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.503/18
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.392/18
424369022	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.556/18
424319022	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.572/18
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.472/18
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.396/18
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.296/18
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.417/18
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.366/18
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.569/18
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.515/18
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.407/18
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.390/18

424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.602/18
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.451/18
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.551/18
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.544/18
424279022	JUDITE BERTULINO NE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.481/18
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.592/18
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.420/18
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.506/18
116655024	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.610/18
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.307/18
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.585/18
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.323/18
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.542/18
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.613/18
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.474/18
424246022	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.362/18
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.539/18
122143023	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.514/18
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.320/18
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.416/18
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.598/18
424276022	ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.315/18
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.507/18
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.479/18
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.476/18
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.347/18
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.298/18
130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.406/18
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.313/18
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.395/18
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.489/18
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.301/18
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.484/18
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.526/18

424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.423/18
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.294/18
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.312/18
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.593/18
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.348/18
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.469/18
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.345/18
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.559/18
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.352/18
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.331/18
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.608/18
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.523/18
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.364/18
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.332/18
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.548/18
424382022	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.434/18
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.596/18
424396022	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.372/18
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.611/18
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.616/18
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.403/18
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.361/18
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.579/18
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.512/18
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.380/18
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.485/18
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.498/18
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.326/18
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.322/18
424434022	ELVIS ROGERIO GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.410/18
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.373/18
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.305/18
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.318/18
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.415/18

424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.350/18
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.554/18
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.370/18
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.518/18
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.459/18
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.687/18
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.299/18
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.549/18
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.546/18
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.458/18
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.558/18
424296022	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.304/18
424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.532/18
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.508/18
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.427/18
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.550/18
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.419/18
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.447/18
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.564/18
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.493/18
424304022	GIOVANI ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.443/18
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.383/18
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.557/18
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.439/18
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.492/18
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.379/18
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.342/18
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.329/18
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.371/18
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.478/18
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.561/18
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.429/18
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.341/18
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.432/18

424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.334/18
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.448/18
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.500/18
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.387/18
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.468/18
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.382/18
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.388/18
424335022	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.540/18
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.321/18
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.316/18
424346022	TIAGO HENRIQUE VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.601/18
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.501/18
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.363/18
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.490/18
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.354/18
424422022	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.538/18
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.456/18
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.460/18
424357022	MAICON DE SOUZA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.510/18
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.595/18
424281022	GISELE LANGWINSKI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.446/18
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.612/18
424345022	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.607/18
424450022	LUCIANA RIBEIRO IUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.505/18
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.621/18
424311022	DIEGO PABLO BOTTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.386/18
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.471/18
424442022	THIAGO AMARAL ABRAHAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.597/18
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.531/18
424355022	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.573/18
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.308/18
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.375/18
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.338/18
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.470/18

424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.391/18
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.409/18
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.495/18
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.617/18
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.509/18
424459022	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.455/18
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.393/18
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.317/18
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.426/18
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.424/18
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.349/18
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.414/18
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.314/18
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.378/18
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.619/18
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.418/18
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.336/18
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.367/18
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.522/18
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.521/18
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.547/18
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.384/18
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.457/18
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.408/18
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.337/18
424907022	MAURICIO MOURA VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.686/18
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.464/18
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.398/18
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.603/18
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.397/18
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.340/18
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.517/18
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.381/18
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.535/18

131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.606/18
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.453/18
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.297/18
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.520/18
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.394/18
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.604/18
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.555/18
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.444/18
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.433/18
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.356/18
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.582/18
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.560/18
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.346/18
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.325/18
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.536/18
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.681/18
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.422/18
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.454/18
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.615/18
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.358/18
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.442/18
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.591/18
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.584/18
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.590/18
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.566/18
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.467/18
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.377/18
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.405/18
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.488/18
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.525/18
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.311/18
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.428/18
426455022	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.620/18
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.438/18

426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.333/18
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.599/18
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.404/18
255722022	SENIA FRANCKIELE DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.588/18
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.389/18
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.524/18
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.437/18
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.543/18
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.445/18
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.413/18
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.589/18
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.328/18
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.480/18
426401022	RAFAEL DE LEON CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.553/18
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.574/18
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.376/18
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.330/18
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.324/18
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.436/18
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.534/18
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.541/18
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.452/18
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.581/18
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.300/18
426284022	DANIELE GUTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.374/18
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.494/18
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.309/18
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.567/18
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.466/18
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.618/18
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.552/18
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.463/18
27218023	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.609/18
426308022	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.411/18

426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.335/18
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.351/18
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.530/18
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.486/18
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.353/18
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.319/18
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.344/18
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.587/18
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.412/18
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.343/18
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.355/18
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3	31/201.339/18

(...)"

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 72/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 26 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	CI	Processo
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	2	31/201.018/18
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal	2	31/201.011/18
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal	2	31/201.013/18
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal	2	31/201.005/18
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal	2	31/201.012/18
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal	2	31/200.996/18
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal	2	31/201.009/18
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal	2	31/201.006/18
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal	2	31/200.998/18
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal	2	31/201.019/18
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal	2	31/200.997/18
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal	2	31/201.007/18
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal	2	31/200.995/18
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal	2	31/201.015/18

Pelo critério MERECEMENTO para 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 25 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	CI	Processo
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal	2	31/201.003/18
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal	2	31/200.999/18
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal	2	31/201.014/18
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Criminal	2	31/201.002/18
133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal	2	31/201.020/18
110627022	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal	2	31/201.004/18
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal	2	31/201.021/18
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal	2	31/201.008/18
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal	2	31/201.017/18

13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal	2	31/201.022/18
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal	2	31/201.000/18
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal	2	31/201.010/18
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal	2	31/201.016/18
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal	2	31/201.001/18

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 26 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, está apto para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal	3	31/201.033/18
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal	3	31/201.048/18
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal	3	31/201.029/18
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal	3	31/201.023/18
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal	3	31/201.032/18
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal	3	31/201.045/18
424101021	JUNIA GOMES ESCOUTO	Perito Criminal	3	31/201.038/18
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	Perito Criminal	3	31/201.026/18
424099021	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal	3	31/201.031/18
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal	3	31/201.046/18
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal	3	31/201.047/18
424098021	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	Perito Criminal	3	31/201.030/18
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	Perito Criminal	3	31/201.039/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 27 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal	3	31/201.024/18
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal	3	31/201.027/18
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal	3	31/201.035/18
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal	3	31/201.036/18
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal	3	31/201.041/18
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	Perito Criminal	3	31/201.034/18
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3	31/201.037/18
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal	3	31/201.043/18
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	Perito Criminal	3	31/201.044/18
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal	3	31/201.040/18
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal	3	31/201.028/18
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal	3	31/201.042/18
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal	3	31/201.025/18
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal	3	31/201.049/18

(...)"

PASSE A CONSTAR: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 26 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	2	31/201.018/18
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal	2	31/201.011/18
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal	2	31/201.013/18
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal	2	31/201.005/18
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal	2	31/201.012/18
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal	2	31/200.996/18
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal	2	31/201.009/18

73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal	2	31/201.006/18
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal	2	31/200.998/18
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal	2	31/201.019/18
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal	2	31/200.997/18
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal	2	31/201.007/18
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal	2	31/201.003/18
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal	2	31/200.995/18
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal	2	31/200.999/18
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal	2	31/201.014/18
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Criminal	2	31/201.002/18
133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal	2	31/201.020/18
110627022	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal	2	31/201.004/18
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal	2	31/201.021/18
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal	2	31/201.008/18
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal	2	31/201.017/18
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal	2	31/201.022/18
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal	2	31/201.000/18
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal	2	31/201.010/18
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal	2	31/201.016/18

Pelo critério MERECIMENTO para 1ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 25 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, foi indicado para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal	2	31/201.001/18

Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 26 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal	3	31/201.033/18
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal	3	31/201.048/18
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal	3	31/201.029/18
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal	3	31/201.023/18
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal	3	31/201.032/18
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal	3	31/201.045/18
424101021	JUNIA GOMES ESCOUTO	Perito Criminal	3	31/201.038/18
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	Perito Criminal	3	31/201.026/18
424099021	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal	3	31/201.031/18
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal	3	31/201.046/18
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal	3	31/201.047/18
424098021	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	Perito Criminal	3	31/201.030/18
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	Perito Criminal	3	31/201.039/18
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal	3	31/201.024/18
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal	3	31/201.027/18
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal	3	31/201.035/18
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal	3	31/201.036/18
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal	3	31/201.041/18
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	Perito Criminal	3	31/201.034/18
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3	31/201.037/18
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal	3	31/201.043/18
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	Perito Criminal	3	31/201.044/18
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal	3	31/201.040/18

426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal	3	31/201.028/18
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal	3	31/201.042/18
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal	3	31/201.025/18

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, do Grupo Polícia Civil, considerando as 27 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, foi indicado para ser submetido ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, o seguinte servidor:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal	3	31/201.049/18

(...)".

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica, do Grupo Polícia Civil, considerando as 36 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.136/18
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.132/18
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.140/18
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.134/18
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.142/18
134000021	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Agente de Polícia Científica	2	31/201.139/18
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.130/18
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Polícia Científica	2	31/201.137/18

Pelo critério MERECIMENTO para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica, do Grupo Polícia Civil, considerando as 36 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Agente de Polícia Científica	2	31/201.128/18
125953022	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Agente de Polícia Científica	2	31/201.141/18
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Agente de Polícia Científica	2	31/201.131/18
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.133/18
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.129/18
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.143/18
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica	2	31/201.138/18
81838021	LUCIANA FARIA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.135/18

(...)".

PASSE A CONSTAR: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica, do Grupo Polícia Civil, considerando as 36 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.136/18
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.132/18
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.140/18

119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.134/18
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.142/18
134000021	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Agente de Polícia Científica	2	31/201.139/18
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.130/18
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Polícia Científica	2	31/201.137/18
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Agente de Polícia Científica	2	31/201.128/18
125953022	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Agente de Polícia Científica	2	31/201.141/18
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Agente de Polícia Científica	2	31/201.131/18
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.133/18
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.129/18
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	2	31/201.143/18
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica	2	31/201.138/18
81838021	LUCIANA FARIA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.135/18

(...)".

Na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 75/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.798, de 11/12/18,

ONDE CONSTA: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, considerando as 06 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia	3	31/200.800/17
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia	3	31/200.876/17
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANÇA	Delegado de Polícia	3	31/201.178/17
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia	3	31/200.890/17
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia	3	31/201.177/17

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, considerando as 06 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, e que o número de servidores habilitados é menor que o número de vagas, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia	3	31/200.883/17
45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	3	31/201.202/17
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	Delegado de Polícia	3	31/200.895/17
25500023	MAYARA SANTOS DE SOUSA	Delegado de Polícia	3	31/200.894/17
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia	3	31/200.892/17

(...)".

PASSE A CONSTAR: "(...) Pelo critério ANTIGUIDADE para 2ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, considerando as 06 vagas existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, estão aptos para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Cl	Processo
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia	3	31/200.800/17
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia	3	31/200.876/17
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANÇA	Delegado de Polícia	3	31/201.178/17
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia	3	31/200.890/17
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia	3	31/200.883/17
45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	3	31/201.202/17

Pelo critério MERECIMENTO para 2ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, considerando as 06 vagas

existentes, conforme quadro de vagas – ano base 2018, foram indicados para serem submetidos ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção, os seguintes servidores:

Matrícula n°	Nome	Cargo	CI	Processo
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	Delegado de Polícia	3	31/200.895/17
25500023	MAYARA SANTOS DE SOUSA	Delegado de Polícia	3	31/200.894/17
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia	3	31/200.892/17

(...)"

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 043/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Míriam Aparecida Paulatti**, matrícula 112293023, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, no período de 08/05/2019 a 06/06/2019, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 104791), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 406, de 15 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional ao servidor do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que o servidor agiu dentro do estrito cumprimento do dever legal e das atribuições determinadas na carreira. A cópia do requerimento de elogio constará nos assentamentos funcionais do servidor (Processo nº 31/601.084/2018).

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 407 de 15 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor **JOAQUIM MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 23852021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso I do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, das punições administrativa aplicadas através da Portaria DSP/90 de 30 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2864 de 06 de agosto de 1990 e Portaria “P” DSP/511/96 de 30 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 4438 de 03 de janeiro de 1997, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/601.086/2018).

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(Em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 405, de 15 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Elogio Funcional aos servidores **Alexander Veja e Moraes, Camila Insfran Mendes, Cleia Santos Do Nascimento Freitas, Elaine Cristina Souza Alencar Cecci, Lindy Machado De Oliveira, Marcelo Lino De Almeida, Rita De Cassia Alves Cunha, Vinicius Saraiva De Oliveira**, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores atuaram além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (Processo nº 31/601.085/2018).

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 404, de 15 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VII, §2º, da lei 2518 de 25 de setembro de 2002:

RESOLVE:

Reconduzir os Membros do Conselho da Administração Penitenciário – CAP, para exercerem o mandato no biênio 2019/2020, a contar da data da publicação, com a seguinte composição:

Membros efetivos eleitos

Nome	Matrícula	Área
LARISSA TASSINARI DE SOUZA (Titular)	112405021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER (Titular)	94416021	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GISELA NAZARETH NUNES (Titular)	38139024	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

Membros indicados pelo Diretor-presidente:

Nome	Matrícula	Área
EDUARDO HENRIQUE LYVIO	82406021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membros suplentes eleitos:

Nome	Matrícula	Área
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	97723022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	77347022	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(Em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 408, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 299, de 04 de julho de 2018, publicada na página 69, do Diário Oficial do Estado de nº 9.690, de 05 de julho de 2018; e **DESIGNAR** os servidores, Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula 22197022, Procurador de Entidade Públicas; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 03 de maio de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.074/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 409, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância nº 31/630.157/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 410, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância nº 31/629.047/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 411, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 394/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 36, de 21 de janeiro de 2019, publicada na página 83 do Diário Oficial nº 9.826, de 22/01/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.068/2018, a contar de 02 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 412, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 398/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº PORTARIA AGEPEN “P” Nº 016, de 23/06/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 331, de 17/04/2019, publicada no DOE 9.436, de 26/06/2017, pág.45; e DOE 9.886, de 22/04/2019, pág.31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.954/2017, a contar de 09/05/2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 413, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 398/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 207, de 19/12/2017; alterada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 357, de 25/04/2019, publicada no DOE 9557, de 20/12/2017, pág. 51; e DOE 9890, de 26/04/2019, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.853/2017, a contar de 10/05/2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 414, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 398/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 279, de 04/04/2019, publicada no DOE 9.877, de 05/04/2019, pag.96, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/629.022/2019, a contar de 05/05/2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 415, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 398/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 157, de 28/03/2018, alterada pela Portaria AGEPEN “P” nº 279, de 047/04/2019, publicada no DOE 9.625, de 02/04/2018, pág. 39; e DOE nº 9877, de 05/04/2019, pag. 96, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.022/2018, a contar de 05/05/2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 416, de 16 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 398/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº PORTARIA AGEPEN “P” Nº 276, de 04/04/2019, publicada no DOE DO 9877, de 05/04/2019, pág. 96, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.071/2018, a contar de 05/05/2019.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Mat. 10105026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 02/2019
PROCESSO : 31/601.084/2018
INTERESSADO : **DRA. KELLY GASPAR DUARTE NEVES**
ASSUNTO : ELOGIO FUNCIONAL
RELATOR : RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO – ELOGIO FUNCIONAL – ATO MERITÓRIO – CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/ AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2019, por unanimidade dos votos, em manifestar-se desfavorável ao reconhecimento do pedido formulado para a concessão de elogio funcional ao servidor. Devendo ser extraído cópia do requerimento de elogio para encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos para registro nos assentamentos funcionais do servidor

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/ no ACÓRDÃO de nº 02/2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(em substituição legal)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – CAP

ACÓRDÃO : 01/2019
PROCESSO : 31/601086/2018
INTERESSADO : **JOAQUIM MACHADO DA SILVA**
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : LARISSA TASSINARI DE SOUZA

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/ AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2019, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, nas penalidades aplicadas através da Portaria DSP/90 de 30 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2864 de 06 de agosto de 1990 e Portaria “P” DSP/511/96 de 30 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 4438 de 03 de janeiro de 1997, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019

LARISSA TASSINARI DE SOUZA
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 01/2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(em substituição legal)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 03/2019
PROCESSO : 31/601.085/2018
INTERESSADO : **ALEXANDER VEJA E MORAES**
CAMILA INSFAN MENDES
CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR CECCI
LINDY MACHADO DE OLIVEIRA
MARCELO LINO DE ALMEIDA
RITA DE CASSIA ALVES CUNHA
VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : ELOGIO FUNCIONAL
RELATOR : EDUARDO HENRIQUE LYVIO

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO – ELOGIO FUNCIONAL – ATO MERITÓRIO.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2019, por unanimidade de votos, em manifestar-se favorável ao reconhecimento do pedido formulado para a concessão de elogio funcional aos servidores.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2019.

EDUARDO HENRIQUE LYVIO
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 03/2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN
(em substituição legal)

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 716, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM VAGNER LUIZ PEREIRA, matrícula n. 87015021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 717, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM-RR PAULO SIQUEIRA BARBOSA matrícula n. 21833022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra “c”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300984/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 718, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor WALMIR FARIAS BISPO, matrícula n. 49606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41 de 31 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/028045/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 719, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor LONDIVAL LANZA, matrícula n. 72350022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função, Agente Conductor de Veículos I, classe C, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 55/000283/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 720, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula n. 78728021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função, Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/020914/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 721, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com

artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor FIRMINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 110759022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 29/043328/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 722, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA MARTA PEREIRA BORGES DE AQUINO, matrícula n. 38974022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000802/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 723, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM-RR WILSON MORENO PEREIRA, matrícula n. 44132022, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304960/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 724, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora VALDELICE DO NASCIMENTO, matrícula n. 76677021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Merenda, classe B, nível II, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/038359/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16662023	Aparecida Eva da Cunha	Professor	Ageprev	55/500500/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 809/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50087023	Lucy da Silva Sá Xavier	Professor	Ageprev	55/501002/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.079/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23705023	José Aparecido Alves Pereira	Professor	Ageprev	29/033848/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.023/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 637 de 26 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019, referente ao servidor DEUSDETE JOSÉ DOS ANJOS, matrícula n. 98877021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/304183/2018):

ONDE CONSTA: "...REFORMAR, ex officio, por idade limite..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, ex officio, para Reserva Remunerada..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **VILMA PROENÇA DA FONSECA**, matrícula n. 4081022 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de junho de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 13/500746/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **NILCE HELENA MARQUES**, matrícula n. 91189022 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de junho de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 55/501012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 179, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	4	07/05/19 a 10/05/19
78047021	Elvia Francisca da Silva	Agente de Serviços Sócio Organizacional	8	23/04/19 a 30/04/19
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	22/04/19 a 21/05/19
48458021	Miguel Sales Domingues	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	18/04/19 a 02/05/19
48458021	Miguel Sales Domingues	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	03/05/19 a 17/05/19
470193022	Raul de Paulo Saovesso dos Santos	Gestão e Assistência	5	06/05/19 a 10/05/19

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 181 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Claudio Nonato da Cruz, matrícula n. 78041021, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 21/500311/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio 2019.
ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 182 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Solange Alonso Fernandes, matrícula n. 117744021, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 21/500384/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio 2019.
ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 183 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 21/500374/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio 2019.
ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 184, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula n. 78062021, para exercer a função da confiança de Chefe de Setor, do Setor de Agrimensura e Assentamentos da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 206, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de entidades médicas e psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Marcelo de Moraes Vaz	92161023	DIEXA
Dinamar Willian Nilles de Pádua	83433023	DIEXA
Fábio Silveira	116720021	SEMP
Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	SEMP

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/705.379/2018	11622/2019	HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 207 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula

nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704962/2018, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 208 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700896/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 209 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705647/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 209 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705647/2018, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 211 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701209/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701028/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 213 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705781/2018, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 214 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700303/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 215 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701325/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 028/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
OTHON RODRIGUES B A R B O S A SOBRINHO	480117021	00094176015	B	14/02/2022

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 027/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados cedidos a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 25/ SED/2018, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	478908021	00345855176	B	20/05/2019
FERNANDO QUADROS DA ROSA	JOSÉ 470393022	04201740915	AB	08/01/2020
FLÁVIO DENIS DE ANDRADE MEDEIROS	437960022	00419221185	AB	08/01/2023
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	475062023	03525745705	AB	10/09/2022
JACQUELINE RODRIGUES	FERREIRA 476438022	05228637434	AB	27/07/2021

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 029/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	05013680433	B	31/05/2020

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 423, de 16 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 08/05/2019 a 13/05/2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº 209, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.859, de 12 de março de 2019, à página 45, do servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº 424, de 16 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, a seguir relacionado.

Matrícula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
93672022	Ruberval Franco Maciel	14/06/17 a 13/06/18	29/05/19 a 27/06/19

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº 425 , de 16 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57493021	Athemis Lazari	22/04/18 a 21/04/19	13/05/19 a 11/06/19
37803021	Fernando Machado de Souza	04/06/17 a 03/06/18	14/05/19 a 12/06/19
100542021	Juliana Queiroz da Silva Tetila	15/03/17 a 14/03/18	28/06/19 a 12/07/19 06/01/20 a 20/01/20

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 76, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

REVOGAR a portaria “P” IMASUL N. 004, de 08 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.084, de 14 de janeiro de 2016, à pag. 38, que autorizava o servidor Carlos Henrique Ferreira Leal a conduzir veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE, 15 DE MAIO DE 2019

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP Nº 041/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	01/03/18 a 28/02/19	15/05/19 a 13/06/19 30 dias

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019
AO CONTRATO N. 006/DPGE/2018

Processo n. 33/007.042/2018.

Dispensa de Licitação n. 006/2016.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Armando Cezar Pontes e Eugênio Cesar Portes, representados pela EBS Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 006/DPGE/2018 e reajuste do valor contratado.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/DPGE/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2019 e término em 02/05/2020.

Reajuste: Fica o valor mensal do aluguel reajustado, a contar de 03/05/2019, aplicando-se, por liberalidade dos locadores, apenas 50% (cinquenta por cento) do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), levando-se em consideração, ainda, o desconto concedido, visando o arredondamento do valor, efetivando-se, assim, o reajuste na ordem de 3,5714% (três inteiros e cinco mil setecentos e quatorze décimos de milésimos por cento), passando, então, o valor mensal do aluguel, dos atuais R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão constante nos itens contratuais 4.2, “in fine” e 5.2 das cláusulas quarta e quinta, respectivamente.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001

Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesa 33903910; Empenho 2019NE000322.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Diego Bazana Senzano.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019
AO CONTRATO N. 015/DPGE/2019

Processo n. 33/007.089/2018.

Convite n. 002/DPGE/2019.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a 2WL Engenharia Ltda.

Objeto: Sem alterar o valor contratado, o objeto do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 015/DPGE/2019, consiste na atualização da Planilha Orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, readequando-a as necessidades da Administração, visando à melhoria qualitativa da obra de reforma de adaptação de imóvel, que vem sendo realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Santa Fé, localizada na Rua Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, Campo Grande, MS.

Atualização: Fica atualizada a Planilha Orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, de acordo com as justificativas e os documentos apresentados pela Comunicação Interna n. 003/2019, subscrita pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia da Defensoria Pública, juntada as f. 1482 a 1483, do processo n. 33/007.089/2018, documentos, cujos termos, em todos os seus dados e informações, ficam fazendo parte integrante do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 015/DPGE/2019, como se aqui estivessem transcritos.

Valor: A atualização da Planilha Orçamentária de que trata o Aditivo não terá o condão de alterar o valor inicialmente contratado, que permanecerá o mesmo, de acordo com o valor da proposta vencedora vinculada ao Contrato n. 015/DPGE/2019.

Vigência: A atualização da Planilha Orçamentária de que trata o Termo Aditivo n. 001 ao Contrato n. 015/DPGE/2019, passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 65, “caput” da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão contratual constante no item 15.1, da cláusula décima quinta.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001

Fonte 0240; Natureza de Despesa 33903916; Empenho (origem) 2019NE000247.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 015/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente, no que tange ao valor inicialmente contratado.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Walter Radich Júnior.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.902, pagina 74, datado de 15 de maio de 2019 referente à publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 Processo Administrativo nº 062/2019: ONDE SE LÊ: "(...) RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia **28 de maio de 2019**. LEIA-SE: "(...) RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia **29 de maio de 2019**.

Água Clara (MS), 16 de maio de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Processo administrativo nº. 089/2019. Tomada de preço nº. 003/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, Torna publico aos interessados o Resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço Nº. 003/2019. No dia 16 de maio de 2019 foi realizada a abertura da sessão de julgamento de habilitação tendo por resultado: EMPRESA HABILITADA: Construtora Gomes – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.663/001-98. EMPRESA INABILITADA: R.J 1 Pavimentações & Terraplenagem – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.880.345/001-05.

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pela empresa interessada quanto à fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura.

Água Clara – MS, 16 de maio de 2019.
Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2019. Pregão Presencial nº 020/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem a ser efetuado com a utilização de trator de esteira com lamina de 3,18 m., e/ou com capacidade e tamanho equivalente, com fornecimento de operador e combustível para corte, aterramento, nivelamento e a terraplanagem de ruas, vias e estradas rurais do município, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 16 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 / 2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do município de Anaurilândia, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do edital.

A C DOS SANTOS FILHO – ME - 12.137.727/0001-02 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 16 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas de artesanato socioeducativas, abrangendo atividades de convívio, dinâmicas e trabalhos de caráter educativo, para atuar com idosos do Projeto Conviver- SCFV, do município de Anaurilândia , conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência.

A C DOS SANTOS FILHO – ME - 12.137.727/0001-02 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.656,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 16 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 8.941,10 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Fernanda Passarella Floriano, da empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 8.941,00 (oito mil novecentos e quarenta e um reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Aparecido Gonçalves de Araújo, da empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 9.367,80 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Luiz Eduardo dos Santos, da empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI- EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 9.509,92 (nove mil quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Alex Dias Daminelli, da empresa CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 8.530,08 (oito mil quinhentos e trinta reais e oito centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Adão da Silva Leite, da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI- EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 9.844,02 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Eire de Jesus Ribeiro, da empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134 / 2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 8.258,08 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Lia dos Santos Pereira, da empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME.

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2019
(PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos multiprofissionais de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00
VALOR: R\$ 8.188,36 (oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019.
ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Johnny Lima de Oliveira, da empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

Termo De Adjudicação
Pregão Presencial N° 028/2019
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
ENZO VEICULOS LTDA. - CNPJ: 05.950.849/0001-40 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, e quatrocentos reais);
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 77.310.589/0021-00 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 375.000,00 trezentos e setenta e cinco mil reais);
PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA. - CNPJ: 03.715.646/0006-58 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais);
RICCI MAQUINAS LTDA. - CNPJ: 55.334.098/0001-05 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais);
Anaurilândia – MS, 16 de Maio de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção da motoniveladora case 845, através da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, da Prefeitura municipal de Antônio João/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de maio de 2019 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 16 de maio de 2019.
Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 545/2019, Modalidade da Licitação: Concorrência Publica nº. 2/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ, recuperação de pavimentação com micro revestimento e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Primavera no Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa(s) vencedora(s): CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, R\$ 4.566.929,36. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L. HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal – Brasilândia, MS, 16/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2019-PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº 017/2019, Pregão Presencial nº014/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos, em embalagem hospitalar para atender o Programa Farmácia Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que foi **ADJUDICADO** pela pregoeira às empresas proponentes: a)-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº03.652.030/0001-70, para fornecer os itens: 02, 06, 11, 14, 25, 29, 30, 35, 44, 47, 51, 67, 73, 77, 79, 80, 85, 88, 102, 109, 110, 124, 129, 148, 155, 161, 168, 181, 182, 196 e 206, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 289.586,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais); b)- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, para fornecer os itens: 08, 10, 15, 24, 27, 32, 36, 37, 45, 58, 62, 64, 74, 93, 95, 99, 106, 108, 113, 117, 119, 137, 144, 149, 160, 162, 165, 169, 172, 173, 176, 178 e 203, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 412.842,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais); c)- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP CNPJ nº 01.328.535/0001-59, para fornecer os itens: 01, 17, 18, 38, 39, 40, 48, 49, 60, 65, 68, 69, 90, 103, 104, 111, 112, 120, 121, 145, 157, 166, 190, 191, 195, 201, 202 e 205, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 145.861,80 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); d)- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens: 05, 07, 13, 22, 28, 31, 42, 46, 56, 70, 76, 91, 94, 123, 125, 126, 133, 135, 139, 147, 151, 152,

153, 164, 175, 179, 180, 199 e 208, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 265.479,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais); e)- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); f)- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48, para fornecer o item: 03, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); g)- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, para fornecer os itens: 50, 52 e 54, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais); h)- DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI- EPP, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, para fornecer os itens: 26, 63, 83, 118, 156, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193 e 194, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 75.289,00 (setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais); i)- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, para fornecer os itens: 16, 20, 21, 43, 53, 59, 75, 81, 84, 86, 87, 89, 101, 127, 130, 131, 132, 146, 150, 154, 189, 198 e 209, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 201.808,90 (duzentos e um mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos); j)-DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens: 09, 41, 61, 71, 96, 107, 114, 116, 122, 140, 171, 174, 204 e 207, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 66.939,70 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Totalizando o valor global geral de R\$ 1.900.656,40 (um milhão e novecentos mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Observando que os itens 12, 57, 72, 78, 97, 100, 105, 128, 136, 158, 159, 167, 177 e 200 foram fracassados/desertos, conforme especificações e preço constantes nas Atas de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 16 de maio de 2019
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.614/2019-05
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DO ESPAÇO MULTIUSO, NOMINADO "CIDADE DO NATAL"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 04 de junho de 2019.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.
Campo Grande – MS, 16 de maio de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113.959/2018-43
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de resultado da licitação em epígrafe, publicado no dia 14.05.2019 no Diário Oficial da União, nº 91 - Seção 3, página 167, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.901, página 43, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.574, página 10 e 11 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2.
Onde constou: CERTEMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA
Passa a constar: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA
Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO E REPETIÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69.625/2018-25
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS QUADRAS COBERTAS E COMPLEXO AQUÁTICO DO PARQUE JACQUES DA LUZ, SITUADO NA RUA BARREIRAS, S/N BAIRRO MORENINHAS, EM CAMPO GRANDE – MS.**
ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 19 de junho de 2019.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.
Campo Grande – MS, 16 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO
CREDENCIAMENTO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.969/2019-48
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a ordem de classificação conforme sorteio referente ao procedimento em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADOS
1º	TARCÍLIO LEITE
2º	REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.786/2018-84
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ALFOMADA E TINTA AZUL PARA CARIMBO, LÁPIS GRAFITE, APONTADOR, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DESTES MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 094/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.646/2018-61
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, LOCALIZADOR APICAL, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BOMBA A VÁCUO).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 095/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/06/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 15 DE MAIO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 17/05/2019, às 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS– INCUBADORA PARA AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS – fica no presente ato suspensa a abertura do processo licitatório acima descrito para retificação no descritivo do equipamento a ser adquirido, quando a Administração marcar nova data da sessão publica que será publicada nos meios de comunicação pertinentes
Cassilândia-MS, 16 de Maio de 2019.
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO, TINTAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/06/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 16 DE MAIO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO

DIESEL S10 E ARLA 322), COM SUA INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E SISTEMA ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 06/06/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 16 DE MAIO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 029/2019 - Processo nº 35.517/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais permanentes (nobreks, estação de trabalho e notebook – modelo 7), para atender a FUNPREV, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 9.000,00, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 9.988,00 e item 03 no valor total de R\$ 5.300,00.
CORUMBÁ /MS 16 de Maio de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo nº 3.798/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais permanentes para a Nova Sede da Central de Regulação do Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora, conforme ordem dos itens na Ata de Sessão Pública a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 16.815,00, item 06 no valor total de R\$ 3.420,00, item 07 no valor total de R\$ 1.896,00, item 10 no valor total de R\$ 2.388,00, item 11 no valor total de R\$ 1.478,00, item 12 no valor total de R\$ 860,00, item 13 no valor total de R\$ 1.390,00, item 23 no valor total de R\$ 2.140,00, item 26 no valor total de R\$ 575,00, item 27 no valor total de R\$ 85,00, item 28 no valor total de R\$ 1.210,00, item 30 no valor total de R\$ 612,00, 2) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 110,00, item 19 no valor total de R\$ 8.670,00, item 20 no valor total de R\$ 4.990,00, item 21 no valor total de R\$ 8.990,00, item 22 no valor total de R\$ 990,00, item 24 no valor total de R\$ 845,00, item 25 no valor total de R\$ 3.460,00, 3) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 334,00, item 08 no valor total de R\$ 1.150,00, item 09 no valor total de R\$ 1.428,00, item 14 no valor total de R\$ 2.653,00, item 16 no valor total de R\$ 4.686,50, item 18 no valor total de R\$ 752,50, item 29 no valor total de R\$ 770,00, item 31 no valor total de R\$ 433,60.
Itens Fracassados: Item 02, Item 04 e Item 15.
CORUMBÁ /MS 16 de Maio de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS torna público, a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 033/2019 - Processo nº 10.881/2019.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br.
Corumbá / MS, 16 de maio de 2019.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, Processo nº 2078/2018, Pregão Presencial nº 109/2018. Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a inadimplência praticada pela empresa ZA PINA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.798.446/0001-10, em relação ao descumprimento das cláusulas contratuais, conforme documentos anexados ao processo em epígrafe. Considerando ainda, o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município acostado às fls. 26/39 e 47/55 do processo em epígrafe, que dentre outras ponderações sugere a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. E, considerando ainda que a referida empresa já foi intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, tendo se mantido inerte (fls. 46). **DECIDO:** Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 87, Inciso da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades de à empresa ZA PINA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.798.446/0001-10: **1)** Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa; **2)** Pela aplicação de multa por inexecução total do contrato prevista no subitem 7.9 do Edital (fls. 167) e no subitem 6.1 do Contrato nº 3686/2018 (fls. 900) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato nº 3686/2018, celebrado entre o Município de Costa Rica – MS e a empresa em questão. **3)** Pela suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a União, Estado, DF e Municípios pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos. **4)** Pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior. **5)** Pela rescisão unilateral nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93. Dê-se ciência à empresa via edital, ficando

facultada a mesma a apresentação da defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do edital de intimação. Determino ainda que seja realizado cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 66/2018 para o fornecedor ZA PINA E CIA LTDA ME, como a convocação do 2º classificado para, caso tenha interesse assuma os itens que a empresa havia vencido. Publique-se no Diário Oficial do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul e União. Costa Rica, 16 de maio de 2019. **Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas, Portaria nº 14.684/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Aviso De Licitação

O Fundo Municipal De Saúde De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público, a realização da licitação abaixo:
Objeto: Conclusão da unidade básica de saúde ESF Jorge Ritt, área 07, rua figueira, bairro vila bela III, nesta cidade de Coxim-MS, conforme especificações constantes no projeto básico.
Tomada de Preços nº 004/2019.
Processo Administrativo nº 155/2019.
Abertura da sessão: às 09h00 do dia 23/05/2019, (horário MS).
Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.
O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.
Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.
Coxim-MS, 16 de Maio de 2019.
Niuza De Souza Silva
Gerência De Gestão De Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e adequações na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Carumbé, junto ao Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 05 de junho de 2019, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 16 de maio de 2019.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de soros para atender a Atenção Básica e ao Hospital Municipal "Lourival Nascimento da Silva", junto ao Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 30 de Maio de 2019 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 16 de Maio de 2019.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO:

1 - GRUPO INFORMAL, organizado pela Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha - AMREST, perfazendo o total de R\$ 61.510,50 (sessenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes:

AGRICULTOR		TOTAL
Clarice dos Santos Morelli	-	R\$ 6.635,32
Luzia Nunes de Oliveira	-	R\$ 19.281,28
Maria Pereira Alves Costa	-	R\$ 17.810,80
Marlucia Pereira Alves Morelli	-	R\$ 17.783,10

2 - GRUPO INFORMAL, organizado pela Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar - SECAF, perfazendo o total de R\$ 128.334,12 (cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes:

AGRICULTOR		TOTAL
Sales Rachid da Silva	-	R\$ 19.996,06
Valdemar Viana Medeiros	-	R\$ 19.618,00

Santa Iria Zandonadi de Souza	-	R\$ 16.530,80
Guilherme Moraes Arruda	-	R\$ 19.995,56
Vanillo Aparecido dos Santos	-	R\$ 16.362,50
José Félix Carneiro Ramos	-	R\$ 12.062,00
Eleandro Carvalho	-	R\$ 19.934,20
Joacir Greff	-	R\$ 3.835,00

Itaporã - MS, 14 de maio de 2019.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Chamada Pública, proferido pelo Presidente da C.P.L., ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 072/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2019-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 0602/2011/FUNASA e condições constantes do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Junho de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: fundo municipal de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 15 de Maio de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 149/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.416.381/0001-07. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e acréscimo de serviços ao Contrato nº 149/2018, firmado entre as partes em 27/08/2018. A Supressão de serviços corresponde o valor total de R\$ 241.269,39 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O Acréscimo de serviços, será no valor total de R\$ 311.861,13 (trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme a Planilha Orçamentária anexa ao Processo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão e acréscimo de serviços é de R\$ 70.591,74 (SETENTA MIL QUINHENTOS e NOVENTA e UM REAIS e SETENTA e QUATRO CENTAVOS), que corresponde a 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) de acréscimo ao valor total do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 09/05/2019.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº056/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº022/2019. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 30 de Maio de 2019, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.
Juti/MS, 16 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

*** OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

*** DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/05/2019, às 14h (horário local)

*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 025/2019, processo nº 114/2019. Objeto:** Aquisição de medicamentos 01 para atender o Hospital Regional

de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/05/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/05/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS,16 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 026/2019, processo n° 077/2019. Objeto:** Aquisição de medicamentos 02 para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/05/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/30/2019 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 027/2019, processo n° 0111/2019. Objeto:** Aquisição de correlatos para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/05/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/05/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:69884/2019

b) Licitação Nr.:17/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 09/05/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, COMPLEMENTANDO A REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, CONFORME PROPOSTA N°. 10711.980000/1180-01, HABILITADA PELA PORTARIA N°. 1063 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CONTRATADO:

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 6.656,73 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)

R.C - MOVEIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT VALOR DA DESPESA: R\$ 14.719,00 (quatorze mil setecentos e dezenove reais)

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 901,00 (novecentos e um reais)

FANEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)

DATA: 09/05/19

-ARION AISLAN DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 73732/2019 – FLY n° 0333.0003954/2019 – na modalidade Concorrência n° 005/2019, tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, COM CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE, com recursos próprios, Município de Nova Andradina – MS; através da solicitação da CI nº 161/2019 e solicitação nº 968/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 19/06/2019 às 07:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especificque atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 16 de Maio de 2019

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P.L.

SUSPENSÃO CAUTELAR IMEDIATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial n° 111/2019**; Processo nº 72971/2019 – FLY nº 0333.0003195/2019, cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/05/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 597, Quinta-Feira 02 de Maio de 2019, pág. 02/05.

Tendo em vista a necessidade por conta da suspensão Cautelar Imediata do TCE, fica SUSPENSO o procedimento licitatório.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 16 de maio de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2019

TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

PARTES-Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidade Ribeirinha Colônia Cachoeira, município de Porto Murtinho - MS, conforme Convênio nº 825738/2015 – firmado entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações

VALOR DA CONTRATAÇÃO **R\$ 600.234,54 (seiscentos mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Secretária de Obras, Habitação e Serviço.

Unidade Orçamentária: 11.1 - Secretária de Obras, Habitação e Serviço

Funcional: 04.122.0014 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2.097 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

Elemento: (456) 0.39.00.00.00.00.00.01.0023 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS 03 de maio de 2019.

ASSINAM:

DERLEI JOÃO DELEVATTI –Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante.

JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROCESSO N°. 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 TIPO: **Menor Preço.**

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar para Hospital municipal Paulino Alves da Cunha para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica em modalidade de Registro de Preço, itens desertados no Pregão 056/18, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n° 049/2019 O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 118/19, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019, com abertura prevista para o dia 21 de maio de 2019, às 08h, FICA ADIADA para o dia 31 de maio de 2019, às 08h (horário local), na Sede doa prefeitura municipal de Rio verde de MT/MS, devido mudanças em 04 itens, o Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada com as devidas mudanças no edital; O Edital poderá de se obtido a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no site: www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia – Rio Verde de MT/ MS ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes e pelo email licitacaoorioverde@gmail.com. Rio Verde de MT/MS, 16 de maio de 2019 **ALLISON VAZ BEDOJA** Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2019, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes para atender o laboratório da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Santa Rita Do Pardo-MS, atendendo o objeto da emenda parlamentar do processo nº 27/001178/2018. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 30/05/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 15 de Maio de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2019, cujo objeto é o aquisição de foco cirúrgico para atender a Unidade Mista de Saúde - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, referente à emenda parlamentar coletiva processo nº: 27/001179/2018/SES/ MS. Item deserto na licitação anterior. Data de Abertura: 30/05/2019 às 14h e 00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, ou pelo e-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 15 de maio de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos oficiais do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2.019

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor valor global"**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, em conformidade com Edital e seus Anexos. **DATA: 04/06/2019. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sítio eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos – MS, 16 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2019

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITRM"**. **OBJETO:** Aquisição de maquinários novos, sendo: 01 Retroescavadeira e 01 Prancha semi reboque, referente ao Contrato de Repasse nº.872423/2018/MAPA/CAIXA e 01 mini carregadeira, referente ao Convênio SICONV nº.880875/2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 30 de Maio**

de 2019 as 09h00min, na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**
Terenos/MS, 16/05/2019
Márcia Ferreira da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. **OBJETO:** Prestação de serviço para fabricação e instalação de mobiliários para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme projeto Qualificar – SUS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 30 de Maio de 2019 as 12h00min**, na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**
Terenos/MS, 16/05/2019
Márcia Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.) e ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde / Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

VIZZOTTO & CIA LTDA, CNPJ 06.049.792/0001-75, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de "Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos com ou sem galvanoplastia (Área útil até 1.000m²)" – Código 6.35.1 e "Fabricação de artefatos de cimento (Área útil até 1.000m²)" – Código 6.30.1, Resolução SEMADE 009/2015, Localizada na Rua da República, 4835, centro, no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PECUÁRIA ÂNGELA E FILHOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade do Comunicado de Atividade (CA) para Confinamento de animais de grande porte (bovinos equinos e muare) acima de 500 até 2.000 cabeças nº 61/461401/2015 com validade até 21/07/2015, em nome de Nilson de Andrade Hildebrand e Fazenda Santa Tereza de Jesus, localizada na Fazenda Serra Verde, no município de Coxim/MS.

EDITAL

A **COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do município de Itaquiraí/MS a Licença de Instalação e Operação através da apresentação de Comunicado de Atividade para a atividade de Depósito de Agrotóxicos, localizada na Rodovia BR 487, km 86, Sítio Copasul IX, município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

AGOSTINHO DAMETTO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente de Amambai (SEMAI), de Amambaí (MS), a Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade de Barragem com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Duas Barras, no município de Amambai (MS).

EDITAL

Marcus Nascimento Gonçalves de Oliveira e Outros torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 50 hectares, localizada na Fazenda São José do Pontal localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

Edno Nascimbeni torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação número 26 para a atividade de Barragem com área de reservatório até 10(dez) ha, e a Licença de Instalação e Operação número 27 para as atividades de Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 50 ha até 500 ha e Captação de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h, localizada na Fazenda Santa Izabel ,Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

CONCESSÃO

ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE DE NAVIRAÍ MS torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação de Licença de Operação com validade até 05/04/2023 para atividade de frigorífico – abate de bovinos e suínos, localizado Rodovia BR 163, Km 124,5, município de Naviraí/MS.

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Data das Reuniões de Sócios Quotistas: 30/05/19. Endereços: 11/12: Av. Borges de Medeiros, 633, 1º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Primeira convocação: 9:00h. Segunda convocação: 9:30h. Deliberações: • Aprovação de Contas exercício 31.12.2018, • Aprovação MANOI EPAs (125k), • 6ª Alteração Contratual, • Eleição do representante legal perante a receita federal, • Eleição da administradora, • Assuntos Gerais. MS, 17/05/2019. Ruy Kameyama.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 12/12/2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 42/2013, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Emerson Luiz de Souza, CRM/MS nº 3359, por infração aos artigos 40, 58, 65 e 66 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) – comete ilícito ético médico que não respeita o CEM ao cobrar complementação de honorários de pacientes do SUS.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

IKICHIN AGROPECUÁRIA S/A

("Companhia")

CNPJ/MF nº 15.566.894/0001-59 - NIRE 5430000541-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2019
Em 03/04/2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária - Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente. **Deliberações tomadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos:** a) Autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas; b) Aprovados o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018; c) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor total de R\$597.487,02 da seguinte forma: R\$31.446,69 para formação da reserva legal e R\$465.000,00 como dividendos aos acionistas a ser pago até 31.12.2019. O saldo de lucro mantido como reserva de liquidez, no valor de R\$132.487,02. **Encerramento:** Nada mais. Nova Andradina, 03/04/2019. Presidente da Mesa: Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária da Mesa: Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente. **JUCEMS** nº 54584202 em 08/05/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 749, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
"Aprova o plano de curso – Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional."
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 001/2019, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Finanças – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 800 horas.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

SISTEMA FIEMS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE N.º 01/2019 - CONJUNTO
As entidades que compõem o Sistema FIEMS (SESI/MS, SENAI/MS), tornam público para conhecimento dos interessados, **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS, REBOQUES / TRAILER E BENS MÓVEIS**, de propriedade das Entidades. Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão simultâneo agendado para o dia **28 de maio de 2019, a partir das 14:00** horas (hora MS), sendo o leilão online através do portal **www.casadeleiloes.com.br** e o presencial no **Auditório Centro de Convenções Albano Franco**, sito à Av. Mato Grosso, 5017 - Carandá Bosque, Campo Grande-MS. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao endereço acima, entrada pela lateral, onde os bens estão à disposição para visitação, nos **dias 23, 24 e 27/05/2019**, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h., conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço da Casa de Leilões, situado à Rua Jaboatão, nº 271 – bairro Silvia Regina, em Campo Grande/MS, fone (67) 3363-7000, ou no site **www.casadeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro, conforme instruções no site.

SESI		
Lote	Bens	Valor
01	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X e avental de chumbo e mocho.	350,00
02	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X e avental de chumbo, mocho e seladora.	350,00
03	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X e mocho.	350,00
04	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X, mocho e amalga amador.	350,00
05	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, mocho, amalga amador, lavadora ultrassônica e fotopolimerizador.	300,00
06	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X, amalga amador e seladora.	300,00
07	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspeira, raio X e avental de chumbo, sucata de raio X e aparelho profilaxia.	300,00
08	Reboque/Trailer R/REBOQUESMANIA FECHA CV, ano 2011/2011, branca, placa FBA-5172, chassi 9A9MCRFGCBDEJ8127, renavam 451815092.	10.000,00
09	Reboque/Trailer REB/KARMANN C.KC 330, ano 1995/1995, branca, placa HQN-7667, chassi 9AKXKC330SX001516, renavam 651268540.	5.000,00
10	Reboque/Trailer REB/KARMANN C.KC 450, ano 1988/1988, branca, placa HQN-5552, chassi 9AKXKC450JX001182, renavam 131563700.	4.000,00
11	Reboque/Trailer REB/KARMANN CARAVAN, ano 1980/1980, azul, placa HQN-5579, chassi RC200538, renavam 131123971.	4.000,00
12	Reboque/Trailer REB/TURISCAR BRILANTE S, ano 1998/1998, branca, placa HRS-1314, chassi 9A2CT44XEWWL16668, renavam 711843767.	5.000,00
13	Reboque/Trailer REB/TURISCAR, ano 1980/1980, branca, placa HQN-2844, chassi T65S03739, renavam 131123955.	4.000,00
14	Reboque/Trailer REB/ROSIN, ano 1980/1980, branca, placa HQN-5064, chassi RC200511, renavam 130064173.	4.000,00
15	Reboque/Trailer REB/TURISCAR, ano 1986/1986, branca, placa HQN-5526, chassi T65R05263, renavam 130064394.	5.000,00
16	Reboque/Trailer REB/TURISCAR RUBI 590, ano 1996/1996, branca, placa HQN-7632, chassi 9A2CT59XETTM26516, renavam 650245458.	9.000,00
17	Reboque/Trailer REB/TURISCAR RUBI 590, ano 1996/1996, branca, placa HQN-7630, chassi 9A2CT59XETTM26517, renavam 650235436.	9.000,00
18	Reboque/Trailer REB/KARMANN C.KC 450, ano 1988/1988, branca, placa HQN-5063, chassi 9AKXKC450JX001183, renavam 131565800.	4.000,00
19	Reboque/Trailer REB/TURISCAR, ano 1986/1986, branca, placa HQN-5187, chassi T65K05261, renavam 130065609.	5.000,00
20	I/Toyota Hilux CD4X4 SR 3.0, ano 2011/2011, diesel, branca, placa NRN9582, chassi 8AJFZ22G0B5017715, renavam 339694521, motor 1KD5393423.	28.000,00

SENAI		
Lote	Bens	Valor
21	Fiat/Palio ELX Flex Hatch, 5p, ano 2008/2008, álco/gasol, branca, placa HTI-1467, chassi 9BD17140A85257949, renavam 972855904, motor 178F3011*8246691*.	7.000,00
22	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5885, chassi 9BD374121F5068080, renavam 1021779501, motor 310A20112223842.	12.000,00
23	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OOR-2561, chassi 9BD374121F5071326, renavam 1033658798, motor 310A20112305918.	12.000,00

24	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0229, chassi 9BD373121E5031260, renavam 529613905, motor 310A20111422583. (Multa RENAINFde R\$ 131,46)	11.000,00
25	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-2239, chassi 9BD373121E5031022, renavam 532177649, motor 310A20111419280.	11.000,00
26	Fiat/Doblo Essence 1.8 Flex, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5202, chassi 9BD119609F1123027, renavam 1018383562, motor 370A00112695088.	16.000,00
27	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5866, chassi 9BD374121F5068098, renavam 1021771934, motor 310A20112223845.	12.000,00
28	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2016/2017, álco/gasol, branca, placa QAE-2384, chassi 9BD37412FH5094868, renavam 1104307399, motor 310A201122951161.	14.000,00
29	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0233, chassi 9BD373121E5031175, renavam 529614731, motor 310A20111425010.	11.000,00
30	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0205, chassi 9BD373121E5031037, renavam 529621614, motor 310A20111419291.	11.000,00
31	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0223, chassi 9BD373121E5031177, renavam 529611287, motor 310A20111425022.	11.000,00
32	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0218, chassi 9BD373121E5031051, renavam 529622530, motor 310A20111422585.	11.000,00
33	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0469, chassi 9BD373121E5031008, renavam 531312313, motor 310A20111418992.	11.000,00
34	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0237, chassi 9BD373121E5031007, renavam 529620383, motor 310A20111418997.	11.000,00
35	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-4656, chassi 9BD373121E5031030, renavam 534079717, motor 310A20111419284.	11.000,00
36	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2011/2012, álco/gasol, branca, placa NRP-2182, chassi 9BD17307MC4363824, renavam 348428944, motor 310A20110485749.	9.000,00
37	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5887, chassi 9BD374121F5068169, renavam 1021781093, motor 310A20112226580.	5.000,00
38	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0219, chassi 9BD27805MD7650121, renavam 529617072, motor 310A20111417903. (com capota de fibra)	9.500,00
39	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0234, chassi 9BD27805MD7650119, renavam 529615479, motor 310A20111417926.	9.500,00
40	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0203, chassi 9BD27805MD7650151, renavam 529617803, motor 310A20111417902.	9.500,00
41	Fiat/Strada Fire Flex, ano 2010/2011, álco/gasol, branca, placa NRF-7505, chassi 9BD27803MB7331024, renavam 256918651, motor 310A20119808071.	7.000,00
42	Fiat/Strada Working Flex, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-2950, chassi 9BD578141F7886931, renavam 1020212842, motor 310A20112229722.	10.500,00
43	Caminhão M. Benz/LS 1935, ano 1995/1995, diesel, branca, placa BTG-4945, chassi 9BM388054SB044570, renavam 635424711, motor -.	21.000,00

Campo Grande–MS, 15 de maio de 2019.
SISTEMA FIEMS

APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A.					
CNPJ/MF nº 16.950.719/0001-90					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
A APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, estabelecida e domiciliada no Estado do Mato Grosso do Sul, no Brasil, com sede no município de Três Lagoas e é uma empresa do setor florestal que, em outubro de 2012, iniciou atividades em uma área líquida de 14 mil hectares na região do Alto Suciuri, no referido município. Com plantio de eucalipto para uso múltiplo, a Companhia ampliou seu portfólio florestal e consolidou a base do seu modelo de negócio, passando a atuar em todos os tipos de florestas: manejo de baixo impacto em florestas nativas tropicais e plantio de espécies nativas e exóticas. O plantio de uso múltiplo oferecerá matéria-prima para o mercado de madeira sólida, que inclui a construção civil e a indústria moveleira, ao mesmo tempo em que parte da colheita será destinada ao mercado de energia e celulose. O plantio de eucalipto na região do Alto Suciuri visa suprir a crescente demanda por esses produtos nos mercados nacional e internacional, localizando-se num dos principais polos mundiais de produção de fibras - o Estado do Mato Grosso do Sul.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017					
(Em milhares de Reais)					
ATIVO	APE1/ 2018	APE1/ 2017	PASSIVO E		
Circulante			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	APE1/ 2018	APE1/ 2017
Caixa e equivalentes de caixa	9.304	19.500	Circulante		
Estoque	182	44	Fornecedores	1.951	2.293
Adiantamento aos fornecedores	266	309	Títulos a pagar	57	-
Impostos a recuperar	-	2.939	Salários e encargos sociais e provisão de bônus	395	249
Outros ativos	315	509	Tributos a pagar	53	40
	10.067	23.301	Outros passivos	5	635
			2.461	3.217	
Não circulante			Não circulante		
Impostos a recuperar	3.259	-	Empréstimos e financiamentos	21.666	21.024
Ativo biológico	97.524	90.112	Impostos diferidos	6.582	5.555
Imobilizado	2.213	2.045	Provisões para contingências	289	259
Intangível	13	19		28.537	26.838
Adiantamento a fornecedores	12.710	10.524	Total do passivo	30.998	30.055
	115.719	102.700	Patrimônio Líquido		
	125.786	126.001	Atribuído aos acionistas da controladora		
Total do ativo			Capital social	96.654	96.654
			Reservas de lucros	(1.866)	(708)
				94.788	95.946
			Total do patrimônio líquido	94.788	95.946
			Total do passivo e patrimônio líquido	125.786	126.001
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017					
(Em milhares de Reais)					
	APE1/ 2018	APE1/ 2017			
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(2.118)	(2.065)			
Variação no valor justo dos ativos biológicos	3.017	(1.152)			
Outras receitas (despesas), líquidas	(10)	5			
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	889	(3.212)			
Receitas financeiras	819	31			
Despesas financeiras	(1.840)	(6)			
Resultado financeiro	(1.021)	25			
Prejuízo operacional antes do imposto de renda e contribuição social	(132)	(3.187)			
Impostos correntes e diferidos	(1.026)	392			
Prejuízo do período	(1.158)	(2.795)			
DIRETORIA:					
Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos					
Alexsandro Martins Holanda					
Ricardo Rosati					
Contador CRC SP-220213/O-6					